SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 20 de Abril de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO IX | Nº 1967

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ATO DE REVOGAÇÃO

EMENTA: Processo Licitatório n. 003/2018 CMCC, Modalidade: INEXIGIBILIDADE, Ato de revogação.

OBJETO: Contratação de serviços jurídicos de natureza singular, voltados para a área Tributária e Financeira, para atuação administrativa junto a Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, destinados à assessoria e consultoria especializada no acompanhamento da execução jurídica processual e procedimental desta casa de leis

RELATÓRIO:

O procedimento de licitação nº 003/2018 CMCC, cujo objetivo é Contratação de serviços jurídicos de natureza singular, voltados para a área Tributária e Financeira, para atuação administrativa junto a Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, destinados à assessoria e consultoria especializada no acompanhamento da execução jurídica processual e procedimental desta casa de leis, foi regularmente autuado pela Comissão Permanente de Licitação no dia 19 de janeiro de 2018, considerando que o mesmo estava instruído de todos os documentos e informações necessárias para o seu prosseguimento, inclusive instruído com todos os documentos para a comprovação da notória especialização do prestador de serviço, da vantajosidade da contratação em razão ao valor acordado, bem como da regularidade fiscal e trabalhista da empresa proponente, tudo nos termos da Lei 8666/93.

Com isso foi juntado os documentos de praxe na instrução processual, tais como: portaria e decretos municipais, adotando a modalidade de Inexigibilidade de licitação, conforme artigo 25 da Lei 8666/93*, e remetido o processo a assessoria jurídica ao qual teve a aprovação mediante parecer, ato continuo, o procedimento foi enviado na integra ao controle interno desta casa de leis, vislumbrando a emissão de parecer sobre a contratação.*

Ocorre que por ocasião do envio do procedimento para a análise do controle interno, com a necessária verificação da manutenção da regularidade fiscal da empresa, na fase anterior à assinatura do contrato de prestação de serviços, a empresa não logrou êxito em apresentar as certidões de regularidade fiscal devidamente atualizadas, em especial a certidão referente à regularidade com tributos municipais, pelo o que a administração ficou impossibilitada de efetivar a contratação.

Destacando que a licitante precisa manter sua condição de habilitação por todo o período de prestação do serviço para que possa manter seu contrato, conforme prevê a Lei Geral de Licitações, no caso concreto, cumpre destacar que o referido contrato sequer foi realizado em razão de que o prestador de serviços não apresentou as certidões atualizadas, o que nos leva ao entendimento de que não se trata de rescisão e sim de revogação do procedimento de contratação.

Cumpre ainda salientar que no caso em tela não houve a declaração e inexigibilidade, e tampouco a sua ratificação pela autoridade competente, desta forma, podemos dizer que não foi "adjudicada e homologada" a contratação, logo, não será necessária a notificação do possível futuro prestador de serviços para que apresente contraditório quanto ao desfazimento deste procedimento, tendo em conta que não há qualquer direito adquirido pela pretensa contratada.

Diante dos motivos elucidados, o prosseguimento da contratação se torna obstado, não existindo outra saída para a administração senão a revogação do presente procedimento em razão do interesse público, face ao inadimplemento da empresa junto a fazenda municipal.

MÉRITO:

Face ao exposto, diante da impossibilidade de prosseguimento, conforme relatado, a revogação se torna compulsória, tendo em conta que é função da administração pública resguardar o interesse público e especialmente o erário público.

Respaldado legalmente no Art. 49 de Lei 8.666/93, que preconiza sobre a revogação de procedimento de contratação, dispondo: "Art.49.A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado."

A título ilustrativo trazemos à colocação a súmula 473/STF:

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Desse modo, a administração ao constatar a inconveniência e a inoportunidade poderá rever o seu ato e consequentemente revogar o

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente- Francisco Nélio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);
1º Vice Presidente- Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);
2º Vice Presidente-
Secretário/Tesoureiro– Josenir Gonçalves Nascimento
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES
Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);
Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);
Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);
MEMBRS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTES
Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);
Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);
Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).
MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM- Sérgio Murilo dos Santos Guimarães (Presidente) – Prefeito de Muaná
AMATCARAJÁS– Pedro Patrício de Medeiros (Presidente) – Prefeito de São Domingos do Araguaia
AMUNEP– Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
AMUCAN– Antônio Odinélio Tavares da Silva – (Presidente) Prefeito de Oriximiná
AMUT– Francisco Nélio Aguiar da Silva – (Presidente) Prefeito de Santarém
COIMP– Raimunda da Costa Araújo – (Presidente) Prefeita de Maracanã
CODESEI– Alcides Eufrásio da Conceição Negrão – (Presidente) Prefeito de Abaetetuba
COMPART– José Milesi – (Presidente) Prefeito de Itupiranga
CISAT -Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA)
AMCBM (BELO MONTE)– Rosiberg Torres Campos –(Presidente) Prefeito de Porto de Moz

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito expostos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canaã dos Carajás, estado do Pará, REVOGA o PROCESSO LICITATÓRIO N. 003/2018 CMCC, Modalidade: INEXIGIBILIDADE, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93

Canaã dos Carajás – PA 19 de abril de 2018.

ZILMAR COSTA AGUIAR JUNIOR
Presidente Câmara Municipal
Canaã dos Carajás – PA

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:66E61EC1

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°: 0001/2018

Contrato Administrativo por prazo determinado de Servidor Público Temporário, que celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM e SOCORRO BESSA LEAL, como abaixo se infere.
A CÃMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 - Jardim Santarém, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) - n° 10.219.202/0001-82, neste ato representada por seu(a) titular o Sr. ANTONIO ROCHA, brasileiro (a), Casado(a), residente e domiciliado(a) nesta cidade, na Travessa Senador Lameira Bittencourt, portador(a) do RG n° 1618034 PC-Pa e CPF 034.823.672-72, doravante denominado(a) simplesmente **CONTRATANTE** e **SOCORRO BESSA LEAL,** residente e domiciliado(a) na RUA ROSA VERMELHA, 2288, AEROPORTO VELHO, nesta cidade, portador(a) do RG n° 2742883 SSP/PA e CPF n° 387.543.712-87, denominado apenas CONTRATADO(A), para efeitos deste ato ajustam e concordam a Contratação de Serviços, por prazo determinado nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição da República e vincula-se a Lei n° 14.899/94, alterações posteriores,autorizado pela Lei n°20.337,em 17 de janeiro de 2018, que reciprocamente se outorgam e se obrigam:
CLÁUSULA I - OBJETO: O (A) CONTRATADO(A) exercerá a FUNÇÃO temporária de **AUXILIAR OPERACIONAL 03**, cujas atribuições serão desempenhadas sob a orientação técnica e administrativa da **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**.
Parágrafo Único: A contratação que se refere esta cláusula não origina nem constitui qualquer vínculo trabalhista
entre a CÂMARA MUNICPAL DE SANTARÉM e o servidor contratado, mas exclusivamente de natureza administrativa, na forma estrita da Lei.
CLÁUSULA II - PRAZO: O prazo de validade deste Contrato é de até 01(um) ano, com termo inicial em 01 de Fevereiro de 2018, conforme disposto na Lei n°. 20.337/2018 de 17 de janeiro de 2018.
Parágrafo Io: Findo o prazo constante desta cláusula considera-se-á extinto este contrato, desobrigando a
CONTRATANTE do pagamento de indenização ou verbas rescisórias, sendo devidos os dias trabalhados e 13° salário proporcional.
Parágrafo 2o: Este Contrato, mediante Termo Aditivo, poderá, a critério da Administração, ser prorrogado conforme
faculta o parágrafo 3o, do artigo 5o, da Lei nº20.337/2018 de 17 de janeiro de 2018
CLÁUSULA III - REGIME JURÍDICO: O Regime Jurídico dos Servidores é de natureza administrativa, regendo-se
dos princípios do Direito Público, aplicando-se, naquilo que for compátivel com a transitoriedade da contratação, os direitos e deveres referidos no Regime Jurídico Único do Município de Santarém e Lei Municipal n° 14.889/1994, autorizado pela Lei n° 20.337 de 17 de janeiro de 2018.
Parágrafo Único: 0 Contrato vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, para o qual contribuirá
obrigatoriamente.
CLÁUSULA IV - JORNADA DE TRABALHO: 0 contratado(a) cumprirá a carga horária de 06(seis) horas/dia e/ou equivalente de acordo com a necessidade da unidade em que for lotado(a) e a escala estabelecida, respeitando o descanso semanal remunerado.
CLÁUSULA V - RESCISÃO E DISTRATO: 0 presente instrumento poderá ser denunciado pela CONTRATANTE A QUALQUER TEMPO, podendo ser rescindido quando a CONTRATANTE não mais se ressentir da necessidade das atividades do(a) CONTRATADO(A), por não mais serem essenciais ao Serviço Público, bem assim por inadimplência, pelo(a) CONTRATADO(A), de qualquer das cláusulas deste instrumento, cujo distrato decorrerá de manifestação do CONTRATANTE, assim como a pedido do CONTRATADO(A), através de requerimento, a qualquer tempo na vigência do contrato.
CLÁUSULA VI - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Os recursos financeiros necessários e suficientes à contratação constam da Lei Orçamentária Municipal, rubrica orçamentária para o exercício corrente, estando livre e não comprometida no Elemento de Despesa: 3.1.90.04.99.00 – outros contratos por Tempo Determinado.
CLÁUSULA VII - FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, pelo que as partes renunciam a outro qualquer, especial, privilegiado ou eleição, que tenham ou venham a ter.
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o -esmo fim, na presença de 02(duas) testemunhas, que também assinam, para que sejam produzidos os efeitos legais pretendidos.

Santarém(PA), 01 de fevereiro de 2018

_____
ANTONIO ROCHA

_____
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

1*_____
CPF: _____

Publicado por:
Emanuelle Cristina Santana de Sousa
Código Identificador:11F9623B

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°: 0002/2018

Contrato Administrativo por prazo determinado de Servidor Público Temporário, que celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM e RICARDO CORREA ORTIZ, como abaixo se infere.

A CÃMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 - Jardim Santarém, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) - n° 10.219.202/0001-82, neste ato representada por seu(a) titular o Sr. ANTONIO ROCHA, brasileiro (a), Casado(a), residente e domiciliado(a) nesta cidade, na Travessa Senador Lameira Bittencourt, portador(a) do RG n° 1618034 PC-Pa e CPF 034.823.672-72, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATANTE e **RICARDO CORRÊA ORTIZ**, residente e domiciliado(a) na RUA QUINZE DE MARÇO, 88, DIAMANTINO, nesta cidade, portador(a) do RG n° 1026763233 SJS/RS e CPF n° 784.096.911-91, denominado apenas CONTRATADO(A), para efeitos deste ato ajustam e concordam a Contratação de Serviços, por prazo determinado nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição da República e vincula-se a Lei n° 14.899/94, alterações posteriores,autorizado pela Lei n°20.337,em 17 de janeiro de 2018, que reciprocamente se outorgam e se obrigam:
CLÁUSULA I - OBJETO: O (A) CONTRATADO(A) exercerá a FUNÇÃO temporária de **AUXILIAR OPERACIONAL 02**, cujas

atribuições serão desempenhadas sob a orientação técnica e administrativa da **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**.
Parágrafo Único: A contratação que se refere esta cláusula não origina nem constitui qualquer vínculo trabalhista
entre a CÂMARA MUNICPAL DE SANTARÉM e o servidor contratado, mas exclusivamente de natureza administrativa, na forma estrita da Lei.
CLÁUSULA II - PRAZO: O prazo de validade deste Contrato é de até 01(um) ano, com termo inicial em 01 de Fevereiro de 2018, conforme disposto na Lei n°. 20.337/2018 de 17 de janeiro de 2018.
Parágrafo Io: Findo o prazo constante desta cláusula considera-se-á extinto este contrato, desobrigando a
CONTRATANTE do pagamento de indenização ou verbas rescisórias, sendo devidos os dias trabalhados e 13° salário proporcional.
Parágrafo 2o: Este Contrato, mediante Termo Aditivo, poderá, a critério da Administração, ser prorrogado conforme
faculta o parágrafo 3o, do artigo 5o, da Lei nº20.337/2018 de 17 de janeiro de 2018
CLÁUSULA III - REGIME JURÍDICO: O Regime Jurídico dos Servidores é de natureza administrativa, regendo-se
dos princípios do Direito Público, aplicando-se, naquilo que for compátivel com a transitoriedade da contratação, os direitos e deveres referidos no Regime Jurídico Único do Município de Santarém e Lei Municipal n° 14.889/1994, autorizado pela Lei n° 20.337 de 17 de janeiro de 2018.
Parágrafo Único: 0 Contrato vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, para o qual contribuirá
obrigatoriamente.
CLÁUSULA IV - JORNADA DE TRABALHO: 0 contratado(a) cumprirá a carga horária de 06(seis) horas/dia e/ou equivalente de acordo com a necessidade da unidade em que for lotado(a) e a escala estabelecida, respeitando o descanso semanal remunerado.
CLÁUSULA V - RESCISÃO E DISTRATO: 0 presente instrumento poderá ser denunciado pela CONTRATANTE A QUALQUER TEMPO, podendo ser rescindido quando a CONTRATANTE não mais se ressentir da necessidade das atividades do(a) CONTRATADO(A), por não mais serem essenciais ao Serviço Público, bem assim por inadimplência, pelo(a) CONTRATADO(A), de qualquer das cláusulas deste instrumento, cujo distrato decorrerá de manifestação do CONTRATANTE, assim como a pedido do CONTRATADO(A), através de requerimento, a qualquer tempo na vigência do contrato.
CLÁUSULA VI - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Os recursos financeiros necessários e suficientes à contratação constam da Lei Orçamentária Municipal, rubrica orçamentária para o exercício corrente, estando livre e não comprometida no Elemento de Despesa: 3.1.90.04.99.00 – outros contratos por Tempo Determinado.
CLÁUSULA VII - FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, pelo que as partes renunciam a outro qualquer, especial, privilegiado ou eleição, que tenham ou venham a ter.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o -esmo fim, na presença de 02(duas) testemunhas, que também assinam, para que sejam produzidos os efeitos legais pretendidos.

Santarém(PA), 01 de fevereiro de 2018

_____
ANTONIO ROCHA

_____
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

1*_____
CPF: _____

Publicado por:
Emanuelle Cristina Santana de Sousa
Código Identificador:E1209485

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°: 0003/2018

Contrato Administrativo por prazo determinado de Servidor Público Temporário, que celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM e JOSÉ RAIMUNDO LIMA DE MELO, como abaixo se infere.
A CÃMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 - Jardim Santarém, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) - n° 10.219.202/0001-82, neste ato representada por seu(a) titular o Sr. ANTONIO ROCHA, brasileiro (a), Casado(a), residente e domiciliado(a) nesta cidade, na Travessa Senador Lameira Bittencourt, portador(a) do RG n° 1618034 PC-Pa e CPF 034.823.672-72, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATANTE e JOSÉ RAIMUNDO LIMA DE MELO, residente e domiciliado(a) na TRAVESSA ROUXINIOL, 801, NOVA REPUBLICA, nesta cidade, **portador(a) do RG n° 1697099 SSP/MA** e **CPF n° 731.743.433-72**, denominado apenas CONTRATADO(A), para efeitos deste ato ajustam e concordam a Contratação de Serviços, por prazo determinado nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição da República e vincula-se a Lei n° 14.899/94, alterações posteriores,autorizado pela Lei n°20.337,em 17 de janeiro de 2018, que reciprocamente se outorgam e se obrigam:
CLÁUSULA I - OBJETO: O (A) CONTRATADO(A) exercerá a FUNÇÃO temporária de **AUXILIAR OPERACIONAL 01**, cujas atribuições serão desempenhadas sob a orientação técnica e administrativa da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.
Parágrafo Único: A contratação que se refere esta cláusula não origina nem constitui qualquer vínculo trabalhista
entre a CÂMARA MUNICPAL DE SANTARÉM e o servidor contratado, mas exclusivamente de natureza administrativa, na forma estrita da Lei.
CLÁUSULA II - PRAZO: O prazo de validade deste Contrato é de até 01(um) ano, com termo inicial em 01 de Fevereiro de 2018, conforme disposto na Lei n°. 20.337/2018 de 17 de janeiro de 2018.
Parágrafo Io: Findo o prazo constante desta cláusula considera-se-á extinto este contrato, desobrigando a
CONTRATANTE do pagamento de indenização ou verbas rescisórias, sendo devidos os dias trabalhados e 13° salário proporcional.
Parágrafo 2o: Este Contrato, mediante Termo Aditivo, poderá, a critério da Administração, ser prorrogado conforme
faculta o parágrafo 3o, do artigo 5o, da Lei nº20.337/2018 de 17 de janeiro de 2018
CLÁUSULA III - REGIME JURÍDICO: O Regime Jurídico dos Servidores é de natureza administrativa, regendo-se
dos princípios do Direito Público, aplicando-se, naquilo que for compátivel com a transitoriedade da contratação, os direitos e deveres referidos no Regime Jurídico Único do Município de Santarém, Lei Municipal n° 14.889/1994, autorizado pela Lei n° 20.337 de 17 de janeiro de 2018.
Parágrafo Único: 0 Contrato vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, para o qual contribuirá
obrigatoriamente.
CLÁUSULA IV - JORNADA DE TRABALHO: 0 contratado(a) cumprirá a carga horária de 06(seis) horas/dia e/ou equivalente de acordo com a necessidade da unidade em que for lotado(a) e a escala estabelecida, respeitando o descanso semanal remunerado.
CLÁUSULA V - RESCISÃO E DISTRATO: 0 presente instrumento poderá ser denunciado pela CONTRATANTE A QUALQUER TEMPO, podendo ser rescindido quando a CONTRATANTE não mais se ressentir da necessidade das atividades do(a) CONTRATADO(A), por não mais serem essenciais ao Serviço Público, bem assim por inadimplência, pelo(a) CONTRATADO(A), de qualquer das cláusulas deste instrumento, cujo distrato decorrerá de manifestação do CONTRATANTE, assim como a pedido do CONTRATADO(A), através de requerimento, a qualquer tempo na vigência do contrato.
CLÁUSULA VI - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Os recursos financeiros necessários e suficientes à contratação constam da Lei Orçamentária Municipal, rubrica orçamentária para o exercício corrente, estando livre e não comprometida no Elemento de Despesa: 3.1.90.04.99.00 – outros contratos por Tempo Determinado.
CLÁUSULA VII - FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, competente para dirimir as controvérsias oriundas deste

contrato, pelo que as partes renunciam a outro qualquer, especial, privilegiado ou eleição, que tenham ou venham a ter.
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o -esmo fim, na presença de 02(duas) testemunhas, que também assinam, para que sejam produzidos os efeitos legais pretendidos.

Santarém(PA), 01 de fevereiro de 2018

_____
ANTONIO ROCHA

_____
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:
1* _____
CPF: _____

Publicado por:
Emanuelle Cristina Santana de Sousa
Código Identificador:EEDD8196

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°: 0004/2018

Contrato Administrativo por prazo determinado de Servidor Público Temporário, que celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM e MANOEL NEVES FILHO, como abaixo se infere.
A CÃMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 - Jardim Santarém, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) - n° 10.219.202/0001-82, neste ato representada por seu(a) titular o Sr. **ANTONIO ROCHA**, brasileiro (a), Casado(a), residente e domiciliado(a) nesta cidade, na Travessa Senador Lameira Bittencourt, portador(a) do **RG n° 1618034** PC-Pa e CPF **034.823.672-72**, doravante denominado(a) simplesmente **CONTRATANTE** e **MANOEL NEVES FILHO**, residente e domiciliado(a) na AV. NOVO HAMBURGO,12, JUTAÍ nesta cidade, portador(a) do **RG n° 3012193 SSP/PA** e **CPF n° 749.992.812-87**, denominado apenas CONTRATADO, para efeitos deste ato ajustam e concordam a Contratação de Serviços, por prazo determinado nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição da República e vincula-se a Lei n° 14.899/94, alterações posteriores,autorizado pela Lei n°20.337,em 17 de janeiro de 2018, que reciprocamente se outorgam e se obrigam:
CLÁUSULA I - OBJETO: O CONTRATADO exercerá a FUNÇÃO temporária de **AUXILIAR OPERACIONAL 02**, cujas atribuições serão desempenhadas sob a orientação técnica e administrativa da **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**.
Parágrafo Único: A contratação que se refere esta cláusula não origina nem constitui qualquer vínculo trabalhista
entre a CÂMARA MUNICPAL DE SANTARÉM e o servidor contratado, mas exclusivamente de natureza administrativa, na forma estrita da Lei.
CLÁUSULA II - PRAZO: O prazo de validade deste Contrato é de até 01(um) ano, com termo inicial em 01 de Fevereiro de 2018, conforme disposto na Lei n°. 20.337/2018 de 17 de janeiro de 2018.
Parágrafo Io: Findo o prazo constante desta cláusula considera-se-á extinto este contrato, desobrigando a
CONTRATANTE do pagamento de indenização ou verbas rescisórias, sendo devidos os dias trabalhados e 13° salário proporcional.
Parágrafo 2o: Este Contrato, mediante Termo Aditivo, poderá, a critério da Administração, ser prorrogado conforme
faculta o parágrafo 3o, do artigo 5o, da Lei nº20.337/2018 de 17 de janeiro de 2018
CLÁUSULA III - REGIME JURÍDICO: O Regime Jurídico dos Servidores é de natureza administrativa, regendo-se
dos princípios do Direito Público, aplicando-se, naquilo que for compátivel com a transitoriedade da contratação, os direitos e deveres referidos no Regime Jurídico Único do Município de Santarém e Lei Municipal n° 14.889/1994, autorizado pela Lei n° 20.337 de 17 de janeiro de 2018.
Parágrafo Único: 0 Contrato vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, para o qual contribuirá
obrigatoriamente.
CLÁUSULA IV - JORNADA DE TRABALHO: 0 contratado(a) cumprirá a carga horária de 06(seis) horas/dia e/ou equivalente de acordo com a necessidade da unidade em que for lotado(a) e a escala estabelecida, respeitando o descanso semanal remunerado.
CLÁUSULA V - RESCISÃO E DISTRATO: 0 presente instrumento poderá ser denunciado pela CONTRATANTE A QUALQUER TEMPO, podendo ser rescindido quando a CONTRATANTE não mais se ressentir da necessidade das atividades do(a) CONTRATADO(A), por não mais serem essenciais ao Serviço Público, bem assim por inadimplência, pelo(a) CONTRATADO(A), de qualquer das cláusulas deste instrumento, cujo distrato decorrerá de manifestação do CONTRATANTE, assim como a pedido do CONTRATADO(A), através de requerimento, a qualquer tempo na vigência do contrato.
CLÁUSULA VI - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Os recursos financeiros necessários e suficientes à contratação constam da Lei Orçamentária Municipal, rubrica orçamentária para o exercício corrente, estando livre e não comprometida no Elemento de Despesa: 3.1.90.04.99.00 – outros contratos por Tempo Determinado.
CLÁUSULA VII - FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, pelo que as partes renunciam a outro qualquer, especial, privilegiado ou eleição, que tenham ou venham a ter.
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o -esmo fim, na presença de 02(duas) testemunhas, que também assinam, para que sejam produzidos os efeitos legais pretendidos.

Santarém(PA), 01 de fevereiro de 2018

_____
ANTONIO ROCHA

_____
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

1* _____
CPF: _____

Publicado por:
Emanuelle Cristina Santana de Sousa
Código Identificador:3E6DD7B8

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°: 0005/2018

Contrato Administrativo por prazo determinado de Servidor Público Temporário, que celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM e MARIA JOSÉ DO CARMO SILVA, como abaixo se infere.
A **CÃMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 - Jardim Santarém, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) - n° 10.219.202/0001-82, neste ato representada por seu titular o Sr. **ANTONIO ROCHA**, brasileiro (a), Casado(a), residente e domiciliado(a) nesta cidade, na Travessa Senador Lameira Bittencourt, portador(a) do **RG n° 1618034 PC-Pa** e **CPF 034.823.672-72**, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATANTE **e MARIA JOSÉ DO CARMO SILVA**, residente e domiciliado(a) na AV. RUI BARBOSA,4105, MAPIRI nesta cidade, portador(a) do RG n° 2604031 SSP/PA e CPF n° 472.295.352-04, denominado apenas CONTRATADO(A), para efeitos deste ato ajustam e concordam a Contratação de Serviços, por prazo determinado nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição da República e vincula-se a Lei n° 14.899/94, alterações posteriores,autorizado pela Lei n°20.337,em 17 de janeiro de 2018, que reciprocamente se outorgam e se obrigam:
CLÁUSULA I - OBJETO: O (A) CONTRATADO(A) exercerá a FUNÇÃO temporária de **AUXILIAR OPERACIONAL 03**, cujas atribuições serão desempenhadas sob a orientação técnica e administrativa da **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**.
Parágrafo Único: A contratação que se refere esta cláusula não origina nem constitui qualquer vínculo trabalhista

entre a CÂMARA MUNICPAL DE SANTARÉM e o servidor contratado, mas exclusivamente de natureza administrativa, na forma estrita da Lei.
CLÁUSULA II - PRAZO: O prazo de validade deste Contrato é de até 01(um) ano, com termo inicial em 01 de Fevereiro de 2018, conforme disposto na Lei n°. 20.337/2018 de 17 de janeiro de 2018.
Parágrafo Io: Findo o prazo constante desta cláusula considera-se-á extinto este contrato, desobrigando a
CONTRATANTE do pagamento de indenização ou verbas rescisórias, sendo devidos os dias trabalhados e 13° salário proporcional.
Parágrafo 2o: Este Contrato, mediante Termo Aditivo, poderá, a critério da Administração, ser prorrogado conforme
faculta o parágrafo 3o, do artigo 5o, da Lei nº20.337/2018 de 17 de janeiro de 2018
CLÁUSULA III - REGIME JURÍDICO: O Regime Jurídico dos Servidores é de natureza administrativa, regendo-se
dos princípios do Direito Público, aplicando-se, naquilo que for compátivel com a transitoriedade da contratação, os direitos e deveres referidos no Regime Jurídico Único do Município de Santarém e Lei Municipal n° 14.889/1994, autorizado pela Lei n° 20.337 de 17 de janeiro de 2018.
Parágrafo Único: 0 Contrato vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, para o qual contribuirá
obrigatoriamente.
CLÁUSULA IV - JORNADA DE TRABALHO: 0 contratado(a) cumprirá a carga horária de 06(seis) horas/dia e/ou equivalente de acordo com a necessidade da unidade em que for lotado(a) e a escala estabelecida, respeitando o descanso semanal remunerado.
CLÁUSULA V - RESCISÃO E DISTRATO: 0 presente instrumento poderá ser denunciado pela CONTRATANTE A QUALQUER TEMPO, podendo ser rescindido quando a CONTRATANTE não mais se ressentir da necessidade das atividades do(a) CONTRATADO(A), por não mais serem essenciais ao Serviço Público, bem assim por inadimplência, pelo(a) CONTRATADO(A), de qualquer das cláusulas deste instrumento, cujo distrato decorrerá de manifestação do CONTRATANTE, assim como a pedido do CONTRATADO(A), através de requerimento, a qualquer tempo na vigência do contrato.
CLÁUSULA VI - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Os recursos financeiros necessários e suficientes à contratação constam da Lei Orçamentária Municipal, rubrica orçamentária para o exercício corrente, estando livre e não comprometida no Elemento de Despesa: 3.1.90.04.99.00 – outros contratos por Tempo Determinado.
CLÁUSULA VII - FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, pelo que as partes renunciam a outro qualquer, especial, privilegiado ou eleição, que tenham ou venham a ter.
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o -esmo fim, na presença de 02(duas) testemunhas, que também assinam, para que sejam produzidos os efeitos legais pretendidos.

Santarém(PA), 01 de fevereiro de 2018

_____
ANTONIO ROCHA

_____
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:
1* _____
CPF: _____

Publicado por:
Emanuelle Cristina Santana de Sousa
Código Identificador:73E10640

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°: 0006/2018

Contrato Administrativo por prazo determinado de Servidor Público Temporário, que celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM e MARIA ODENISE SALES COSTA, como abaixo se infere.

A CÃMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 - Jardim Santarém, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) - n° 10.219.202/0001-82, neste ato representada por seu(a) titular o Sr. **ANTONIO ROCHA**, brasileiro (a), Casado(a), residente e domiciliado(a) nesta cidade, na Travessa Senador Lameira Bittencourt, portador(a) do RG n° 1618034 PC-Pa e CPF 034.823.672-72, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATANTE e **MARIA ODENISE SALES COSTA**, residente e domiciliado(a) na RUA ROSA PASSOS,1785, PRAINHA nesta cidade, portador(a) do **RG n° 1925231 SSP/PA** e **CPF n° 571.800.752-72**, denominado apenas CONTRATADO(A), para efeitos deste ato ajustam e concordam a Contratação de Serviços, por prazo determinado nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição da República e vincula-se a Lei n° 14.899/94, alterações posteriores,autorizado pela Lei n°20.337,em 17 de janeiro de 2018, que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA I - OBJETO: O (A) CONTRATADO(A) exercerá a FUNÇÃO temporária de **AUXILIAR OPERACIONAL 02**, cujas atribuições serão desempenhadas sob a orientação técnica e administrativa da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.
Parágrafo Único: A contratação que se refere esta cláusula não origina nem constitui qualquer vínculo trabalhista
entre a CÂMARA MUNICPAL DE SANTARÉM e o servidor contratado, mas exclusivamente de natureza administrativa, na forma estrita da Lei.

CLÁUSULA II - PRAZO: O prazo de validade deste Contrato é de até 01(um) ano, com termo inicial em 01 de Fevereiro de 2018, conforme disposto na Lei n°. 20.337/2018 de 17 de janeiro de 2018.
Parágrafo Io: Findo o prazo constante desta cláusula considera-se-á extinto este contrato, desobrigando a
CONTRATANTE do pagamento de indenização ou verbas rescisórias, sendo devidos os dias trabalhados e 13° salário proporcional.
Parágrafo 2o: Este Contrato, mediante Termo Aditivo, poderá, a critério da Administração, ser prorrogado conforme
faculta o parágrafo 3o, do artigo 5o, da Lei nº20.337/2018 de 17 de janeiro de 2018

CLÁUSULA III - REGIME JURÍDICO: O Regime Jurídico dos Servidores é de natureza administrativa, regendo-se
dos princípios do Direito Público, aplicando-se, naquilo que for compátivel com a transitoriedade da contratação, os direitos e deveres referidos no Regime Jurídico Único do Município de Santarém e Lei Municipal n° 14.889/1994, autorizado pela Lei n° 20.337 de 17 de janeiro de 2018.
Parágrafo Único: 0 Contrato vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, para o qual contribuirá
obrigatoriamente.

CLÁUSULA IV - JORNADA DE TRABALHO: 0 contratado(a) cumprirá a carga horária de 06(seis) horas/dia e/ou equivalente de acordo com a necessidade da unidade em que for lotado(a) e a escala estabelecida, respeitando o descanso semanal remunerado.

CLÁUSULA V - RESCISÃO E DISTRATO: 0 presente instrumento poderá ser denunciado pela CONTRATANTE A QUALQUER TEMPO, podendo ser rescindido quando a CONTRATANTE não mais se ressentir da necessidade das atividades do(a) CONTRATADO(A), por não mais serem essenciais ao Serviço Público, bem assim por inadimplência, pelo(a) CONTRATADO(A), de qualquer das cláusulas deste instrumento, cujo distrato decorrerá de manifestação do CONTRATANTE, assim como a pedido do CONTRATADO(A), através de requerimento, a qualquer tempo na vigência do contrato.

CLÁUSULA VI - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Os recursos financeiros necessários e suficientes à contratação constam da Lei Orçamentária Municipal, rubrica orçamentária para o exercício corrente, estando livre e não comprometida no Elemento de Despesa: 3.1.90.04.99.00 – outros contratos por Tempo Determinado.

CLÁUSULA VII - FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, pelo que as partes renunciam a outro qualquer, especial, privilegiado ou eleição, que tenham ou venham a ter.
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o -esmo fim, na presença de 02(duas) testemunhas, que também assinam, para que sejam produzidos os efeitos legais pretendidos.

Santarém(PA), 01 de fevereiro de 2018

_____ ***ANTONIO ROCHA***
_____ Contratado(A)
TESTEMUNHAS:
1* _____
CPF: _____

Publicado por:
Emanuelle Cristina Santana de Sousa
Código Identificador:AE411A1F

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°: 0007/2018

Contrato Administrativo por prazo determinado de Servidor Público Temporário, que celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM e PAULO HENRIQUE PESSOA DA SILVA, como abaixo se infere.

A CÃMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 - Jardim Santarém, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) - n° 10.219.202/0001-82, neste ato representada por seu titular o Sr. ANTONIO ROCHA, brasileiro (a), Casado(a), residente e domiciliado nesta cidade, na Travessa Senador Lameira Bittencourt, portador(a) do RG n° 1618034 PC-Pa e CPF 034.823.672-72, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATANTE e **PAULO HENRIQUE PESSOA DA SILVA**, residente e domiciliado(a) na AVENIDA SILVA JARDIM,668, ADEIA nesta cidade, portador(a) do RG n° 1569115 SSP/PA e CPF n° 232.215.422-91, denominado apenas CONTRATADO(A), para efeitos deste ato ajustam e concordam a Contratação de Serviços, por prazo determinado nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição da República e vincula-se a Lei n° 14.899/94, alterações posteriores,autorizado pela Lei n°20.337,em 17 de janeiro de 2018, que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA I - OBJETO: O (A) CONTRATADO(A) exercerá a FUNÇÃO temporária de **AUXILIAR OPERACIONAL 03**, cujas atribuições serão desempenhadas sob a orientação técnica e administrativa da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.
Parágrafo Único: A contratação que se refere esta cláusula não origina nem constitui qualquer vínculo trabalhista
entre a CÂMARA MUNICPAL DE SANTARÉM e o servidor contratado, mas exclusivamente de natureza administrativa, na forma estrita da Lei.

CLÁUSULA II - PRAZO: O prazo de validade deste Contrato é de até 01(um) ano, com termo inicial em 01 de Fevereiro de 2018, conforme disposto na Lei n°. 20.337/2018 de 17 de janeiro de 2018.
Parágrafo Io: Findo o prazo constante desta cláusula considera-se-á extinto este contrato, desobrigando a
CONTRATANTE do pagamento de indenização ou verbas rescisórias, sendo devidos os dias trabalhados e 13° salário proporcional.
Parágrafo 2o: Este Contrato, mediante Termo Aditivo, poderá, a critério da Administração, ser prorrogado conforme
faculta o parágrafo 3o, do artigo 5o, da Lei nº20.337/2018 de 17 de janeiro de 2018

CLÁUSULA III - REGIME JURÍDICO: O Regime Jurídico dos Servidores é de natureza administrativa, regendo-se
dos princípios do Direito Público, aplicando-se, naquilo que for compátivel com a transitoriedade da contratação, os direitos e deveres referidos no Regime Jurídico Único do Município de Santarém e Lei Municipal n° 14.889/1994, autorizado pela Lei n° 20.337 de 17 de janeiro de 2018.
Parágrafo Único: 0 Contrato vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, para o qual contribuirá
obrigatoriamente.

CLÁUSULA IV - JORNADA DE TRABALHO: 0 contratado(a) cumprirá a carga horária de 06(seis) horas/dia e/ou equivalente de acordo com a necessidade da unidade em que for lotado(a) e a escala estabelecida, respeitando o descanso semanal remunerado.

CLÁUSULA V - RESCISÃO E DISTRATO: 0 presente instrumento poderá ser denunciado pela CONTRATANTE A QUALQUER TEMPO, podendo ser rescindido quando a CONTRATANTE não mais se ressentir da necessidade das atividades do(a) CONTRATADO(A), por não mais serem essenciais ao Serviço Público, bem assim por inadimplência, pelo(a) CONTRATADO(A), de qualquer das cláusulas deste instrumento, cujo distrato decorrerá de manifestação do CONTRATANTE, assim como a pedido do CONTRATADO(A), através de requerimento, a qualquer tempo na vigência do contrato.

CLÁUSULA VI - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Os recursos financeiros necessários e suficientes à contratação constam da Lei Orçamentária Municipal, rubrica orçamentária para o exercício corrente, estando livre e não comprometida no Elemento de Despesa: 3.1.90.04.99.00 – outros contratos por Tempo Determinado.

CLÁUSULA VII - FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, pelo que as partes renunciam a outro qualquer, especial, privilegiado ou eleição, que tenham ou venham a ter.
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o -esmo fim, na presença de 02(duas) testemunhas, que também assinam, para que sejam produzidos os efeitos legais pretendidos.

Santarém(PA), 01 de fevereiro de 2018

_____ TESTEMUNHAS:
_____ ***ANTONIO ROCHA*** Contratado(A)

1* CPF: _____

Contrato Administrativo por prazo determinado de Servidor Público Temporário, que celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM e PAULO HENRIQUE PESSOA DA SILVA, como abaixo se infere.

A CÃMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 - Jardim Santarém, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) - n° 10.219.202/0001-82, neste ato representada por seu titular o Sr. ANTONIO ROCHA, brasileiro (a), Casado(a), residente e domiciliado nesta cidade, na Travessa Senador Lameira Bittencourt, portador(a) do RG n° 1618034 PC-Pa e CPF 034.823.672-72, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATANTE e **PAULO HENRIQUE PESSOA DA SILVA**, residente e domiciliado(a) na AVENIDA SILVA JARDIM,668, ADEIA nesta cidade, portador(a) do RG n° 1569115 SSP/PA e CPF n° 232.215.422-91, denominado apenas CONTRATADO(A), para efeitos deste ato ajustam e concordam a Contratação de Serviços, por prazo determinado nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição da República e vincula-se a Lei n° 14.899/94, alterações posteriores,autorizado pela Lei n°20.337,em 17 de janeiro de 2018, que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA I - OBJETO: O (A) CONTRATADO(A) exercerá a FUNÇÃO temporária de **AUXILIAR OPERACIONAL 03**, cujas

atribuições serão desempenhadas sob a orientação técnica e administrativa da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.
Parágrafo Único: A contratação que se refere esta cláusula não origina nem constitui qualquer vínculo trabalhista
entre a CÂMARA MUNICPAL DE SANTARÉM e o servidor contratado, mas exclusivamente de natureza administrativa, na forma estrita da Lei.

CLÁUSULA II - PRAZO: O prazo de validade deste Contrato é de até 01(um) ano, com termo inicial em 01 de Fevereiro de 2018, conforme disposto na Lei n°. 20.337/2018 de 17 de janeiro de 2018.
Parágrafo Io: Findo o prazo constante desta cláusula considera-se-á extinto este contrato, desobrigando a
CONTRATANTE do pagamento de indenização ou verbas rescisórias, sendo devidos os dias trabalhados e 13° salário proporcional.
Parágrafo 2o: Este Contrato, mediante Termo Aditivo, poderá, a critério da Administração, ser prorrogado conforme
faculta o parágrafo 3o, do artigo 5o, da Lei nº20.337/2018 de 17 de janeiro de 2018

CLÁUSULA III - REGIME JURÍDICO: O Regime Jurídico dos Servidores é de natureza administrativa, regendo-se
dos princípios do Direito Público, aplicando-se, naquilo que for compátivel com a transitoriedade da contratação, os direitos e deveres referidos no Regime Jurídico Único do Município de Santarém e Lei Municipal n° 14.889/1994, autorizado pela Lei n° 20.337 de 17 de janeiro de 2018.
Parágrafo Único: 0 Contrato vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, para o qual contribuirá
obrigatoriamente.

CLÁUSULA IV - JORNADA DE TRABALHO: 0 contratado(a) cumprirá a carga horária de 06(seis) horas/dia e/ou equivalente de acordo com a necessidade da unidade em que for lotado(a) e a escala estabelecida, respeitando o descanso semanal remunerado.

CLÁUSULA V - RESCISÃO E DISTRATO: 0 presente instrumento poderá ser denunciado pela CONTRATANTE A QUALQUER TEMPO, podendo ser rescindido quando a CONTRATANTE não mais se ressentir da necessidade das atividades do(a) CONTRATADO(A), por não mais serem essenciais ao Serviço Público, bem assim por inadimplência, pelo(a) CONTRATADO(A), de qualquer das cláusulas deste instrumento, cujo distrato decorrerá de manifestação do CONTRATANTE, assim como a pedido do CONTRATADO(A), através de requerimento, a qualquer tempo na vigência do contrato.

CLÁUSULA VI - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Os recursos financeiros necessários e suficientes à contratação constam da Lei Orçamentária Municipal, rubrica orçamentária para o exercício corrente, estando livre e não comprometida no Elemento de Despesa: 3.1.90.04.99.00 – outros contratos por Tempo Determinado.

CLÁUSULA VII - FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, pelo que as partes renunciam a outro qualquer, especial, privilegiado ou eleição, que tenham ou venham a ter.
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o -esmo fim, na presença de 02(duas) testemunhas, que também assinam, para que sejam produzidos os efeitos legais pretendidos.

Santarém(PA), 01 de fevereiro de 2018

ANTONIO ROCHA Contratado(A)
_____ TESTEMUNHAS

1* CPF: _____

Publicado por:
Emanuelle Cristina Santana de Sousa
Código Identificador:F5535DCB

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°: 0008/2018

Contrato Administrativo por prazo determinado de Servidor Público Temporário, que celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM e ELDER PEREIRA SILVA, como abaixo se infere.

A CÃMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 - Jardim Santarém, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) - n° 10.219.202/0001-82, neste ato representada por seu titular o Sr. ANTONIO ROCHA, brasileiro (a), Casado(a), residente e domiciliado nesta cidade, na Travessa Senador Lameira Bittencourt, portador(a) do RG n° 1618034 PC-Pa e CPF 034.823.672-72, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATANTE e **ELDER PEREIRA SILVA**, residente e domiciliado(a) na AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 1720, SANTA CLARA nesta cidade, portador(a) do RG n° 4472901 PC/PA e CPF n° 526.635.402-00, denominado apenas CONTRATADO(A), para efeitos deste ato ajustam e concordam a Contratação de Serviços, por prazo determinado nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição da República e vincula-se a Lei n° 14.899/94, alterações posteriores,autorizado pela Lei n°20.337,em 17 de janeiro de 2018, que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA I - OBJETO: O (A) CONTRATADO(A) exercerá a FUNÇÃO temporária de **AUXILIAR OPERACIONAL 01**, cujas atribuições serão desempenhadas sob a orientação técnica e administrativa da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.
Parágrafo Único: A contratação que se refere esta cláusula não origina nem constitui qualquer vínculo trabalhista
entre a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM e o servidor contratado, mas exclusivamente de natureza administrativa, na forma estrita da Lei.

CLÁUSULA II - PRAZO: O prazo de validade deste Contrato é de até 01(um) ano, com termo inicial em 13 de março de 2018, conforme disposto na Lei n°. 20.337/2018 de 17 de janeiro de 2018.
Parágrafo Io: Findo o prazo constante desta cláusula considera-se-á extinto este contrato, desobrigando a
CONTRATANTE do pagamento de indenização ou verbas rescisórias, sendo devidos os dias trabalhados e 13° salário proporcional.
Parágrafo 2o: Este Contrato, mediante Termo Aditivo, poderá, a critério da Administração, ser prorrogado conforme
faculta o parágrafo 3o, do artigo 5o, da Lei nº20.337/2018 de 17 de janeiro de 2018

CLÁUSULA III - REGIME JURÍDICO: O Regime Jurídico dos Servidores é de natureza administrativa, regendo-se
dos princípios do Direito Público, aplicando-se, naquilo que for compátivel com a transitoriedade da contratação, os direitos e deveres referidos no Regime Jurídico Único do Município de Santarém e Lei Municipal n° 14.889/1994, autorizado pela Lei n° 20.337 de 17 de janeiro de 2018.
Parágrafo Único: 0 Contrato vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, para o qual contribuirá
obrigatoriamente.

CLÁUSULA IV - JORNADA DE TRABALHO: 0 contratado(a) cumprirá a carga horária de 06(seis) horas/dia e/ou equivalente de acordo com a necessidade da unidade em que for lotado(a) e a escala estabelecida, respeitando o descanso semanal remunerado.

CLÁUSULA V - RESCISÃO E DISTRATO: 0 presente instrumento poderá ser denunciado pela CONTRATANTE A QUALQUER TEMPO, podendo ser rescindido quando a CONTRATANTE não mais se ressentir da necessidade das atividades do(a) CONTRATADO(A), por não mais serem essenciais ao Serviço Público, bem assim por inadimplência, pelo(a) CONTRATADO(A),

de qualquer das cláusulas deste instrumento, cujo distrato decorrerá de manifestação do CONTRATANTE, assim como a pedido do CONTRATADO(A), através de requerimento, a qualquer tempo na vigência do contrato.

CLÁUSULA VI - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Os recursos financeiros necessários e suficientes à contratação constam da Lei Orçamentária Municipal, rubrica orçamentária para o exercício corrente, estando livre e não comprometida no Elemento de Despesa: 3.1.90.04.99.00 – outros contratos por Tempo Determinado.

CLÁUSULA VII - FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, pelo que as partes renunciam a outro qualquer, especial, privilegiado ou eleição, que tenham ou venham a ter.
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o -esmo fim, na presença de 02(duas) testemunhas, que também assinam, para que sejam produzidos os efeitos legais pretendidos.

Santarém(PA), 13 de março de 2018

_____ ***ANTONIO ROCHA*** Contratado(A)
_____ TESTEMUNHAS
1* _____
CPF: _____

Publicado por:
Emanuelle Cristina Santana de Sousa
Código Identificador:E20D3CC6

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº ARP – 001/2018

A Câmara Municipal de Tucuruí-Pa, torna pública que foi Homologado em 17/04/2018 A ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº ARP – 001/2018, objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA E COMBUSTIVEL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNCIPAL DE VEREADORES DESTE MUNICIPIO. A empresa vencedora: LOCAN – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 17.254.322/0001-60 com o valor total de R$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais).Tucuruí – Pa 19/04/2018:

MARIA DO CARMO RITA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Cássia Silva dos Reis
Código Identificador:3604A758

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 201/ 2018 – GAB/IPMB – JEFERSON DOS SANTOS BRABO

PORTARIA Nº 201/ 2018 – GAB/IPMB – JEFERSON DOS SANTOS BRABO

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO OU ENCERRAMENTO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Encerrar o Benefício de Auxílio Doença, a partir do dia 21/03/2018, conforme prescrito na perícia médica, o referido processo foi protocolado no dia 15/02/2018, referente ao servidor **JEFERSON DOS SANTOS BRABO**, efetivo no cargo de Agente de Limpeza, lotado na Secretaria Municipal de Educação/ SEMED, conforme processo do IPMB nº 00511502-18.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 10 de abril de 2018.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:8513AAA3

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 202/ 2018 – GAB/IPMB – ALEXSANDRA FARIAS GONÇALVES

PORTARIA Nº 202/ 2018 – GAB/IPMB – ALEXSANDRA FARIAS GONÇALVES

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO OU ENCERRAMENTO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Encerrar o Benefício de Auxílio Doença, a partir do dia 21/03/2018, conforme prescrito na perícia médica, o referido processo foi protocolado no dia 06/11/2017, referente à servidora **ALEXSANDRA FARIAS GONÇALVES**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/ SEMED, conforme processo do IPMB nº 020070611-17.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 10 de abril de 2018.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:7CFC8380

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 203/ 2018 – GAB/IPMB – ODILON CABRAL DA SILVA

PORTARIA Nº 203/ 2018 – GAB/IPMB – ODILON CABRAL DA SILVA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO OU ENCERRAMENTO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Encerrar o Benefício de Auxílio Doença, a partir do dia 21/03/2018, conforme prescrito na perícia médica, o referido processo foi protocolado no dia 25/08/2017, referente ao servidor **ODILON CABRAL DA SILVA**, efetivo no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação/ SEMED, conforme processo do IPMB nº 019192508-17.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 10 de abril de 2018.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:3C9D3EF9

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 204/ 2018 – GAB/IPMB – PATRICIA DOS ANJOS NUNES

PORTARIA Nº 204/ 2018 – GAB/IPMB – PATRICIA DOS ANJOS NUNES

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO OU ENCERRAMENTO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Encerrar o Benefício de Auxílio Doença, a partir do dia 21/03/2018, conforme prescrito na perícia médica, o referido processo foi protocolado no dia 09/10/2017, referente à servidora **PATRICIA DOS ANJOS NUNES**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/ SEMED, conforme processo do IPMB nº 019640910-17.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 10 de abril de 2018.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:76625878

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 205/ 2018 – GAB/IPMB – CLEIDE HELENA DOS SANTOS SANCHES

PORTARIA Nº 205/ 2018 – GAB/IPMB – CLEIDE HELENA DOS SANTOS SANCHES

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO OU ENCERRAMENTO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Encerrar o Benefício de Auxílio Doença, a partir do dia 24/03/2018, conforme prescrito na perícia médica, o referido processo foi protocolado no dia 15/02/2018, referente à servidora **CLEIDE HELENA DOS SANTOS SANCHES**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/ SEMED, conforme processo do IPMB nº 00531502-18.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 10 de abril de 2018.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:51ABD4AF

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 206/ 2018 – GAB/IPMB – CLEBERSON PEREIRA DE LIMA

PORTARIA Nº 206/ 2018 – GAB/IPMB – CLEBERSON PEREIRA DE LIMA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO OU ENCERRAMENTO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Encerrar o Benefício de Auxílio Doença, a partir do dia 15/03/2018, conforme prescrito na perícia médica, o referido processo foi protocolado no dia 19/10/2017, referente ao servidor **CLEBERSON PEREIRA DE LIMA**, efetivo no cargo de Agente de Vigilância Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação/ SEMED, conforme processo do IPMB nº 019861910-17.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 10 de abril de 2018.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:88DE6D75

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 207/ 2018 – GAB/IPMB – JOSEFA FREITAS DA SILVA

PORTARIA Nº 207/ 2018 – GAB/IPMB – JOSEFA FREITAS DA SILVA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO OU ENCERRAMENTO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Encerrar o Benefício de Auxílio Doença, a partir do dia 20/03/2018, conforme prescrito na perícia médica, o referido processo foi protocolado no dia 17/11/2017, referente à servidora **JOSEFA FREITAS DA SILVA**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/ SEMED, conforme processo do IPMB nº 020191711-17.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 10 de abril de 2018.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:8ABD7AAB

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 208/ 2018 – GAB/IPMB – ANGELA MARIA CAMPOS GUEDES

PORTARIA Nº 208/ 2018 – GAB/IPMB – ANGELA MARIA CAMPOS GUEDES

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO OU ENCERRAMENTO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Encerrar o Benefício de Auxílio Doença, a partir do dia 22/03/2018, conforme prescrito na perícia médica, o referido processo foi protocolado no dia 19/01/2018, referente à servidora **ANGELA MARIA CAMPOS GUEDES**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/ SEMED, conforme processo do IPMB nº 00361901-18.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 10 de abril de 2018.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:EAE4608B

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 209/ 2018 – GAB/IPMB – SOLANGE CORREA

PORTARIA Nº 209/ 2018 – GAB/IPMB – SOLANGE CORREA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO OU ENCERRAMENTO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Encerrar o Benefício de Auxílio Doença, a partir do dia 20/03/2018, conforme prescrito na perícia médica, o referido processo foi protocolado no dia 13/12/2017, referente à servidora **SOLANGE CORREA**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/ SEMED, conforme processo do IPMB nº 020331312-17.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 10 de abril de 2018.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:3B9C0CB1

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 210/ 2018 – GAB/IPMB – FRANCILEIDE SANCHES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 210/ 2018 – GAB/IPMB – FRANCILEIDE SANCHES DOS SANTOS

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder Benefício de Auxílio Doença, no período de 33 dias, a partir do dia 20/ 03/ 2018 até o dia 22/ 04/ 2018, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **FRANCILEIDE SANCHES DOS SANTOS**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 00471502-17.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 10 de abril de 2018.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:50BA70B4

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 211/ 2018 – GAB/IPMB – ANA ZILDA CORREA BALIEIRO

PORTARIA Nº 211/ 2018 – GAB/IPMB – ANA ZILDA CORREA BALIEIRO

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder Benefício de Auxílio Doença, no período de 60 dias, a partir do dia 20/ 03/ 2018 até o dia 18/ 05/ 2018, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **ANA ZILDA CORREA BALIEIRO**, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Urbanos, lotada na Secretaria Municipal de Administração/SEAD, conforme processo do IPMB nº 00581602-18.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 10 de abril de 2018.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:C8298116

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 212/ 2018 – GAB/IPMB – MARIA DIAS FREITAS

PORTARIA Nº 212/ 2018 – GAB/IPMB – MARIA DIAS FREITAS

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder Benefício de Auxílio Doença, no período de 90 dias, a partir do dia 20/ 03/ 2018 até o dia 17/ 06/ 2018, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **MARIA DIAS FREITAS**, efetiva no cargo de Agente de portaria educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 00722103-18.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 10 de abril de 2018.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:F94A0650

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 213/ 2018 – GAB/IPMB – SHIRLEY OLIVEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 213/ 2018 – GAB/IPMB – SHIRLEY OLIVEIRA DA SILVA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder Benefício de Auxílio Doença, no período de 30 dias, a partir do dia 20/ 03/ 2018 até o dia 18/ 04/ 2018, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **SHIRLEY OLIVEIRA DA SILVA**, efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração/SEAD, conforme processo do IPMB nº 00712103-18.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 10 de abril de 2018.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:7FDA26BF

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 214/ 2018 – GAB/IPMB – MARIANE MACHADO BRITO

PORTARIA Nº 214/ 2018 – GAB/IPMB – MARIANE MACHADO BRITO

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder Benefício de Auxílio Doença, no período de 90 dias, a partir do dia 05/ 03/ 2018 até o dia 02/ 06/ 2018, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **MARIANE MACHADO BRITO**, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração/SEAD, conforme processo do IPMB nº 00682103-18.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 10 de abril de 2018.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:2AC68FB8

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 215/ 2018 – GAB/IPMB – BRUNA VEIGA AVANZINE

PORTARIA Nº 215/ 2018 – GAB/IPMB – BRUNA VEIGA AVANZINE

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder Benefício de Auxílio Doença, no período de 30 dias, a partir do dia 03/ 04/ 2018 até o dia 02/ 05/ 2018, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **BRUNA VEIGA AVANZINE**, efetiva no cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração/SEAD, conforme processo do IPMB nº 00692103-18.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 10 de abril de 2018.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:9ACF7AA1

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 216/ 2018 – GAB/IPMB – IVAN LOUREIRO DO AMARAL

PORTARIA Nº 216/ 2018 – GAB/IPMB – IVAN LOUREIRO DO AMARAL

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder Benefício de Auxílio Doença, no período de 60 dias, a partir do dia 02/ 03/ 2018 até o dia 30/ 04/ 2018, conforme prescrito na perícia médica, para o servidor **IVAN LOUREIRO DO AMARAL**, efetivo no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 00702103-18.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 10 de abril de 2018.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:D6E4FDB1

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 217/ 2018 – GAB/IPMB – ABELARDO CORREA ASSUNÇÃO

PORTARIA Nº 217/ 2018 – GAB/IPMB – ABELARDO CORREA ASSUNÇÃO

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder Benefício de Auxílio Doença, no período de 90 dias, a partir do dia 19/ 02/ 2018 até o dia 19/ 05/ 2018, conforme prescrito na perícia médica, para o servidor **ABELARDO CORREA ASSUNÇÃO**, efetivo no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 00672103-18.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 10 de abril de 2018.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:C33CE057

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 218/ 2018 – GAB/IPMB – JUSINEIDE DO SOCORRO ALVES DE CARVALHO

PORTARIA Nº 218/ 2018 – GAB/IPMB – JUSINEIDE DO SOCORRO ALVES DE CARVALHO

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder Benefício de Auxílio Doença, no período de 90 dias, a partir do dia 05/ 02/ 2018 até o dia 05/ 05/ 2018, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **JUSINEIDE DO SOCORRO ALVES DE CARVALHO**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 00742103-18.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 10 de abril de 2018.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:BD8C3178

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 219/ 2018 – GAB/IPMB – LUZIETE CARVALHO FRANÇA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 219/ 2018 – GAB/IPMB – LUZIETE CARVALHO FRANÇA DOS SANTOS

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder Benefício de Auxílio Doença, no período de 12 dias, a partir do dia 20/ 03/ 2018 até o dia 01/ 04/ 2018, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **LUZIETE CARVALHO FRANÇA DOS SANTOS**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 00752103-18.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 10 de abril de 2018.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:3F533CF7

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 220/ 2018 – GAB/IPMB – EDVANE CRISTINA DOS SANTOS LOPES

PORTARIA Nº 220/ 2018 – GAB/IPMB – EDVANE CRISTINA DOS SANTOS LOPES

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder Benefício de Auxílio Doença, no período de 30 dias, a partir do dia 20/ 03/ 2018 até o dia 18/ 04/ 2018, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **EDVANE CRISTINA DOS SANTOS LOPES**, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, conforme processo do IPMB nº 00762103-18.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 10 de abril de 2018.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:237C0F7B

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 221/ 2018 – GAB/IPMB – ADEMIR DE SOUZA MARTINS

PORTARIA Nº 221/ 2018 – GAB/IPMB – ADEMIR DE SOUZA MARTINS

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder Benefício de Auxílio Doença, no período de 60 dias, a partir do dia 20/ 03/ 2018 até o dia 18/ 05/ 2018, conforme prescrito na perícia médica, para o servidor **ADEMIR DE SOUZA MARTINS**, efetivo no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 019660910-17.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 10 de abril de 2018.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:E1D9C7CE

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 222/ 2018 – GAB/IPMB – LIA MARA SOUZA DA COSTA

PORTARIA Nº 222/ 2018 – GAB/IPMB – LIA MARA SOUZA DA COSTA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder Benefício de Auxílio Doença, no período de 33 dias, a partir do dia 20/ 03/ 2018 até o dia 22/ 04/ 2018, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **LIA MARA SOUZA DA COSTA**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 00431502-18.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 10 de abril de 2018.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:A893FA02

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 223/ 2018 – GAB/IPMB – MARIA DO SOCORRO SILVA BARATINA

PORTARIA Nº 223/ 2018 – GAB/IPMB – MARIA DO SOCORRO SILVA BARATINA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder Benefício de Auxílio Doença, no período de 90 dias, a partir do dia 12/ 03/ 2018 até o dia 09/ 06/ 2018, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **MARIA DO SOCORRO SILVA BARATINHA**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 016121409-16.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 10 de abril de 2018.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:160020D0

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 224/ 2018 – GAB/IPMB – ROSINETE TAVARES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 224/ 2018 – GAB/IPMB – ROSINETE TAVARES DE OLIVEIRA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder Benefício de Auxílio Doença, no período de 90 dias, a partir do dia 26/ 02/ 2018 até o dia 26/ 05/ 2018, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **ROSINETE TAVARES DE OLIVEIRA**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria

Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 019751710-17.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 10 de abril de 2018.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:A87DA852

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 225/ 2018 – GAB/IPMB – MARIA JOSE DA SILVA MEDEIROS

PORTARIA Nº 225/ 2018 – GAB/IPMB – MARIA JOSE DA SILVA MEDEIROS

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder Benefício de Auxílio Doença, no período de 90 dias, a partir do dia 01/ 03/ 2018 até o dia 29/ 05/ 2018, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **MARIA JOSE DA SILVA MEDEIROS**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 00521502-18.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 10 de abril de 2018.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:70D02F2F

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 226/ 2018 – GAB/IPMB – JOCILENE CASTRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 226/ 2018 – GAB/IPMB – JOCILENE CASTRO DOS SANTOS

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder Benefício de Auxílio Doença, no período de 30 dias, a partir do dia 20/ 03/ 2018 até o dia 18/ 04/ 2018, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **JOCILENE CASTRO DOS SANTOS**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 00491502-18.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 10 de abril de 2018.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:B04B752D

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 227/ 2018 – GAB/IPMB – RONIERALDO MARQUES MARTINS

PORTARIA Nº 227/ 2018 – GAB/IPMB – RONIERALDO MARQUES MARTINS

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder Benefício de Auxílio Doença, no período de 30 dias, a partir do dia 15/ 03/ 2018 até o dia 13/ 04/ 2018, conforme prescrito na perícia médica, para o servidor **RONIERALDO MARQUES MARTINS**, efetivo no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 00421502-18.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 10 de abril de 2018.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:B9E53EF7

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 228/ 2018 – GAB/IPMB – ERIKA PALHETA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 228/ 2018 – GAB/IPMB – ERIKA PALHETA DOS SANTOS

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder Benefício de Auxílio Doença, no período de 90 dias, a partir do dia 20/ 03/ 2018 até o dia 17/ 06/ 2018, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **ERIKA PALHETA DOS SANTOS**, efetiva no cargo de Agente de limpeza educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 00270901-18.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 10 de abril de 2018.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:3EF674C6

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 229/ 2018 – GAB/IPMB – LUCIA DE FATIMA NEMER DOS SANTOS

PORTARIA Nº 229/ 2018 – GAB/IPMB – LUCIA DE FATIMA NEMER DOS SANTOS

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder Benefício de Auxílio Doença, no período de 90 dias, a partir do dia 17/ 03/ 2018 até o dia 14/ 06/ 2018, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **LUCIA DE FATIMA NEMER DOS SANTOS**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 00411502-18.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 10 de abril de 2018.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:D21E6B0A

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 230/ 2018 – GAB/IPMB – ANGELICA LOPES COSTA

PORTARIA Nº 230/ 2018 – GAB/IPMB – ANGELICA LOPES COSTA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder Benefício de Auxílio Doença, no período de 90 dias, a partir do dia 06/ 03/ 2018 até o dia 03/ 06/ 2018, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **ANGELICA LOPES COSTA**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 016920803-17.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 10 de abril de 2018.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:7853785E

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 231/ 2018 – GAB/IPMB – KATIA SINEIDE CARDOSO MORAES

PORTARIA Nº 231/ 2018 – GAB/IPMB – KATIA SINEIDE CARDOSO MORAES

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder Benefício de Auxílio Doença, no período de 30 dias, a partir do dia 20/ 03/ 2018 até o dia 18/ 04/ 2018, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **KATIA SINEIDE CARDOSO MORAES**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 00351901-18.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 10 de abril de 2018.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:23986507

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 232/ 2018 – GAB/IPMB – CLAUDIANA NERY DA SILVA

PORTARIA Nº 232/ 2018 – GAB/IPMB – CLAUDIANA NERY DA SILVA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder Benefício de Auxílio Doença, no período de 90 dias, a partir do dia 24/ 02/ 2018 até o dia 24/ 05/ 2018, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **CLAUDIANA NERY DA SILVA**, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Urbanos, lotada na Secretaria Municipal de Administração/SEAD, conforme processo do IPMB nº 00571602-18.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 10 de abril de 2018.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:E3B7D117

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 233/ 2018 – GAB/IPMB – EDSON GOMES SOARES

PORTARIA Nº 233/ 2018 – GAB/IPMB – EDSON GOMES SOARES

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder Benefício de Auxílio Doença, no período de 60 dias, a partir do dia 20/ 02/ 2018 até o dia 20/ 04/ 2018, conforme prescrito na perícia médica, para o servidor **EDSON GOMES SOARES**, efetivo no cargo de Agente de Vigilância Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 016151409-16.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 10 de abril de 2018.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:901905F3

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 234/ 2018 – GAB/IPMB – DAIVID TIAGO OLIVEIRA SOUSA

PORTARIA Nº 234/ 2018 – GAB/IPMB – DAIVID TIAGO OLIVEIRA SOUSA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder Benefício de Auxílio Doença, no período de 90 dias, a partir do dia 15/ 03/ 2018 até o dia 12/ 06/ 2018, conforme prescrito na perícia médica, para o servidor **DAIVID TIAGO OLIVEIRA SOUSA**, efetivo no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 01880407-17.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 10 de abril de 2018.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:EF87F91D

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 235/ 2018 – GAB/IPMB – JOSE DO SOCORRO LOPES GOES

PORTARIA Nº 235/ 2018 – GAB/IPMB – JOSE DO SOCORRO LOPES GOES

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder Benefício de Auxílio Doença, no período de 90 dias, a partir do dia 14/ 03/ 2018 até o dia 11/ 06/ 2018, conforme prescrito na perícia médica, para o servidor **JOSE DO SOCORRO LOPES GOES**, efetivo no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 015221504-16.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 10 de abril de 2018.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:6C6B7BFF

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 236/ 2018 – GAB/IPMB – MARINALDO SANCHES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 236/ 2018 – GAB/IPMB – MARINALDO SANCHES DOS SANTOS

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder Benefício de Auxílio Doença, no período de 90 dias, a partir do dia 20/ 03/ 2018 até o dia 17/ 06/ 2018, conforme prescrito na perícia médica, para o servidor **MARINALDO SANCHES DOS SANTOS**, efetivo no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 016930803-17.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 10 de abril de 2018.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:9835CBE1

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 237/ 2018 – GAB/IPMB – TEREZA CRISTINA CARNEIRO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 237/ 2018 – GAB/IPMB – TEREZA CRISTINA CARNEIRO DE OLIVEIRA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder Benefício de Auxílio Doença, no período de 60 dias, a partir do dia 20/ 03/ 2018 até o dia 18/ 05/ 2018, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **TEREZA CRISTINA CARNEIRO DE OLIVEIRA**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 016641701-17.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 10 de abril de 2018.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:ACDAD33C

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 238/ 2018 – GAB/IPMB – ANTENOR PEREIRA GONÇALVES FILHO

PORTARIA Nº 238/ 2018 – GAB/IPMB – ANTENOR PEREIRA GONÇALVES FILHO

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder Benefício de Auxílio Doença, no período de 60 dias, a partir do dia 20/ 03/ 2018 até o dia 18/ 05/ 2018, conforme prescrito na perícia médica, para o servidor **ANTENOR PEREIRA GONÇALVES FILHO**, efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Urbanos, lotado na Secretaria Municipal de Administração/SEAD, conforme processo do IPMB nº 00261001-18.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 10 de abril de 2018.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:280CD081

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 239/ 2018 – GAB/IPMB – CARLA IRANILDE MARQUES BARROS

PORTARIA Nº 239/ 2018 – GAB/IPMB – CARLA IRANILDE MARQUES BARROS

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder Benefício de Auxílio Doença, no período de 60 dias, a partir do dia 20/ 03/ 2018 até o dia 18/ 05/ 2018, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **CARLA IRANILDE MARQUES BARROS**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 019411309-17.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 10 de abril de 2018.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:6EF88D75

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 050/2018

Portaria N.º 050/18 Em, 19 de Abril de 2018.

"Transfere o cargo de Presidente da Câmara e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica transferido para o cargo de presidente da Câmara municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, para o Senhor **JEAN CARLOS DE MOURA SILVA**, a partir do dia 19 de Abril de 2018.
Art. 2. º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal.
Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 19 de Abril de 2018.

COLEMAR FERREIRA SOARES
Presidente

Publicado por:
Leane Maia de Oliveira
Código Identificador:CAD5E3DD

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 051/2018

Portaria n.º 051/18 Em, 19 de Abril de 2018.

"Designar Vereador que menciona, Conceder diária para viagem e da outras providencias";

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador **COLEMAR FERREIRA SOARES**, a se deslocar à cidade de Brasília DF, nos dias 19 a 21 de Abril de 2018, para resolver assuntos de interesse do Município de Água Azul do Norte, junto a Câmara dos Deputados, da Cidade de Brasília, concedendo-lhe 02 (duas) diárias para viagem, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), perfazendo o valor total de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), conforme estabelecido na Resolução Nº. 002/2016, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo, devidamente constada no TCM-Pá.
Art. 2.º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal.
Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 19 de Abril de 2018.

JEAN CARLOS DE MOURA SILVA
Presidente em Exercício

Publicado por:
Leane Maia de Oliveira
Código Identificador:FDFFE56F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2018-000007

A Comissão de Licitação do Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra APARECIDA RAMALHO ROCHA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE VILA JEQUIÉ, LOCALIZADO NA PA 279 S/Nº, NA VILA JEQUIÉ ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA.

Contratado.....: RAIMUNDO ALVES LIMA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) APARECIDA RAMALHO ROCHA,
Secretária Municipal de Saúde.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 06 de Março de 2018

GLEUBER SOUSA COSTA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:A63C44B5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 017/2018-PMAA

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2018-000007

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: RAIMUNDO ALVES LIMA

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE VILA JEQUIÉ, LOCALIZADO NA PA 279 S/Nº, NA VILA JEQUIÉ ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.500,00 (quatro mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1818.103010203.2.297 Manutenção do Programa Saúde da Familia - PSF, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 4.500,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Março de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Março de 2018

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:AC5E1BC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2018-000009

A Comissão de Licitação do Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr

RENAN LOPES SOUTO, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: LOCAÇAO DE UM PRÉDIO PARA FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA DO BANCO DO BRASIL,NA AVENIDA LAGO AZUL CENTRO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE.

Contratado.....: ROMEU LOPES SOUTO

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr RENAN LOPES SOUTO, Prefeito Municipal.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 10 de Abril de 2018

GLEUBER SOUSA COSTA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:8CDC54FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 019/2018

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2018-000009

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA.....: ROMEU LOPES SOUTO

OBJETO.....: LOCAÇAO DE UM PRÉDIO PARA FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA DO BANCO DO BRASIL,NA AVENIDA LAGO AZUL CENTRO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE.

VALOR TOTAL.....: R$ 28.620,00 (vinte e oito mil, seiscentos e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0404.041220052.2.006 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 28.620,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Abril de 2018

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:C82A69EE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA Nº 001/2018 – SEMED

Dispõe sobre a instituição da Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **DORIOVALDO SOUTO FILHO**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, que instituiu o Programa Mais Alfabetização, com o objetivo de fortalecer e apoiar as escolas públicas no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes no 1º ano e 2º ano do ensino fundamental;

CONSIDERANDO o inciso IV, do Art. 7º da Portaria MEC nº 142/2018, na garantia de processo seletivo simplificado para seleção de monitores para atuarem nas unidades escolares na função de assistentes de alfabetização, com primazia na qualificação profissional.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituída a Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização.

Artigo 2º - Compete a Comissão coordenar e executar o Processo Seletivo Simplificado em conformidade com o Edital 001/2018, que será realizado em três (03) fases:

Prova de Conhecimentos Básicos na área de alfabetização;
Análise de Currículo, mediante documentos comprobatórios;
Entrevista Situacional e Comportamental.

Artigo 3º - A Comissão será a responsável por elaborar e divulgar o cronograma de cada etapa do PSS para seleção dos assistentes de alfabetização do Programa Mais Alfabetização.

Artigo 4º - A Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização será composta por:

02 (dois) professores com experiência em alfabetização de crianças do 1º ou 2º anos do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino;
O/A Coordenador(a) do Sintepp/Anapu;
A Coordenadora Local do PNAIC; e,
01 membro da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 5º - Ficam nomeado para compor a referida Comissão:

Nome	Categoria
Vitória Régia de Oliveira	Representante dos professores com experiência em alfabetização de crianças do 1º ou 2º anos do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino
Ivanusa do Carmo Silva e Silva	Representante dos professores com experiência em alfabetização de crianças do 1º ou 2º anos do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino
Simone Máximo Fernandes	Coordenador(a) do Sintepp/Anapu
Cynthia Rodrigues da Silva Brito	Coordenadora Local do PNAIC
Nara Lúcia Santos Freitas	Representante da Secretaria Municipal de Educação

Artigo 6º - A Coordenação da Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização será exercida pela Coordenadora do Programa Mais Alfabetização a Professora Cynthia Rodrigues da Silva Brito.

Artigo 7º - A Comissão contará com apoio técnico e financeiro da Secretaria Municipal de Educação de Anapu/PA para realização das ações pertinente ao Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Monitores para atuarem no Programa Mais Alfabetização.

Artigo 8º - Os casos omissos nesta portaria serão objetos de estudos da Secretaria Municipal de Educação, observando a legislação em vigor.

Artigo 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anapu/PA, 17 de abril de 2018.

DORIOVALDO SOUTO FILHO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal Nº 081/2017

Publicado por:
Hilton Marcos Ferreira dos Santos
Código Identificador:AFAD0E31

MUNICIPIO DE ANAPU
EDITAL Nº 001/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAPU/PA**, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o **Programa Mais Alfabetização**, instituído pela **Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018**.

1. DO PROGRAMA
1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.
1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:
I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
V. Estipular metas do programa entre o Ministério da Educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO
2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 15 (quinze) vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Anapu - PA, a serem distribuídas nas escolas públicas, 04 nas escolas urbanas e 11 nas escolas do campo.
2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:
Ser brasileiro;
Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.
2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Anapu/PA com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DO PERFIL
3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte **PERFIL:**
Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
Professores das redes com disponibilidade de carga horária;
Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;
Profissionais com curso de magistério em nível médio;
Estudantes de cursos técnicos dos institutos federais e/ou das universidades públicas e/ou particulares;
Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.
4.1. O assistente de alfabetização, apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.
4.2 O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneraríeis (período de 5 horas).
4.3 Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados – ultrapassar 20 horas semanais.
4.4 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.
4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.
4.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.
4.7. São atribuições do assistente de alfabetização:
Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES:
5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O período de inscrição será de 23 a 27 de abril de 2018, na Sala do Conselho Municipal de Educação, sito à Avenida Getúlio Vargas, s/nº, ao lado da EMEF Maria das Dores.
5.2. No ato da inscrição o candidato fará a opção pelo local de trabalho, conforme o Anexo I.
5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.
5.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, conforme Anexo II; e
b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
I - Carteira de Identidade (frente e verso);
II - CPF;
III - Comprovante de residência;
IV - Comprovante de Escolaridade – declaração, certificado ou Diploma (para candidatos com graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário);
V - Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente

documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.);
VI - Comprovante de tempo de serviço emitido pelo Departamento de Recursos Humanos, acrescido de declaração comprobatória de experiência em alfabetização assinada por diretor(a) ou coordenador(a) de unidade escolar.

5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.
5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
5.7. Será entregue ao candidato o protocolo de realização de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
5.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS
6.1 Serão disponibilizadas 15 (quinze) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito Município de Anapu/PA.

7. DA SELEÇÃO
7.1. A coordenação e execução do Processo Seletivo Simplificado será de incumbência da Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, instituída pela Secretaria Municipal de Educação instituirá, por meio da Portaria nº 001/2018-SEMED. A Comissão é composta por:
02 (dois) professores com experiência em alfabetização de crianças do 1º ou 2º anos do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino;
O/A Coordenador(a) do Sintepp/Anapu;
A Coordenadora Local do PNAIC; e,
01 membro da Secretaria Municipal de Educação.
7.2. A seleção se dará por três (03) etapas que será realizada através de:
Prova de conhecimentos básicos na área de alfabetização – a ser realizada no dia 29 de abril de 2018, na EMEF Maria das Dores, com início às nove (09h00) horas e duração de 3 horas;
A análise de Currículo comprovado – pela Comissão no período de 30 de abril a 03 de maio de 2018; e,
Entrevista situacional ou comportamental – realizada individualmente conforme cronograma de datas e horários a ser divulgado pela Comissão.
Parágrafo Único. O candidato só será admitido para a fase de Análise de Currículo Comprovado se obter a pontuação mínima de
7.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	**Pontuação**
Pedagogo e/ou Licenciado	3 pontos
Experiência comprovada em alfabetização (docência ou participação em projetos)	2 pontos a cada ano
Magistério em outras etapas do Ensino Fundamental	1 ponto a cada ano
Cursando pedagogia ou curso de licenciatura	1 ponto
Pontuação máxima	**10 pontos**

7.4. A prova será de Conhecimentos Básicos de Língua Portuguesa, com 15 (quinze) questões, com cinco alternativas (A, B, C, D e E), apenas uma alternativa correta, tendo como pontuação máxima 15 pontos. A entrevista terá como pontuarão máximo 5 pontos. A nota final do candidato será a soma das três etapas (máximo de 30 pontos).
7.5 A seleção será conduzida por uma Banca Entrevistadora constituída de 02 (dois) professores com experiência na alfabetização de crianças do 1º ou 2º anos do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino, o(a) Coordenador(a) do Sintepp/Anapu, a Coordenadora Local do PNAIC e 01 membro da Secretaria Municipal de Educação.
7.6. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
7.7. O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Anapu/PA, http://www.anapu.pa.gov.br/, por ordem de classificação.
7.8. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.
b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.
7.9. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação.
7.10. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.
7.11. A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão de Seleção.

8. DA LOTAÇÃO
8.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.
8.2. Será reservado o percentual de 2%(dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.
8.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.
8.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:
9.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018 e Resolução CD/FNDE nº 07, de 22 de março de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018, conforme consta no Anexo I.
9.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.
9.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.
9.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.
9.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidade e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
9.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Anapu/PA.

Anapu/PA, 17 de abril de 2018.

DORIOVALDO SOUTO FILHO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 081/2017-SEMAD/PMA

Publicado por:
Hilton Marcos Ferreira dos Santos
Código Identificador:9C6E73C3

MUNICIPIO DE ANAPU
ANEXO II - EDITAL Nº 001/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO – 2018	
Nº DE INSCRIÇÃO: _____	
É portador de necessidades especiais? Caso a resposta seja positiva anexar laudo, conforme especificado no edital e assinalar no quadro correspondente.	**( ) SIM**
	( ) NÃO
INDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome: _____.	
Doc. Identificação: nº. _____ **Órgão**: _____ **Data Exped.**: ____/____/_____.	
CPF: nº. _____ **Data de Nascimento**: _____/_____/_____.	
Endereço: _____	
_____ **Município**: _____ UF: ____.	
Telefone: (___) _____. **e-mail:** _____.	
Escolaridade: _____ **Curso**: _____.	

Assinale abaixo com um "X" uma única opção de localidade para a qual pretende concorrer vaga do cargo/função de Assistente de Alfabetização:			
( )	EMEF Prof. Ricardo Oliveira Junior	( )	E M E F SAO JOSE II
( )	EMEF José Andrade e Silva	( )	EMEF PINGO DE GENTE II
( )	EMEF Francisco Assis Pereira Silva	( )	E M E F ALACID NUNES
( )	E M E F BRASIL GRANDE	( )	E M E F DR ACY DE JESUS BARROS PEREIRA
( )	EMEF PRIMAVERA ANEXA ÀE M E F UNIAO	( )	EMEF SONHO DE APRENDER ANEXA À E M E F ROBERTO MARINHO
( )	E M E F OSVALDO CRUZ	( )	E M E F STA JULIA
( )	E M E F IRMA SERAFINA	( )	E M E F MONTEIRO LOBATO
( )	EMEIF PROFESSORA MARIA HELENA DA CRUZ DE OLIVEIRA		
Assinale abaixo com um "X" os documentos entregues no ato da inscrição:			
( )	Carteira de Identidade (frente e verso);		
( )	CPF;		
( )	Comprovante de residência;		
( )	Comprovante de Escolaridade – Declaração, Certificado ou Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário);		
( )	Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.);		
( )	Comprovante de tempo de serviço emitido pelo Departamento de Recursos Humanos, acrescido de declaração comprobatória de experiência em alfabetização assinada por diretor(a) ou coordenador(a) de unidade escolar.		
Anapu/PA, _____ de _____ de 2018.			
_____ Assinatura do Candidato			

Protocolo de Inscrição – Edital nº 001/2018 – PSS Programa Mais Alfabetização	
Nº DE INSCRIÇÃO:	_____
Nome:	_____.
Anapu/PA, _____ de _____ de 2018.	
_____ Assinatura do Responsável pelo Recebimento da Inscrição	

Publicado por:
Hilton Marcos Ferreira dos Santos
Código Identificador:258371A4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

SEMAF
PREGÃO PRESENCIAL 012/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO N° 012/2018 - SEMED

Objeto: Aquisição de oléo diesel para atender as ações da semed e os ônibus pertecentes ao programa caminho da escola. Data da abertura: 02 de maio de 2018. Horário: 14:00 h. Local: Sala de reunião de licitações e contratos- Prefeitura Municipal de Belterra. O edital e informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 19 de abril de 2018.

DÉBORAH JORDANNA DE ALMEIDA COSTA
Pregoeira Municipal de Belterra

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:C3756747

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EDITAL/PNAE

AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal Canaã dos Carajás, avisa que fará realizar no dia 04 de maio de 2018 às 09hs:00, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, Processo Licitatório nº 337/2018/FME– Modalidade: Pregão N° 19/2018 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral para atendimento do Programa nacional de alimentação escolar –PNAE, suprindo as necessidades da rede pública de ensino do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. O edital, bem como as peças que o integram, encontram-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), no site http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/. Mais informações pelo telefone: (94) 3358-1722 e/ou cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br.

OSÉIAS LIMA DA FONSECA
Presidente
Dec. N° 507/2017-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:684A3094

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EDITAL/PNAE

AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal Canaã dos Carajás, avisa que fará realizar no dia 03 de maio de 2018 às 14hs:00, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, Processo Licitatório nº 338/2018/FME– Modalidade: Pregão N° 20/2018 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios altamente perecíveis , tipo carnes , para atendimento do Programa nacional de alimentação escolar –PNAE, suprindo as necessidades da rede pública de ensino do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. O edital, bem como as peças que o integram, encontram-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), no site http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/. Mais informações pelo telefone: (94) 3358-1722 e/ou cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br.

OSÉIAS LIMA DA FONSECA
Presidente
Dec. N° 507/2017-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:E10C6913

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/FME

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A Comissão de Licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr.(a) EDILSON COELHO VALADARES, SECRETÁRIA(O), faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: Contratação de empresa em caráter emergencial para fornecimento de gêneros alimentícios em geral, atendendo o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, suprindo as necessidades da rede pública de ensino do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará.

Contrato:	HIPERMERCADO SENNA DIS.EXP. E IMPORT. LTDA

Valor do contrato: 893.976,40 (oitocentos e noventa três mil novecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)

Fundamento Legal: Art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) EDILSON COELHO VALADARES.

CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, 16 de abril de 2018

OSÉIAS LIMA DA FONSECA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:48B1D754

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
RESULTADO DE JULGAMENTO/DEDETIZAÇÃO/FMS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº044/2018-FMS-CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2018-SRP

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, por intermédio do Presidente, torna público o resultado do processo Licitatório Nº044/2018-FMS-CPL, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018-SRP, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização em geral, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, Estado do Pará
Vencedora do Certame: E. DE OLIVEIRA CRUZ -ME

OSÉIAS LIMA DA FONSECA
Presidente
Decreto 507/2017-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:2B8E134D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 036/2018 – G.S.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso V do Artigo 95 Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 383/2013-GP,de 10 de abril de 2013;
CONSIDERANDO os Art.138 e 139 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO Requerimento do dia 17 de abril de 2018, solicitando Prorrogação de Licença por motivo de doença em pessoa da família.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Prorrogação de Licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor (a) **ANTONIO DE JESUS SODRE**, portador do **CPF: 289.104.353-72, RG 24493112003-9 SSP/MA, MAT.: 0100443,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS, lotado (a) na **SEMOB.**
Art. 2º - A Licença concedida será prorrogada no prazo de 03 (meses), conforme Art. 139 da Lei Municipal nº282/2012 ou ainda, podendo ser interrompida a qualquer tempo à pedido do servidor.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 17 de abril de 2018.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:D0176B74

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECRETO Nº 964/2018

DECRETO Nº 964/2018

Regula o procedimento de acesso às informações públicas, classificação e reclassificação de informações sigilosas, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Canaã dos Carajás, garantidos no inciso XXXIII, do artigo 5.º, no inciso II, do §3.º do artigo 37 e no §2.º do artigo 216, da Constituição Federal, regulamentados pela Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República, bem como pelo artigo 95, IV da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDOa readequação normativa dos artigos em duplicidade no Decreto Municipal nº 846/2016;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o procedimento para garantia do direito constitucional de acesso às informações públicas, os procedimentos para classificação e reclassificação de informações sigilosas, garantidos no inciso XXXIII, do artigo 5.º, no inciso II, do §3.º do artigo 37 e no §2.º do artigo 216, da Constituição Federal, regulamentados pela Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Subordinam-se às normas deste decreto todos os órgãos e entidades da administração pública municipal, bem como as entidades privadas sem fins lucrativos que recebam, para realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

Parágrafo único.A publicidade a que estão submetidas as entidades privadas sem fins lucrativos a que se refere o caput restringe-se à parcela dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Art. 3º.O acesso à informação regulado por este decreto deverá se dar através de procedimento ágil, transparente e em linguagem de fácil compreensão ao cidadão comum, devendo-se fornecer imediatamente a informação quando possível.
Parágrafo único. No acesso à informação a que se refere o caput serão observados os princípios da administração pública previstos no caput do artigo 37, da Constituição Federal, bem como as seguintes diretrizes:
I - observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;
II - divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;
III - utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;
IV - fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública;
V - desenvolvimento do controle social da administração pública;
VI - implementação da política de gestão de documentos.

Art. 4º. Para os efeitos deste decreto, considera-se:
I - informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;
II - documento: unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;
III - informação sigilosa: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado;
IV - informação pessoal: aquela relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;
V - tratamento da informação: conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação;
VI - disponibilidade: qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;

VII - autenticidade: qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema;
VIII - integridade: qualidade da informação não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino;
IX - primariedade: qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações;
X - gestão de documentos: conjunto de procedimentos e operações técnicas à sua produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento em fase corrente e intermediária, visando a sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente.

CAPÍTULO II
DO ACESSO À INFORMAÇÃO

Art. 5º. Os órgãos e entidades da administração direta e indireta deverão estabelecer uma política interna de gestão da informação, de modo a possibilitar que a divulgação ocorra de maneira ágil, eficiente e completa.

Art. 6º.O acesso à informação disciplinado neste decreto não se aplica:
I - às informações relativas à atividade empresarial de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, obtidas por outros órgãos ou entidades no exercício de atividade de controle, regulação e supervisão da atividade econômica cuja divulgação possa representar vantagem competitiva a outros agentes econômicos;
II - às hipóteses de sigilo previstas na legislação, como fiscal, bancária, comercial, profissional, industrial e segredo de justiça;
III – às informações relacionadas à pessoa natural identificada ou identificável, relativa à intimidade, vida privada, honra e imagem.

Art. 7º. Fica criado o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, coordenado pela Secretaria Municipal de Governo -SEGOV, acessível via web, no endereço http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/transparencia ou fisicamente na Avenida Tancredo Neves, n°, Bairro Centro, Canaã dos Carajás, funcionando de segunda a sexta feira, de 8h as 14Hh.
Parágrafo único. Cabe ao Serviço de Informação ao Cidadão - SIC:
I - disponibilizar informações em conformidade com a Lei nº 12.527, de 28 de novembro de 2011, por meio eletrônico;
II - disponibilizar atendimento presencial ao público;
III - receber, autuar e processar, para respostas, os pedidos de acesso às informações;
IV - orientar o interessado, quanto ao seu pedido, ao trâmite, ao prazo da resposta e sobre as informações disponíveis no site eletrônico: http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/transparencia;
V - zelar pelo atendimento dos prazos assinalados para apresentação de respostas;
VI - elaborar relatório mensal dos atendimentos.

Art. 8º. Qualquer interessado, devidamente identificado, poderá ter acesso às informações referentes aos órgãos e às entidades municipais, preferencialmente, no site http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/transparencia e, na impossibilidade de utilização desse meio, apresentar o pedido no Serviço de Informação ao Cidadão - SIC.
§ 1º. O pedido de acesso à informação deverá conter:
I - nome do requerente;
II - número de documento de identificação válido;
III - especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida; e
IV - endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da resposta requerida.
§ 2º. Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:
I - genéricos;
II - desproporcionais ou desarrazoados;
III - que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados, que não sejam de competência do órgão ou entidade municipal.
IV – que digam respeito à honra, intimidade, vida privada e imagem das pessoas, bem como às liberdades individuais, exceto quando requeridas em nome próprio pelo interessado ou por terceiro, mediante procuração com fins específicos assinada pela pessoa sobre quem se busca informação, com firma reconhecida em cartório.
§ 3º. Na hipótese do inciso III do § 2º, o órgão ou entidade deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

Art. 9º. As informações solicitadas serão prestadas pelo Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, no prazo de, até, vinte dias.
§ 1º. O prazo referido no caput poderá ser prorrogado, por mais dez dias, mediante justificativa expressa do responsável pela prestação da informação, da qual será dada ciência ao requerente.
§ 2º. Não sendo possível o fornecimento da informação, o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC deverá:
I - apresentar ao requerente as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido; ou
II - comunicar que não possui a informação, indicando, se for do seu conhecimento, o órgão, a entidade ou a organização, não pertencente à Administração Pública Municipal, que deve detê-la.
§ 3º. Quando não for autorizado o acesso, por se tratar de informação reservada ou sigilosa, será fornecido ao requerente, por escrito, as razões da negativa de acesso e seu fundamento legal, bem como sobre a possibilidade de recurso, a autoridade que o apreciará e onde o recurso poderá ser protocolado.
§ 4º Quando não for autorizado acesso integral à informação por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.
§ 5º. Caso a informação solicitada esteja disponível ao público em formato eletrônico ou em qualquer outro meio de acesso universal, será informado ao requerente o lugar e a forma pela qual se poderá consultar e obter a referida informação, desonerando a Administração Municipal da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para realizar, por si mesmo, tais procedimentos.

Art. 10. Recebido o pedido de informações, o Serviço de Informação ao Cidadão requisitará aos órgãos e entidades envolvidos a remessa de informação e documentos que possam auxiliar na análise do pedido de acesso, fixando prazo para o cumprimento da requisição.
§1.º Os órgãos e entidades que detenham informações cujo acesso foi solicitado deverão diligenciar para atender às requisições do Serviço de Informação ao Cidadão no prazo fixado, devendo informar a impossibilidade de cumprir a requisição ou a necessidade de prazo adicional.
§2.º Após receber todas as informações e documentos requisitados, o Serviço de Informação ao Cidadão procederá à análise do pedido e decidirá:
I - pela impossibilidade total de deferimento do pedido de acesso, caso se trate:
a) de informação pessoal relativa à intimidade, vida privada, honra ou imagem de terceiros;
b) de informação gravada como sigilosa;
c) de informação que não está sob a custódia do município ou quando a informação estiver contida em documentos utilizados como fundamento para emissão de ato administrativo.
II - pela possibilidade parcial de deferimento do pedido, quando se tratar de documentos ou processos em que apenas algumas partes sejam sigilosas;
III - pelo deferimento total do pedido.

Art. 11.Não poderá ser negado acesso às informações necessárias à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.

Parágrafo único.O requerente deverá apresentar razões que demonstrem a existência de nexo entre as informações requeridas e o direito que se pretende proteger.

Art. 12.A busca e o fornecimento da informação são gratuitos, ressalvada a cobrança do valor referente ao custo dos serviços e dos materiais utilizados, tais como reprodução de documentos, mídias digitais e postagem, cujos valores serão fixados em ato da autoridade competente.

§ 1º. Fica isento de ressarcir os custos dos serviços e dos materiais utilizados aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família.
§ 2º. Poderá ser beneficiado com a isenção de pagamento aquele que estiver inscrito no Cadastro Único; e for membro de família de baixa renda (com renda mensal per capita de até meio salário mínimo ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos), devendo informar o Número de Identificação Social (NIS).
§ 3º. Caso seja requerida justificadamente a concessão da cópia de documento, com autenticação, poderá ser designado um servidor para certificar que confere com o original.

CAPÍTULO III
DA RESTRIÇÃO AO ACESSO À INFORMAÇÃO
Seção I
Da Restrição ao Acesso em Razão da Segurança da Sociedade ou do Estado

Art. 13.São passíveis de classificação as informações consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado, cuja divulgação ou acesso irrestrito possam:
I - pôr em risco a defesa e a soberania nacionais ou a integridade do território nacional;
II - prejudicar ou pôr em risco a condução de negociações ou as relações internacionais do País;
III - prejudicar ou pôr em risco informações fornecidas em caráter sigiloso por outros Estados e organismos internacionais;
IV - pôr em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;
V - oferecer elevado risco à estabilidade financeira, econômica ou monetária do País;
VI - prejudicar ou causar risco a planos ou operações estratégicos das Forças Armadas;
VII - prejudicar ou causar risco a projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico, assim como a sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse estratégico nacional;
VIII - pôr em risco a segurança de instituições ou de altas autoridades nacionais ou estrangeiras e seus familiares; ou
IX - comprometer atividades de inteligência, de investigação ou de fiscalização em andamento, relacionadas com prevenção ou repressão de infrações.

Art. 14. A informação em poder dos órgãos e entidades, observado o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Estado, poderá ser classificada no grau ultrassecreto, secreto ou reservado.

Art. 15. Para a classificação da informação em grau de sigilo, deverá ser observado o interesse público da informação e utilizado o critério menos restritivo possível, considerados:
I - a gravidade do risco ou dano à segurança da sociedade e do Estado; e
II - o prazo máximo de classificação em grau de sigilo ou o evento que defina seu termo final.
Art. 15. Os prazos máximos de classificação são os seguintes:
I - grau ultrassecreto: 25 anos;
II - grau secreto: 15 anos; e
III - grau reservado: 5 anos.

Parágrafo único. Poderá ser estabelecida como termo final de restrição de acesso a ocorrência de determinado evento, observados os prazos máximos de classificação.

Art. 16. As informações que puderem colocar em risco a segurança do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e seus respectivos cônjuges e filhos serão classificadas no grau reservado e ficarão sob sigilo até o término do mandato em exercício ou do último mandato, em caso de reeleição.

Art. 17.A classificação de informação é de competência:
I - no grau ultrassecreto e secreto, do Prefeito Municipal;
II - no grau reservado, da autoridade referida no inciso I, dos Secretários Municipais e dos titulares de autarquias, fundações, Controlador Geral do Município e Procurador Geral do Município.

Parágrafo único.É vedada a delegação da competência prevista no inciso II deste artigo.

Seção II
Do Procedimento para Classificação das Informações

Art. 18.A decisão que classificar a informação em qualquer grau de sigilo deverá ser formalizada em termo específico e conterá o seguinte:
I - razões da classificação, observados os critérios estabelecidos no artigo 14 e os prazos estabelecidos no artigo 15, bem como o dispositivo legal que fundamenta a classificação, previstos no artigo 12;
II - grau de sigilo, com a indicação do prazo pelo qual vigorará o sigilo e o termo final do prazo;
III - data da produção do documento;
IV - data da classificação;
V - data da revisão; e
VI - identificação da autoridade que classificou a informação.

Parágrafo único.A decisão de que trata o caput seguirá anexo à informação.

Art. 19.A autoridade ou outro agente público que classificar informação no grau ultrassecreto ou secreto deverá encaminhar cópia da decisão a que se refere o caput do artigo 18 para a Comissão Mista de Reavaliação de Informações no prazo de 30 dias, contados da decisão de que classificou o documento.

Art. 20. Na hipótese de documento que contenha informações classificadas em diferentes graus de sigilo, será atribuído ao documento tratamento do grau de sigilo mais elevado, ficando assegurado o acesso às partes não classificadas por meio de certidão ou cópia, com ocultação da parte sob sigilo.

Art. 21. A autoridade que classificar a informação nomeará, através de portaria, os servidores que poderão ter acesso às informações classificadas.

Seção III
Da Desclassificação e Reclassificação da Informação Classificada Como Sigilosa

Art. 22.A classificação das informações será reavaliada pela autoridade classificadora ou por autoridade hierarquicamente superior, mediante provocação ou de ofício, para desclassificação ou redução do prazo de sigilo, com ou sem alteração da classificação.
Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto no caput, além do disposto no artigo 14, deverá ser observado:
I - o prazo máximo de 4 anos para revisão de ofício das informações classificadas no grau ultrassecreto ou secreto;
II - a permanência das razões da classificação;
III - a possibilidade de danos ou riscos decorrentes da divulgação ou acesso irrestrito da informação.

Art. 23.A não deliberação sobre a revisão de ofício no prazo previsto no inciso I, do parágrafo único, do artigo 22 implicará na desclassificação automática das informações.

Art. 24. A revisão de que trata o artigo 22 será registrada no termo a que se refere o artigo 18.

Art. 25. O pedido de desclassificação ou de reavaliação da classificação poderá ser apresentado aos órgãos e entidades independente de existir prévio pedido de acesso à informação.

Parágrafo único.O pedido de que trata o caput será endereçado à autoridade classificadora, que decidirá no prazo de 30 dias.

Art. 26. Negado o pedido de desclassificação ou de reclassificação pela autoridade classificadora, o requerente poderá apresentar, no prazo de 10 dias, pedido de reconsideração, quando se tratar do inciso I, do artigo 17, ou recurso ao Prefeito Municipal, quando se tratar de

outras autoridades previstas no inciso II, do artigo 17, contado da ciência da negativa, que decidirá no prazo de 30 dias.

Parágrafo único. Em qualquer caso, o pedido será instruído com parecer prévio da Comissão Mista de Reavaliação.

Art. 27.A decisão de desclassificação, reclassificação ou redução do prazo de sigilo de informações classificadas, deverá constar da capa do processo onde se encontram as informações classificadas.

CAPÍTULO IV
DOS RECURSOS

Art. 28. No caso de indeferimento de acesso às informações ou às razões da negativa do acesso, poderá o interessado interpor recurso contra a decisão, no prazo de dez dias, a contar da sua ciência.
§ 1º. O recurso será apresentado no Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, endereçado ao coordenador do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, o qual se manifestará fundamentadamente em 10 dias.
§ 2º Desprovido o recurso de que trata o parágrafo primeiro deste artigo, poderá o requerente apresentar recurso, no prazo de 10 (dez) dias, à Procuradoria Geral do Município, que deverá se manifestar em 20 (vinte) dias.
§ 3º Negado o acesso à informação pela Procuradoria Geral do Município, poderá ser interposto recurso à Comissão Mista de Reavaliação de Informações, a que se refere o art. 30.
§ 4º Provido qualquer dos recursos, será fixado prazo não superior a 20 dias, prorrogável por mais 10 dias com a devida justificativa, para que o SIC cumpra a decisão.

Parágrafo único. No caso de omissão de resposta ao pedido de acesso à informação, o requerente poderá apresentar reclamação no prazo de dez dias à autoridade coordenadora do SIC, que deverá se manifestar no prazo de cinco dias, contado do recebimento da reclamação.

Art. 29. Quando a negativa de acesso à informação fundamentar-se no fato de que ela está gravada por sigilo, apresentado o recurso, este será remetido para a Comissão Mista de Reavaliação, que emitirá parecer prévio à decisão da autoridade competente, podendo sugerir a desclassificação ou a reclassificação da informação.

CAPÍTULO V
DA COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Art. 30. Fica criada a Comissão Mista de Reavaliação de Informações com a seguinte estrutura:
I - um representante da Secretaria Municipal de Governo;
II - um representante da Secretaria Municipal de Planejamento;
III - um representante da Secretaria Municipal de Finanças;
IV - um representante da Controladoria Geral do Município;
V - um representante da Procuradoria-Geral do Município;
VI – um representante da Secretaria Municipal de Administração;
VII - um representante da Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer;
VIII - um representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto;
IX - um representante do Instituto de Desenvolvimento Urbano.
§ 1º. A indicação e nomeação dos membros da Comissão Mista de Reavaliação de Informações é da responsabilidade do Prefeito Municipal.
§ 2º. O membro da Comissão Mista de Reavaliação de Informações poderá ser desligado da função nos casos de renúncia, falta injustificada a três reuniões consecutivas ou desligamento do órgão que representa.
§ 3º. A Presidência da Comissão Mista de Reavaliação de Informações será exercida pelo representante da Secretaria Municipal de Governo.
§ 4º. A participação dos integrantes da Comissão de Reavaliação de Informações é considerada como serviço público relevante.

Art. 31. Cabe à Comissão Mista de Reavaliação de Informações:
I - manter registro dos titulares de cada órgão e entidade do Poder Executivo Municipal, para decisão quanto ao acesso a informações e dados sigilosos ou reservados da respectiva área;
II - requisitar da autoridade que classificar informação como sigilosa, esclarecimentos ou acesso ao conteúdo, parcial ou integral da informação;
III - rever a classificação de informações sigilosas, de ofício ou mediante provocação de pessoa interessada observado o disposto na legislação federal sobre essa classificação;
IV - recomendar medidas para aperfeiçoar as normas e procedimentos necessários à implementação deste decreto;
V - manifestar-se sobre reclamação apresentada contra omissão ou recusa de autoridade municipal, quanto ao acesso à informações.

Art. 32. Ao Presidente da Comissão Mista de Reavaliação de Informações cabe:
I - presidir os trabalhos da Comissão;
II - aprovar a pauta das reuniões ordinárias e as ordens do dia das respectivas sessões;
III - dirigir, intermediar as discussões, de forma que todos participem e coordenar os debates, interferindo para esclarecimentos;
IV - designar o membro secretário, para lavratura das atas de reunião;
V - convocar reuniões extraordinárias e as respectivas sessões; e
VI - remeter ao Secretário Municipal de Governo a ata com as decisões tomadas pelo colegiado, para serem encaminhadas ao Prefeito Municipal.
§ 1º. A Comissão Mista de Reavaliação de Informações reunir-se-á, sempre que convocada pelo presidente.
§ 2º. A Comissão Mista de Reavaliação de Informações atuará junto à Secretaria Municipal de Governo.

CAPÍTULO VI
DA TRANSPARÊNCIA ATIVA

Art. 33. As informações de interesse público serão disponibilizadas no sítio eletrônico http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/transparencia, as quais serão atualizadas, rotineiramente, e deverá atender, entre outros, aos seguintes requisitos:
I - conter formulário para requerimento de acesso a informação;
II - conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso a informação, de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;
III - possibilitar a impressão de relatórios, planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;
IV - garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;
V - manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;
VI - indicar local que permita ao interessado comunicar-se pessoalmente com o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC; e
VII - adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos da legislação própria.
Parágrafo único. É dever dos órgãos e entidades municipais promover, independente de requerimento, a divulgação em seus sítios na Internet de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas.

Art. 34. Deverão ser disponibilizadas no endereço eletrônico http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/transparencia a integralidade das seguintes informações de interesse público:
I - estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público;
II - programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto;
III - receita orçamentária arrecadada;
IV - repasses ou transferências de recursos financeiros;
V - execução orçamentária e financeira detalhada em nível de grupo de despesa;
VI - licitações realizadas e em andamento, com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados e notas de empenho emitidas;
VII - remuneração e subsídio dos cargos, postos, graduação, função e emprego público;
VIII - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade; e
IX - contato da autoridade coordenadora do Serviço de Informações ao Cidadão –SIC,, designada nos termos do art. 40, da Lei n.

12.527/2011, com a disponibilização de telefone e endereço de correio eletrônico.
§ 1º As informações poderão ser disponibilizadas por meio de ferramenta de redirecionamento de página na Internet, quando estiverem disponíveis em outros sítios governamentais.
§ 2º A partir da vigência deste Decreto, deverão ser disponibilizadas as informações de que trata o inciso IV deste artigo com dados dos últimos seis meses.

CAPÍTULO VII
DAS CONDUTAS VEDADAS

Art. 35. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:
I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos deste decreto, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;
II - utilizar indevidamente, bem como subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda ou a que tenha acesso ou conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;
III - agir com dolo ou má-fé na análise das solicitações de acesso à informação;
IV - divulgar ou permitir a divulgação ou acessar ou permitir acesso indevido à informação sigilosa ou informação pessoal;
V - impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocul-tação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;
VI - ocultar da revisão de autoridade superior competente informação sigilosa para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros; e
VII - destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes do Estado.
§ 1º . Atendido o princípio do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, as condutas descritas no caput serão consideradas, para fins do disposto na Lei Municipal n° 282/2012, e suas alterações, infrações administrativas, que deverão ser apenadas segundo os critérios nela estabelecidos.
§ 2º Pelas condutas descritas no caput, poderá o agente público responder, também, por improbidade administrativa, conforme o disposto nas Leis nos 1.079, de 10 de abril de 1950, e 8.429, de 2 de junho de 1992.

Art. 36.A pessoa física ou entidade privada que detiver informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com o poder público e deixar de observar o disposto neste decreto estará sujeita às seguintes sanções:
I - advertência;
II - rescisão do vínculo com o poder público;
III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
§ 1º As sanções previstas nos incisos I, II e III serão aplicadas assegurado o direito de defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias.
§ 2º A reabilitação referida no inciso IV será autorizada somente quando o interessado efetivar o ressarcimento ao órgão ou entidade dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III.
§ 3º A aplicação da sanção prevista no inciso IV é de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão ou entidade pública, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Art. 37. Os órgãos e entidades públicas respondem diretamente pelos danos causados em decorrência da divulgação não autorizada ou utilização indevida de informações sigilosas ou informações pessoais, cabendo a apuração de responsabilidade funcional nos casos de dolo ou culpa, assegurado o respectivo direito de regresso.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se à pessoa física ou entidade privada que, em virtude de vínculo de qualquer natureza com órgãos ou entidades, tenha acesso a informação sigilosa ou pessoal e a submeta a tratamento indevido.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38.A Secretaria Municipal de Governo, desenvolverá atividades para:
I - promoção de campanha de abrangência municipal de fomento à cultura da transparência na administração pública e conscientização do direito fundamental de acesso à informação;
II - treinamento dos agentes públicos e, no que couber, a capacitação das entidades privadas sem fins lucrativos, no que se refere ao desenvolvimento de práticas relacionadas à transparência na administração pública;
III - monitoramento dos prazos e procedimentos de acesso à informação;
IV - definição do formulário padrão, disponibilizado em meio físico e eletrônico, que estará à disposição na Internet e no Serviço de Informação ao Cidadão - SIC.

Art. 39. Na aplicação deste decreto serão observadas as questões sobre classificação de informações secretas, sigilosas e reservadas, o acesso a informações pessoais, a responsabilidade sobre o acesso e divulgação de informações e as disposições do Decreto Federal n. 7.724, de 16 de maio de 2012.

Art. 40. Todos os prazos aqui mencionados serão contados em dias úteis, excluindo-se da contagem o dia da ciência do interessado e incluindo o último dia, suspendendo-se todos os prazos em dias de recesso e pontos facultativos decretados pelo executivo municipal.

Art. 41. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 846/2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,Estado do Pará, aos 19 dias do mês de abril de 2018.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:EFB6CC68

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria nº 0031/2018 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de Dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo ao servidor **GUTEMBERGUE SANTOS DE SOUSA,** CPF 770.411.002-00, cargo/função Diretor Administrativo Port. 104/2018 - GP, lotação Hospital Municipal Daniel Gonçalves.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$ 3.500,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 0,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 000,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 500,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Estado do Pará, aos 19 dias do mês de Abril de 2018.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Portaria Nº. 076/2018 - Gp
Secretária Municipal de Saúde
SEMSA

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:7050A89C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
JULGAMENTO DE RECURSO

SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA
ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo de Licitação nº 020/2018 - SAAE, Pregão Presencial n. 014/2018/SRP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA – ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS EM AMOSTRAS DE ÁGUA DE RIO E EFLUENTES DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
Ao 19 de Abril de 2018, às 16:30hs, no Prédio Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás - PA, na sala onde é instalada a Comissão Permanente de Licitação, a Equipe de Pregão, por seus membros, procedeu à análise dos pleitos de **RECURSO ADMINISTRATIVO** apresentado pela empresa AQUALIT TECNOLOGIA EM SANEAMENTO LTDA.
Decorrido o prazo previsto em lei, que fora devidamente notificado em sessão, a interessada não apresentou as peças de **RAZÕES DE RECURSO**, sendo conhecidos os pleitos sob estes aspectos.
DOS FATOS
Insurge-se a recorrente por ter tido sua proposta desclassificada em razão de não cumprir às exigências editalícias.
Requer a reconsideração da decisão, para que sua proposta declarada classificada e que a mesma possa participar da fase de lances.
PRELIMINAR
Cumpre neste momento analisar a interposição ode recurso da licitante AQUALIT TECNOLOGIA EM SANEAMENTO LTDA, visto que a mesma não apresentou peça recursal, quando manifesta por escrito suas alegações, deverá apresentar seu inconformismo, incluindo nesta todas as suas alegações e fundamentos.
Do Argumento da empresa AQUALIT TECNOLOGIA EM SANEAMENTO LTDA quanto à desclassificação de sua proposta:
QUANTO A DESCLASSIFICAÇÃO DE SUA PROPOSTA
Em seus argumentos que constam na ata de realização do dia 10/04/2018, a empresa AQUALIT TECNOLOGIA EM SANEAMENTO LTDA, representada pelo Sr. CASSIANO PACHECO DA SILVA alegou interpor recurso sobre a desclassificação da sua proposta, com relação ao regime da licitação, uma vez que no item 62 do edital " o tipo de licitação trata-se de regime global".
DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES
A empresa recorrente teve sua proposta desclassificada por não apresentar valores unitários dos lotes por extenso, item 33 do edital, ocorre ainda que tal alegação quanto ao regime da licitação, fica claro desde o primeiro parágrafo do edital que está licitação seria "global por lote":
O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, por sua Pregoeira Oficial, designado pela Portaria n.º 012/2017, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n° 691/2013 de 09/09/2013, Decreto Municipal 686, de 05.08.2013 e da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações posteriores e Lei Complementar Federal 123/2006, fará realizar licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço, sob o regime de ***Preço Global por lote***, com objetivo de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA – ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS EM AMOSTRAS DE ÁGUA DE RIO E EFLUENTES DE CANAÃ DOS CARAJÁS,** conforme especificações constantes no anexo I.
Alegamos ainda que o edital também trazia em seu corpo dois lotes, que claramente foram separados em lote I – Cota Principal e lote II – Cota Reserva. Nota-se que a proposta apresentada só informa valores por extenso dos itens e de todo o total dos itens, e que não há na proposta valores quer que seja numéricos ou por extenso dos lotes.
A decisão se deu embasada no princípio da vinculação ao edital, não pode a administração furtar-se de cumprir aquilo que exigiu no termo de convocação, uma vez que seu julgamento deve ser objetivo e garantir a isonomia entre os participantes do processo.
Não se pode olvidar que a licitação na modalidade pregão caracteriza-se pelo objetivo de imprimir celeridade e eficiência nas contratações públicas, por meio da simplificação das regras procedimentais, condicionada aos princípios básicos estabelecidos no art. 4º do decreto nº 3.555/2000:
"Art. 4º A licitação na modalidade de Pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objeto das propostas. Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação".
No mesmo sentido, a redação do art. 23 do Decreto 7217/2006 que disciplina as aquisições de bens e serviços no Estado de Mato Grosso:
"Art. 23. A licitação na modalidade de pregão será sempre interpretada em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não haja comprometimento da legalidade, o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação".
A verificação de condições de aceitação dos documentos apresentados em licitações públicas deve ser feita com observância dos requisitos que se prestam à sua finalidade, contudo, respeitando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e as formalidades exigidas no certame. Não há ofensa ao princípio da competitividade, argüida pela Recorrente, visto que o Edital e seus anexos estavam claros, não houveram pedidos de esclarecimento ou impugnações, no entanto, a proposta da Recorrente descumpriu os requisitos previstos no instrumento convocatório, não havendo outra alternativa senão a desclassificação da mesma.
Em síntese, analisando somente a questão principiológica da **Vinculação ao instrumento convocatório,** temos que a ausência de informações e a falta de atendimento aos requisitos do edital, por si só, já configuram em motivos para a desclassificação da proposta, em razão do não atendimento às exigências editalícias.
Alegamos ainda que pela falta de concorrentes, os valores obtidos na negociação com a empresa restante alcançaram os objetivos da economicidade, e que a mesma restou com o menor valor.
Pela simples e literal leitura do edital podemos verificar que a decisão da Pregoeira foi acertada na medida em que se deu dentro dos parâmetros definidos pelo edital, parâmetros esses de conhecimento público, e constantes da minuta de edital que estava em posse das recorrentes.
Esse é o entendimento da doutrina e jurisprudência pátrias, vejamos:
Segundo Lucas Rocha Furtado, Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, o instrumento convocatório é a lei do caso, **aquela que irá regular a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes**. Esse princípio é mencionado no art. 3º da Lei de Licitações, e enfatizado pelo art. 41 da mesma lei que dispõe que "a Administração **não pode descumprir**

as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada". (Curso de Direito Administrativo, 2007, p.416)
Sobre o tema, igual orientação pode ser encontrada no Supremo Tribunal Federal (STF), no Superior Tribunal de Justiça (STJ), no Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) e no Tribunal de Contas da União, como será a seguir demonstrado.

STF (RMS 23640/DF) EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CONCORRÊNCIA PÚBLICA. PROPOSTA FINANCEIRA SEM ASSINATURA. DESCLASSIFICAÇÃO. PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃOAO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DO JULGAMENTO OBJETIVO. 1. Se o licitante apresenta sua proposta financeira sem assinatura ou rubrica, resta caracterizada, pela apocrifia, a inexistência do documento. 2**. Impõe-se, pelos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, a desclassificação do licitante que não observou exigência prescrita no edital de concorrência. 3. A observância ao princípio constitucional da preponderância da proposta mais vantajosa para o Poder Público se dá mediante o cotejo das propostas válidas apresentadas pelos concorrentes, não havendo como incluir na avaliação a oferta eivada de nulidade**. 4. É imprescindível a assinatura ou rubrica do licitante na sua proposta financeira, sob pena de a Administração não poder exigir-lhe o cumprimento da obrigação a que se sujeitou. 5. Negado provimento ao recurso.
STJ - ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NÃO CUMPRIDO. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA DIFERENTE DA EXIGIDA. O Tribunal de origem entendeu de forma escorreita pela ausência de cumprimento do requisito editalício. Sabe-se que o procedimento licitatório é resguardado pelo princípio da vinculação ao edital; esta exigência é expressa no art. 41 da Lei n. 8.666/93. Tal artigo veda à Administração o descumprimento das normas contidas no edital. Sendo assim, se o edital prevê, conforme explicitado no acórdão recorrido (fl. 264), "a cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União do registro do alimento emitido pela Anvisa**", este deve ser o documento apresentado para que o concorrente supra o requisito relativo à qualificação técnica**. Seguindo tal raciocínio, se a empresa apresenta outra documentação - protocolo de pedido de renovação de registro - que não a requerida, **não supre a exigência do edital**. Aceitar documentação para suprir determinado requisito, que não foi a solicitada, **é privilegiar um concorrente em detrimento de outros, o que feriria o princípio da igualdade entre os licitantes**.
O TRF1 também já decidiu que a Administração deve ser fiel ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (AC 199934000002288)
"Pelo princípio da vinculação ao instrumento convocatório, ´a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada´ (Lei nº 8.666/93, art. 3º, 41 e 43, I). O edital é a lei da licitação. A despeito do procedimento ter suas regras traçadas pela própria Administração, **não pode esta se furtar ao seu cumprimento**, estando legalmente vinculada à plena observância do regramento".
Igual é o entendimento do TCU quanto ao cumprimento das exigências editalícias:
TCU - Acórdão 966/2011 - Primeira Câmara. REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO. POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM PREGÃO ELETRÔNICO. CONSTATAÇÃO DE ALGUMAS FALHAS RELACIONADAS À INOBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. PROCEDÊNCIA PARCIAL. DETERMINAÇÃO.
O princípio da vinculação ao instrumento convocatório **obriga a Administração e o licitante a observarem as regras e condições previamente estabelecidas no edital**
Por todo o exposto, conclui-se que a Administração Pública, no curso do processo de licitação, não pode se afastar das regras por ela mesma estabelecidas no instrumento convocatório, pois, para garantir segurança e estabilidade às relações jurídicas decorrentes do certame licitatório, bem como para se assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, é necessário observar estritamente as disposições constantes do edital ou instrumento congênere.
Nesta forma e considerando as justificativas apresentadas ao longo desta peça, tem por bem esta Equipe de Pregão em julgar como **IMPROCEDENTE** o pleito apresentado.
II. Conclusão
Pelo apresentado, em face do Recurso Administrativo apresentado pela empresa AQUALIT TECNOLOGIA EM SANEAMENTO LTDA, mesmo não tendo sido apresentado peça recursal, recomenda a apreciação para:
Julgar como **TOTALMENTE IMPROCEDENTE** o pleito de classificação da proposta da licitante AQUALIT TECNOLOGIA EM SANEAMENTO LTDA.
Determina-se a publicação da presente decisão através dos meios de praxe, em especial o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará para sua plena divulgação e o regular prosseguimento do certame.

PATRÍCIA DOS SANTOS BRANCO
Comissão Permanente de Licitação
Portaria 012/2017-SAAE

Publicado por:
Patricia Branco
Código Identificador:CF9910C2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 083/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.: 1º - Nomear, para exercer o cargo de Secretário Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental MATA VERDE, Nesta Secretaria, o Sr. **VALDEMIR PIRES DOS SANTOS JUNIOR**.

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29/01/2018. revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia-PA, em 23 de março de 2018.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:108DC32E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 133/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.: 1º - Nomear, para exercer o cargo de Coordenador do Núcleo de Administração e finanças – Nível I, Nesta Secretaria, a Sra. **GISELE GOMES PACHECO**
Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia-PA, em 16 de abril de 2018.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:016DB392

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 132/2018

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 3½ (Três diárias e meia) no valor de R$ 560,00 (Quinhentos e Sessenta reais) para a servidora **GABRIELA LACERDA PEREIRA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, por ocasião de viagem à MARABÁ-PÁ, durante o período de 23 a 26/04/2018, a serviço desta municipalidade.

Parágrafo único. a referida servidora ira particicpar do "**ENCONTRO INTERSETORIAL DE GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA".**

Gabinete da Secretária, em 11 de abril de 2018.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:7DEA5480

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 131/2018

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder suprimento de fundos em favor da servidora, **GABRIELA LACERDA PEREIRA** no valor total de R$ 141,30 (cento e quarenta e um real e trinta centavos), para custear despesas ordinárias de interesse desta municipalidade.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas com passagem para viagem de Conceição do Araguaia-Marabá-PA com ida 23/04 e volta 26/04/2018 a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à Tesouraria.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 11 de abril de 2018.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:9AD385B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 130/2018

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma diárias), no valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para a servidora **MARIA EDITE PEREIRA FAUSTINO,,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com o cargo de **pedagoga**, por ocasião de viagem à redenção-PÁ, durante o período de 17 a 18 /04/2018, a serviço desta municipalidade.

Parágrafo único. a referida servidora ira particicpar do "**III ENCONTRO DE FORMAÇÃO DO PNAIC de 2017.**.

Gabinete da Secretária, em 11 de abril de 2018.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:23D6F921

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 129/2018

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma diárias), no valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para a servidora **MARGARETE DE JESUS SOARES ALVES,,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com o cargo de **pedagoga**, por ocasião de viagem à redenção-PÁ, durante o período de 17 a 18 /04/2018, a serviço desta municipalidade.

Parágrafo único. a referida servidora ira particicpar do "**III ENCONTRO DE FORMAÇÃO DO PNAIC de 2017.**
.
Gabinete da Secretária, em 11 de abril de 2018.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:D2118E6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 128/2018

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma diárias), no valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para a servidora **DELZUITA ALVES RODRIGUES,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com o cargo de **pedagoga**, por ocasião de viagem à redenção-PÁ, durante o período de 17 a 18 /04/2018, a serviço desta municipalidade.

Parágrafo único. a referida servidora ira particicpar do "**III ENCONTRO DE FORMAÇÃO DO PNAIC de 2017.**
.
Gabinete da Secretária, em 11 de abril de 2018.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:276FE10E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 127/2018

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma diárias), no valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para a servidora **CLAUDIANE ARAUJO DO NASCIMENTO,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com o cargo de **pedagoga**, por ocasião de viagem à redenção-PÁ, durante o período de 17 a 18 /04/2018, a serviço desta municipalidade.

Parágrafo único. a referida servidora ira particicpar do "**III ENCONTRO DE FORMAÇÃO DO PNAIC de 2017.**.

Gabinete da Secretária, em 11 de abril de 2018.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:EC21D50E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 126/2018

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma diárias), no valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para a servidora **MARIA LUCIA ARRUDA DE SOUSA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com o cargo de **pedagoga**, por ocasião de viagem à redenção-PÁ, durante o período de 17 a 18 /04/2018, a serviço desta municipalidade.

Parágrafo único. a referida servidora ira particicpar do "**III ENCONTRO DE FORMAÇÃO DO PNAIC de 2017.**.

Gabinete da Secretária, em 11 de abril de 2018.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:33EFD930

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 110/2018

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 3 (três diárias), no valor total de R$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais) para a servidora **CLAUDIA FERREIRA COSTA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por ocasião de viagem à BELÉM-PÁ, durante o período de 11 a 14/04/2018, a serviço desta municipalidade.

Parágrafo único. A referida servidora ira participar do **" VII ENCONTRO DO FORUM DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO ESTADO DO PARÁ – FEIPA E VI ENCONTRO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO GRUPO-IPE.**.

Gabinete da Secretária, em 09 de abril de 2018.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:BC6E9A01

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3120/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa CONTRATADA: **MARIA DOS SANTOS RODRIGUÊS COSTA, CPF. 790.604982-91 OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **AGENTE DE SUPORTE SERVIÇO GERAIS**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL** imprescindíveis a execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 02/01/2018, vigência: 30/06/2018. Com Valor Salarial de 954,00 Mensais, pela Dotação orçamentaria **08.122.0025-103** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 06 Abril de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:31B57CB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3122/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa CONTRATADA: **EDIVALDA GOULART PERREIRA DA SILVA, CPF. 730.131.962-20 OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **ASSISTENTE (A) SOCIAL**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL** imprescindíveis a execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 02/01/2018, vigência: 15/12/2018. Com Valor Salarial de 3.000,00 Mensais, pela Dotação orçamentaria **08.122.0025-103** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 06 Abril de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:4CE04F77

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3121/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa CONTRATADA: **ISRAEL SILVEIRA MARINHO, CPF. 032.694.322-67 OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL** imprescindíveis a execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 02/01/2018, vigência: 30/06/2018. Com Valor Salarial de 954,00 Mensais, pela Dotação orçamentaria **08.122.0025-103** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 06 Abril de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:6A841E45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3117/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa CONTRATADA: **CLAUDOMIR RODRIGUES DA SILVA, CPF. 673.858.502-00 OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **AGENTE DE TRANSP.MOTORISTA VEICULO LEVE** , junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL** imprescindíveis a execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 02/01/2018, vigência: 30/06/2018. Com Valor Salarial de 1.300,00 Mensais, pela Dotação orçamentaria **08.122.0025-103** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 06 Abril de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:57F0BDF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3119/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa CONTRATADA: **FABIO SORATTO DE ARAUJO, CPF. 023.659.311-03 OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **AGENTE DE TRANSP.MOTORISTA VEICULO LEVE**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL** imprescindíveis a execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 02/01/2018, vigência: 30/06/2018. Com Valor Salarial de 1.300,00 Mensais, pela Dotação orçamentaria **08.122.0025-103** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 06 Abril de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:2F18FC30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3154/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa CONTRATADA: **MARILIA MUNIZ FERREIRA, CPF. 834.761.801-15 OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PSICOLOGO (A)**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL** imprescindíveis a execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 02/01/2018, vigência: 15/12/2018. Com Valor Salarial de 3.000,00 Mensais, pela Dotação orçamentaria **08.122.0025-103** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 06 Abril de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:2541D38B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3153/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa CONTRATADA: **BENJAMIM DO NASCIMENTO ALVES, CPF. 023.659.311-03 OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **VIGILANTE**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL** imprescindíveis a execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 02/01/2018, vigência: 30/06/2018. Com Valor Salarial de 954,00 Mensais, pela Dotação orçamentaria **08.122.0025-103** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 06 Abril de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:BD68FF8B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DE CTT 20170093

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO 20170093
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONOPOLIS
CONTRADADO – T P MONTENEGRO GRAFICA ME
DO OBJETO – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2016 PROCESSO LICITATÓRIO NºPE31/2016 DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PÁRA. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DIGITAL DE GRANDES FORMATOS, IMPRESSÃO EM OFSET E DIGITAL, IMPRESSÃO E PROCESSAMENTO DE CHAPAS EM CTP (COMPUTE TO PLATE), SERVIÇOS DE PLASTIFICAÇÃO, CORTE E VINCO, ADESIVOS, VERNIZ UV TOTAL E LOCALIZADO, CONFECÇÃO DE FAXAS, PASTAS DE CORTE, PLACAS, CAMISAS, BANNERS, BONÉS, IMPRESSÃO EM CANETAS, COLOCAÇÃO DE GARRAS DE COSTURA DE CADERNOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICIPIO DE CURIONÓPOLIS - PA
FUNDAMENTO LEGAL – Art. 78, Inciso XII e 79, Inciso I da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA – 18/04/2018

Publicado por:
Myrian Sousa Reis Lopes
Código Identificador:CC7F6380

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXT DE CTT 20180065

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20180065
ORIGEM: CARONA Nº A/2018-001SEINF
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONOPOLIS
CONTRATADA(O): RJ COMERCIAL LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAMA PARA USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
VALOR TOTAL: R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2018 Projeto 0801.154510026.1.019 Obras de Infraestrutura Urbana, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 390.000,00
VIGÊNCIA: 01 de Março de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2018

Publicado por:
Myrian Sousa Reis Lopes
Código Identificador:689FB520

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISTRATO DE CTT 20170097

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO 20170097
CONTRATANTE – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS
CONTRADADO – T P MONTENEGRO GRAFICA ME
DO OBJETO – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2016 PROCESSO LICITATÓRIO NºPE31/2016 DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PÁRA. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DIGITAL DE GRANDES FORMATOS, IMPRESSÃO EM OFSET E DIGITAL, IMPRESSÃO E PROCESSAMENTO DE CHAPAS EM CTP (COMPUTE TO PLATE), SERVIÇOS DE PLASTIFICAÇÃO, CORTE E VINCO, ADESIVOS, VERNIZ UV TOTAL E LOCALIZADO, CONFECÇÃO DE FAXAS, PASTAS DE CORTE, PLACAS, CAMISAS, BANNERS, BONÉS, IMPRESSÃO EM CANETAS, COLOCAÇÃO DE GARRAS DE COSTURA DE CADERNOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICIPIO DE CURIONÓPOLIS - PA
FUNDAMENTO LEGAL – Art. 78, Inciso XII e 79, Inciso I da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA – 18/04/2018

Publicado por:
Myrian Sousa Reis Lopes
Código Identificador:9756BC4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
DISTRATO DE CTT 20170096

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO 20170096
CONTRATANTE – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRADADO – T P MONTENEGRO GRAFICA ME
DO OBJETO – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2016 PROCESSO LICITATÓRIO NºPE31/2016 DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PÁRA. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DIGITAL DE GRANDES FORMATOS, IMPRESSÃO EM OFSET E DIGITAL, IMPRESSÃO E PROCESSAMENTO DE CHAPAS EM CTP (COMPUTE TO PLATE), SERVIÇOS DE PLASTIFICAÇÃO, CORTE E VINCO, ADESIVOS, VERNIZ UV TOTAL E LOCALIZADO, CONFECÇÃO DE FAXAS, PASTAS DE CORTE, PLACAS, CAMISAS, BANNERS, BONÉS, IMPRESSÃO EM CANETAS, COLOCAÇÃO DE GARRAS DE COSTURA DE CADERNOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICIPIO DE CURIONÓPOLIS - PA
FUNDAMENTO LEGAL – Art. 78, Inciso XII e 79, Inciso I da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA – 18/04/2018

Publicado por:
Myrian Sousa Reis Lopes
Código Identificador:6B30866B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DISTRATO DE CTT 20170094

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO 20170094
CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRADADO – T P MONTENEGRO GRAFICA ME
DO OBJETO – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2016 PROCESSO LICITATÓRIO NºPE31/2016 DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PÁRA. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DIGITAL DE GRANDES FORMATOS, IMPRESSÃO EM OFSET E DIGITAL, IMPRESSÃO E PROCESSAMENTO DE CHAPAS EM CTP (COMPUTE TO PLATE), SERVIÇOS DE PLASTIFICAÇÃO, CORTE E VINCO, ADESIVOS, VERNIZ UV TOTAL E LOCALIZADO, CONFECÇÃO DE FAXAS, PASTAS DE CORTE, PLACAS, CAMISAS, BANNERS, BONÉS, IMPRESSÃO EM CANETAS, COLOCAÇÃO DE GARRAS DE COSTURA DE CADERNOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICIPIO DE CURIONÓPOLIS - PA
FUNDAMENTO LEGAL – Art. 78, Inciso XII e 79, Inciso I da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA – 18/04/2018

Publicado por:
Myrian Sousa Reis Lopes
Código Identificador:145C06F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISTRATO DE CTT 20170095

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO 20170095
CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRADADO – T P MONTENEGRO GRAFICA ME
DO OBJETO – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2016 PROCESSO LICITATÓRIO NºPE31/2016 DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PÁRA. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DIGITAL DE GRANDES FORMATOS, IMPRESSÃO EM OFSET E DIGITAL, IMPRESSÃO E PROCESSAMENTO DE CHAPAS EM CTP (COMPUTE TO PLATE), SERVIÇOS DE PLASTIFICAÇÃO, CORTE E VINCO, ADESIVOS, VERNIZ UV TOTAL E LOCALIZADO, CONFECÇÃO DE FAXAS, PASTAS DE CORTE, PLACAS, CAMISAS, BANNERS, BONÉS, IMPRESSÃO EM CANETAS, COLOCAÇÃO DE GARRAS DE COSTURA DE CADERNOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICIPIO DE CURIONÓPOLIS - PA
FUNDAMENTO LEGAL – Art. 78, Inciso XII e 79, Inciso I da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA – 18/04/2018

Publicado por:
Myrian Sousa Reis Lopes
Código Identificador:279DAE90

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 9/2018-190403
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CADEIRAS ESCOLARES, MATERIAL DE COPA E COZINHA E KIT MERENDA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM ELISEU/PA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM ELISEU/PA.
CONTRATADO: A B S CONSTRUCOES FABRICACOES COMERCIO E SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI– CNPJ N° 21.197.303/0001-16

VALOR GLOBAL R$ 2.971.514,00 (Dois Milhões e Novecentos e Setenta e Um Mil e Quinhentos e Quatorze Reais)
FUND. LEGAL: RATIFICO NOS TERMOS DO ART. 61 DA LEI FEDERAL 8.666/93, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL.
VIGÊNCIA DA ATA/CONTRATO: 19/04/2018 A 18/04/2019.

CLEITON HILÁRIO FERREIRA DE ANDRADE
Sec. Mun. de Educ. de Dom Eliseu/PA

Publicado por:
Michell da Silva Maranhão
Código Identificador:FE132877

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N° 032/2018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR JOÃO BASTOS RODRIGUES, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS E NAS FORMAS DO QUE DETERMINA A RESOLUÇÃO Nº. 004/2008.

RESOLVE:

NOMEAR, a pedido do Vereador **JOÃO BASTOS RODRIGUES**, a senhora **ELIANE DO NASCIMENTO VASCONCELOS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 2380197 PC/PA, e CPF nº. 404.208.172-04, residente e domiciliada nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, av. Antônio de Pádua Gomes- bela vista nº 802, para o Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE PARLAMENTA,** de acordo com o artigo 33 § 2º Inciso I, anexos VII, VIII e IX da Resolução nº. 004/2008, de 16 de Dezembro de 2008, ficando lotada no gabinete do Vereador**.**

Dê-se Ciência,

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Itaituba (PA), 01 de Fevereiro de 2018.

JOÃO BASTOS RODRIGUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal em data supra.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:C4929FBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N° 051/2018, DE 01DE ABRIL DE 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR JOÃO BASTOS RODRIGUES, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

R E S O L V E:

Conceder 30 dias de férias ao servidor**JOÃO EVANGELISTA TAVARES LISBOA,** ocupante do cargo de **VIGILANTE,** matrícula **100012-8,** referente ao período aquisitivo de 04 demarço de 2017 a 03 demarço de2018, sendo o gozo das mesmas do dia 02de abril ao dia 01 de maio de 2018, retornando às suas atividades normais no dia 02 de maio de 2018**.**
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Itaituba (PA), 01de abril de 2018.

JOÃO BASTOS RODRIGUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal em data supra.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:3F85F013

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N° 052/2018, DE 01 DE ABRIL DE 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR JOÃO BASTOS RODRIGUES, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.
RESOLVE:

Conceder 30 dias de férias a servidora**BERNADETE DO CARMO DE MELO,** ocupante do cargo de **ASSESSORA DE LIDERANÇA PARTIDARIA,** matrícula **120182-4,** referente ao período aquisitivo de 02 de janeirode 2017 a 01dejaneiro de2018, sendo o gozo das mesmas do dia 02de abril ao dia 01 de maio de 2018, retornando às suas atividades normais no dia 02 de maio de 2018**.**
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Itaituba (PA), 01de abril de 2018.

JOÃO BASTOS RODRIGUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal em data supra.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:BDB54002

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N° 053/2018, DE 01 DE ABRIL DE 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR JOÃO BASTOS RODRIGUES, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

Conceder 30 dias de férias ao servidor **ELTON RODRIGUES DA SILVA,** ocupante do cargo de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR,** matrícula **120184-0,** referente ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2017 a 01de janeiro de2018, sendo o gozo das mesmas do dia 02de abril ao dia 01 de maio de 2018, retornando às suas atividades normais no dia 02 de maio de 2018**.**
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Itaituba (PA), 01 de abril de 2018.

JOÃO BASTOS RODRIGUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal em data supra.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:37ABBBB0

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N° 054/2018, DE 01 DE ABRIL DE 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR JOÃO BASTOS RODRIGUES, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

Conceder 30 dias de férias a servidora **DANIELE FERREIRA ARAUJO REBOUÇAS,** ocupante do cargo de **ASSESSORA DE GABINETE,** matrícula **120207-3,** referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de2018, sendo o gozo das mesmas do dia 02de abril ao dia 01 de maio de 2018, retornando às suas atividades normais no dia 02 de maio de 2018**.**
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Itaituba (PA), 01 de abril de 2018.

JOÃO BASTOS RODRIGUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal em data supra.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:E944647F

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N° 055/2018, DE 01 DE ABRIL DE 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR JOÃO BASTOS RODRIGUES, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

R E S O L V E:

Conceder 30 dias de férias ao servidor**ROSENILDO DA SILVA VIANA,**ocupante do cargo de **ASSESSOR DE GABINETE,** matrícula **120232-4,** referente ao período aquisitivo de 01 de marçode 2017 a 28defevereirode2018, sendo o gozo das mesmas do dia 02de abril ao dia 01 de maio de 2018, retornando às suas atividades normais no dia 02 de maiode 2018**.**
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Itaituba (PA), 01 de abril de 2018.

JOÃO BASTOS RODRIGUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal em data supra.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:22C757CF

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N° 056/2018, DE 01 DE ABRIL DE 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR JOÃO BASTOS RODRIGUES, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.
RESOLVE:

Conceder 30 dias de férias a servidora**MARLI EDITE MULLER GALVÃO,** ocupante do cargo de **ASSESSORA DE GABINETE,** matrícula **120141-7,** referente ao período aquisitivo de 05 de janeiro de 2017 a 04dejaneirode2018, sendo o gozo das mesmas do dia 02de abril ao dia 01 de maio de 2018, retornando às suas atividades normais no dia 02 de maio de 2018**.**
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Itaituba (PA), 01 de abril de 2018.

JOÃO BASTOS RODRIGUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal em data supra.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:4D5869CC

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N° 057/2018, DE 01 DE ABRIL DE 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR JOÃO BASTOS RODRIGUES, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

R E S O L V E:

Conceder 30 dias de férias a servidora **LUDIMYLLA DE SOUZA RODRIGUES,** ocupante do cargo de **ASSESSORA DE GABINETE,** matrícula **120147-6,** referente ao período aquisitivo de 01de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2018, sendo o gozo das mesmas do dia 02 de abril ao dia 01 de maio de 2018, retornando às suas atividades normais no dia 02 de maio de 2018**.**
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Itaituba (PA), 01 de abril de 2018.

JOÃO BASTOS RODRIGUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal em data supra.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:A2E34B1B

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N° 059/2018, DE 01 DE ABRIL DE 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR JOÃO BASTOS RODRIGUES, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

R E S O L V E:

Conceder 30 dias de férias ao servidor **RAIMUNDO EDIMILSON DOS ANJOS PEREIRA,** ocupante do cargo de **ASSESSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR ,**matrícula **110004-1,** referente ao período aquisitivo de 03 de janeiro de 2017 a 02 de janeiro de 2018, sendo o gozo das mesmas do dia 02 de abril ao dia 01 de maio de 2018, retornando às suas atividades normais no dia 02 de maio de 2018**.**
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Itaituba (PA), 01 de abril de 2018.

JOÃO BASTOS RODRIGUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal em data supra.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:7DC6FEC2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO Nº 07 – DO CONTRATO 0354/2015 - PMI

TERMO ADITIVO Nº 07 DO CONTRATO N ° 0354/2015 QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA S. S. CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, PARA A CONSTRUÇÃO DE DUAS COBERTURAS DE QUADRA ESPORTIVA, SENDO 01 NA ESCOLA MUNICIPAL JARDIM DO OURO E 01 NA ESCOLA MARIA FRANCISCA DE PAIVA MACEDO, AMBAS NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO ITAITUBA/PA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Rod. Transamazônica, s/n, Comércio, CEP. 68.180-010, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira Pinho**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 2803609 SSP-PA e do CPF nº 586.519.772-04, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **S.S. CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME,** Inscrita no CNPJ Nº 14.343.710/0001-29, sediada à Av. Castelo Branco, nº 33, Bairro Centro, CEP.: 68.198-000, Município de Trairão neste ato, representada por seu Representante Legal, o Sr. **Antonio Rogério Fontenele da Silva**, brasileiro, portador do RG nº 4489815 e do CPF/MF nº 822.140.182-04, já qualificado no contrato social, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Quinta, item 5.1 do CONTRATO Nº 0354/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre a "Construção de 02 (duas) coberturas de quadra esportiva, sendo 01 na Escola Municipal Jardim do Ouro e 01 na Escola Maria Francisca de Paiva Macedo, ambas na Zona Rural do Município de Itaituba-PA".

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO acima citado, entrando em vigor a partir de sua assinatura, tendo sua duração até 07/05/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 07, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA , 08 de Fevereiro de 2018.

AMILTON TEIXEIRA PINHO
Fundo Municipal de Educação
Contratante

S. S. Construções Comércio e Serviços LTDA - ME
ROGERIO FONTENELE DA SILVA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:718BE72F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO Nº 07 – DO CONTRATO 054/2016 - PMI

TERMO ADITIVO Nº 07 DO CONTRATO N ° 054/2016 QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA S. S. CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, PARA A CONSTRUÇÃO DE RAMPA PARA ACESSIBILIDADE DA ESCOLA BARÃO DO RIO BRANCO.

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Rod. Transamazônica, s/n, Comércio, CEP. 68.180-010, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira Pinho**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 2803609 SSP-PA e do CPF nº 586.519.772-04, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **S.S. CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME,** Inscrita no CNPJ Nº 14.343.710/0001-29, sediada à Av. Castelo Branco, nº 33, Bairro Centro, CEP.: 68.198-000, Município de Trairão neste ato, representada por seu Representante Legal, o Sr. **Antonio Rogério Fontenele da Silva**, brasileiro, portador do RG nº 4489815 e do CPF/MF nº 822.140.182-04, já qualificado no contrato social, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Quinta, item 5.1 do CONTRATO Nº 054/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre a "Construção de rampa para acessibilidade da Escola Barão do Rio Branco".

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO acima citado, entrando em vigor a partir de sua assinatura, tendo sua duração até 04/04/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 07, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA , 05 de Fevereiro de 2018.

AMILTON TEIXEIRA PINHO
Fundo Municipal de Educação
Contratante

S. S. Construções Comércio e Serviços Ltda - Me
ANTONIO ROGERIO FONTENELE DA SILVA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:15D197A2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº9/2018-200402
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO E INSUMOS LABORATORIAIS, para atender a demanda do Fundo e Secretaria Municipal de Saúde de Magalhães Barata. Abertura: 07/05/2018 às 10:00Hrs. Edital e informações podem ser obtidos pelo email:licitacaomb@gmail.com site: http://magalhaesbarata.pa.gov.br/
portal jurisdicionados (TCM) e ainda no fone:(91) 98499-2770

PRISCILLA R. DE ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Euler Lopes Correa
Código Identificador:89666708

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
EXTRATO Nº 015/2018-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

EXTRATO Nº 015/2018-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM A LEI MUNICIPAL 13.726/94, e

RESOLUÇÃO Nº 015/2018

Considerando o Resultado do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, realizada em 04 de outubro de 2015;
Considerando o Decreto nº 005/2016-GP, de 08 de janeiro de 2016
Considerando o Oficio nº 67/2018- do CT – Núcleo Nova Marabá; que informa escala de gozo de férias de Conselheiros Tutelares.
Considerando a reunião extraordinária do CMDCA realizado dia 20 de fevereiro de 2018.
Considerando que o Sr. Juscelino Barbosa de Souza, protocolou neste CMDCA, declaração que o impede de assumir a Função de Conselheiro Tutelar no ano de 2018.

RESOLVE:

Art. 1° – Convocar o Conselheiro Tutelar Suplente Sr. Emídio Nunes. Para se apresentar junto ao CMDCA no prazo de cinco (5) dias úteis portando os seguintes documentos, Atestado de Idoneidade Moral, Certidão de Antecedentes Criminais. Para assumir a Função de Conselheiro Tutelar e exercer suas atividades no Conselho Tutelar Núcleo Nova Marabá, com intuito de cobrir férias de 30 dias da Conselheira Tutelar Maria Cirlane Sousa Nascimento, a partir de 01/05/2018. Caso haja impedimento apresenta-lo por escrito.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Marabá, 19 de abril de 2018.

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Presidente
CMDCA
Decreto nº 02/2018

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:39E39A33

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 07/2018/CPL/PMM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 07/2018/CPL/PMM, PROCESSO N.º 1.266/2018/PMM, Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições pronta (tipo marmitex), para atender ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM, onde sagrou-se vencedora a empresa: AFONSO M. BARROS – ME, CNPJ N° 02.840.033/0001-75, Itens: 01 e 02, com valor total de R$ 862.500,00 (oitocentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), e após análise e Parecer de Regularidade Final da CONGEM, HOMOLOGO o resultado final do processo. Data: 11.04.2018.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente
SSAM.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1012B38B

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2018-CPL/PMM.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 080/2018-CPL/PMM. Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições pronta (tipo marmitex), para atender ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM. Empresa: AFONSO M. BARROS – ME, CNPJ N° 02.840.033/0001-75, Itens: 01 e 02, valor total R$ 862.500,00 (oitocentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais). Assinatura: 17.04.2018. Vigência: 12 meses. Origem: PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 07/2018/CPL/PMM, PROCESSO N.º 1.266/2018/PMM.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente
SSAM.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:762D09BA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 006/2018/CPL/PMM.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico (SRP) nº 006/2018/CPL/PMM. Processo Licitatório nº 1.267/2018/PMM. Objeto: registro de preços para aquisição parcelada de fórmulas infantis especializadas para atender às necessidades básicas do Fundo Municipal de Saúde de Marabá (Alergia Alimentar), onde sagraram-se vencedoras as empresas: C. C. Vieira & Morais Neto Ltda, CNPJ Nº 17.033.801/0001-56, vencedora dos itens 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, perfazendo o Valor Total de R$ 2.354.600,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos reais); F. F Tavora Eireli, CNPJ Nº 21.544.918/0001-71, vencedora dos itens 01 e 09, perfazendo o Valor Total de R$ 2.171.085,00 (dois milhões, cento e setenta e um mil e oitenta e cinco reais); Nutrixx Suplementos Alimentares Ltda, CNPJ Nº 12.401.269/0001-69, vencedora do item 10, perfazendo o Valor Total de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) pelo que Homologo o resultado final.

Marabá - PA. 19/04/2018

DR MARCONES JOSÉ SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:26A93DA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD EXTRATO DE CONTRATO- DISPENSA DE LICITAÇÃO, ARTIGO 24, INCISO X DA LEI 8.666/93 PROCESSO Nº 59527/2017/DECAMP/SEMED/PMM

Extrato de Contrato- **Dispensa de Licitação**, Artigo 24, Inciso X da lei 8.666/93 Processo nº **59527/2017/DECAMP/SEMED/PMM**, objeto: contrato de locação de imóvel **nº 164/2018-SEMED/PMM** destinado ao funcionamento da **EMF SANTO ANTONIO** endereço do imóvel: VC Quatro – PA Volta Grande – Zona Rural. Período 02/01/2018 a 31/12/2018 valor global R$ 5.089,32 valor mensal R$ 424,11 assinaturas: Proprietário/Sr. Isaque Melo da Silva/ Municipal de Educação/ Luciano Lopes Dias..

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:892A0E02

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO- DISPENSA DE LICITAÇÃO, ARTIGO 24, INCISO X DA LEI 8.666/93 PROCESSO Nº 59496/2017/DECAMP/SEMED/PMM

Extrato de Contrato- **Dispensa de Licitação**, Artigo 24, Inciso X da lei 8.666/93 Processo **Nº 59496/2017/DECAMP/SEMED/PMM**, objeto: contrato de locação de imóvel **nº 149/2018-SEMED/PMM** destinado ao funcionamento da **CASA DOS PROFESSORES DA EMEF JERUSALÉM** endereço do imóvel: PA Gameleira – VC Capoeira nº 68 - Cristalândia – Zona Rural. Período 02/01/2018 a 31/12/2018 valor global R$ 3.705,84 valor mensal R$ 308,82 assinaturas: Proprietário/Sra. Pauliane Pereira da Silva/ Municipal de Educação/ Luciano Lopes Dias.
.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2F9C4322

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO- A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ HOMOLOGA A DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, Nº 59496/2017/DECAMP/SEMED/PMM

Extrato de Homologação- A Prefeitura Municipal de Marabá HOMOLOGA a decisão do Processo Administrativo, nº **59496/2017/DECAMP/SEMED/PMM**, quanto à eventual locação do imóvel destinado ao funcionamento da **CASA DOS PROFESSORES DA EMEF JERUSALÉM.** Pertencente a Sra. Pauliane Pereira da Silva – **CPF 895.506.172-20.** Período de 12 (doze) meses, valor global de R$ 3.705,84 a serem pagos com recursos financeiros oriundos do Erário Municipal. Secretário Municipal de Educação/ Luciano Lopes Dias.
.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9AD72763

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO- DISPENSA DE LICITAÇÃO, ARTIGO 24, INCISO X DA LEI 8.666/93 PROCESSO Nº 59497/2017/DECAMP/SEMED/PMM

Extrato de Contrato- **Dispensa de Licitação**, Artigo 24, Inciso X da lei 8.666/93 Processo **Nº 59497/2017/DECAMP/SEMED/PMM**, objeto: contrato de locação de imóvel **nº 151/2018-SEMED/PMM** destinado ao funcionamento da **CASA DOS PROFESSORES DA EMEF MARECHAL RONDON** endereço do imóvel: Rua Boa Esperança s/nº - Vila Itainópolis – Zona Rural. Período 02/01/2018 a 31/12/2018 valor global R$ 8.029,32 valor mensal R$ 669,11 assinaturas: Proprietário/Sra. Olivia Cristiane Silva de Almeida/ Municipal de Educação/ Luciano Lopes Dias..

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8F5447B4

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO- A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ HOMOLOGA A DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, Nº 59497/2017/DECAMP/SEMED/PMM

Extrato de Homologação- A Prefeitura Municipal de Marabá HOMOLOGA a decisão do Processo Administrativo, nº **59497/2017/DECAMP/SEMED/PMM**, quanto à eventual locação do imóvel destinado ao funcionamento da **CASA DOS PROFESSORES DA EMEF MARECHAL RONDON.** Pertencente a Sra. Olivia Cristiane Silva de Almeida – **CPF 016.641.772-64.** Período de 12 (doze) meses, valor global de R$ 8.029,32 a serem pagos com recursos financeiros oriundos do Erário Municipal.

LUCIANO LOPES DIAS..
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FD3D0AA2

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO, ARTIGO 24, INCISO X DA LEI 8.666/93 PROCESSO Nº59519-2017/DECAMP/SEMED/PMM

Dispensa de Licitação, Artigo 24, Inciso X da lei 8.666/93 Processo **Nº59519-2017/DECAMP/SEMED/PMM**, objeto: contrato de locação de imóvel **nº 138/2018/SEMED/PMM** destinado ao funcionamento do **ANEXO DA EMEF HERBERTH DE SOUZA**, endereço do imóvel: Rua Terceira nº 65 – Vila Albani, Zona Rural, Marabá-Pa. Período 02 de Janeiro de 2018 á 31 de Dezembro de 2018, valor global R$ 5.188,20 valor mensal R$ 432,35 assinaturas: Proprietário/Sr. José Albani Pereira do Nascimento e Secretario Municipal de Educação/ Luciano Lopes Dias.
.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E4A1CC2F

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO, ARTIGO 24, INCISO X DA LEI 8.666/93 PROCESSO Nº59521-2017/DECAMP/SEMED/PMM

Dispensa de Licitação, Artigo 24, Inciso X da lei 8.666/93 Processo **Nº59521-2017/DECAMP/SEMED/PMM**, objeto: contrato de locação de imóvel **nº 137/2018/SEMED/PMM** destinado ao funcionamento do **ANEXO DA SALA DE AULA DA EMEF SANTA MARIA**, endereço do imóvel: Rua Santa Maria nº 08 – Vila

Santa Maria Km 21, Zona Rural, Marabá-Pa. Período 02 de Janeiro de 2018 á 31 de Dezembro de 2018, valor global R$ 4.941,12 valor mensal R$ 411,76 assinaturas: Proprietária/Sra. Maria da Silveira de Oliveira e Secretario Municipal de Educação/ Luciano Lopes Dias.
.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F4884E7A

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO, ARTIGO 24, INCISO X DA LEI 8.666/93 PROCESSO Nº59529-2017/DECAMP/SEMED/PMM

Dispensa de Licitação, Artigo 24, Inciso X da lei 8.666/93 Processo **Nº59529-2017/DECAMP/SEMED/PMM**, objeto: contrato de locação de imóvel **nº 134/2018/SEMED/PMM** destinado ao funcionamento do **ANEXO DA SALA DE AULA DA EMEF SERRA AZUL**, endereço do imóvel: ET Serra Azul nº 75 – Vila Cruzeiro do Sul, Zona Rural, Marabá-Pa. Período 02 de Janeiro de 2018 á 31 de Dezembro de 2018, valor global R$ 6.794,04 valor mensal R$ 566,17 assinaturas: Proprietária/Sra. Cecília da Penha de Sousa Batista e Secretario Municipal de Educação/ Luciano Lopes Dias.
.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6AFA8C2A

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO, ARTIGO 24, INCISO X DA LEI 8.666/93 PROCESSO Nº 59553-2017/DECAMP/SEMED/PMM

Dispensa de Licitação, Artigo 24, Inciso X da lei 8.666/93 Processo **Nº 59553-2017/DECAMP/SEMED/PMM**, objeto: contrato de locação de imóvel **nº 174/SEMED/PMM** destinado ao funcionamento do **ANEXO II DA EMEF YEDA CARVALHO DA SILVA**, endereço do imóvel: Rua 01, nº 02 - Vila Zé do Ônibus– Zona Rural, Marabá-Pa. Período 05 de fevereiro de 2018 á 31 de Dezembro de 2018, valor global R$ 6.000,00, valor mensal R$ 500,00 assinaturas: Proprietário/Sra. Luzinete Rodrigues da Silva Gomes e Secretario Municipal de Educação/ Luciano Lopes Dias.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2410B26E

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO, ARTIGO 24, INCISO X DA LEI 8.666/93 PROCESSO Nº 59532-2017/DECAMP/SEMED/PMM

Dispensa de Licitação, Artigo 24, Inciso X da lei 8.666/93 Processo **Nº 59532-2017/DECAMP/SEMED/PMM**, objeto: contrato de locação de imóvel **nº 158/2018/SEMED/PMM** destinado ao funcionamento da **CASA DOS PROFESSORES DA EMEF PROF. ELIZABETH GOMES BARBOSA**, endereço do imóvel: Nº 07 – Vila Alto Bonito, Zona Rural, Marabá-Pa. Período 02 de Janeiro de 2018 á 31 de Dezembro de 2018, valor global R$ 3.705,84, valor mensal R$ 308,82 assinaturas: Proprietário/Sra. Antonia Alves dos Santos e Secretario Municipal de Educação/ Luciano Lopes Dias.
.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2232FE8E

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO, ARTIGO 24, INCISO X DA LEI 8.666/93 PROCESSO Nº 59552/2017/DECAMP/SEMED/PMM

Dispensa de Licitação, Artigo 24, Inciso X da lei 8.666/93 Processo **Nº 59552/2017/DECAMP/SEMED/PMM**, objeto: contrato de locação de imóvel **nº 167/2018/SEMED/PMM** destinado ao funcionamento do **EMEF JOÃO BATISTA**, endereço do imóvel: Vicinal Principal do Assentamento do PA Burgo, Lote nº 14 – Zona Rural, Marabá-Pa. Período 02 de Janeiro de 2018 á 31 de Dezembro de 2018, valor global R$ 3.705,84, valor mensal R$ 308,82 assinaturas: Proprietário/Sr. Ideildo Rocha Lima e Secretario Municipal de Educação/ Luciano Lopes Dias.
.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6CB1AA9C

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO, ARTIGO 24, INCISO X DA LEI 8.666/93 PROCESSO Nº59520-2017/DECAMP/SEMED/PMM

Dispensa de Licitação, Artigo 24, Inciso X da lei 8.666/93 Processo **Nº59520-2017/DECAMP/SEMED/PMM**, objeto: contrato de locação de imóvel **nº 159/2018/SEMED/PMM** destinado ao funcionamento da **CASA DOS PROFESSORES DA EMEF HERBERTH DE SOUZA**, endereço do imóvel: Rua R A nº 17 – Vila Albani, Zona Rural, Marabá-Pa. Período 02 de Janeiro de 2018 á 31 de Dezembro de 2018, valor global R$ 4.941,12 valor mensal R$ 411,76 assinaturas: Proprietária/Sra. Maria da Silveira de Oliveira e Secretario Municipal de Educação/ Luciano Lopes Dias.
.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:32EEF029

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO, ARTIGO 24, INCISO X DA LEI 8.666/93 PROCESSO Nº 59501-2017/DECAMP/SEMED/PMM

Dispensa de Licitação, Artigo 24, Inciso X da lei 8.666/93 Processo **Nº 59501-2017/DECAMP/SEMED/PMM**, objeto: contrato de locação de imóvel **nº 152/2018/SEMED/PMM** destinado ao funcionamento da **CASA DOS PROFESSORES DA EMEF NAGIB MUTRAN**, endereço do imóvel: Rua Bom Futuro s/n – Vila Capistrano de Abreu, Zona Rural, Marabá-Pa. Período 02 de Janeiro de 2018 á 31 de Dezembro de 2018, valor global R$ 7.800,00, valor mensal R$ 650,00 assinaturas: Proprietário(a)/Sr(a) Elaina Souza da Mota e Secretario Municipal de Educação/ Luciano Lopes Dias.
.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0331249E

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO, ARTIGO 24, INCISO X DA LEI 8.666/93 PROCESSO Nº 59534-2017/DECAMP/SEMED/PMM

Dispensa de Licitação, Artigo 24, Inciso X da lei 8.666/93 Processo **Nº 59534-2017/DECAMP/SEMED/PMM**, objeto: contrato de locação de imóvel **nº 153/2018/SEMED/PMM** destinado ao funcionamento da **CASA DOS PROFESSORES DA EMEF PROFª CÉLIA DE JESUS PINTO**, endereço do imóvel: Rodovia PA Goiano nº 10 – Vila Nova, Zona Rural, Marabá-Pa. Período 03 de Janeiro de 2018 á 31 de Dezembro de 2018, valor global R$ 9.600,00, valor mensal R$ 800,00 assinaturas: Proprietário(a)/Sr(a) Elias Ferreira de Almeida e Secretario Municipal de Educação/ Luciano Lopes Dias.
.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F184F0C1

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO, ARTIGO 24, INCISO X DA LEI 8.666/93 PROCESSO Nº59520-2017/DECAMP/SEMED/PMM

Dispensa de Licitação, Artigo 24, Inciso X da lei 8.666/93 Processo **Nº59520-2017/DECAMP/SEMED/PMM**, objeto: contrato de locação de imóvel **nº 159/2018/SEMED/PMM** destinado ao funcionamento da **CASA DOS PROFESSORES DA EMEF HERBERTH DE SOUZA**, endereço do imóvel: Rua R A nº 17 – Vila Albani, Zona Rural, Marabá-Pa. Período 02 de Janeiro de 2018 á 31 de Dezembro de 2018, valor global R$ 4.941,12 valor mensal R$

411,76 assinaturas: Proprietária/Sra. Maria da Silveira de Oliveira e Secretario Municipal de Educação/ Luciano Lopes Dias..

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1E7246A4

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO, ARTIGO 24, INCISO X DA LEI 8.666/93 PROCESSO Nº059528-2017/DECAMP/SEMED/PMM

Dispensa de Licitação, Artigo 24, Inciso X da lei 8.666/93 Processo **Nº059528-2017/DECAMP/SEMED/PMM**, objeto: contrato de locação de imóvel **nº 157/2018/SEMED/PMM** destinado ao funcionamento da **CASA DOS PROFESSORES DA EMEF VIRGEM DE NAZARÉ**, endereço do imóvel: PA Estrela Dalva, Lote 67 – Vila Nova Conquista, Zona Rural, Marabá-Pa. Período 02 de Janeiro de 2018 á 31 de Dezembro de 2018, valor global R$ 8.640,00, valor mensal R$ 720,00 assinaturas: Proprietário/Sra. Lais Fernandes Carvalho de Oliveira e Secretario Municipal de Educação/ Luciano Lopes Dias.
.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1494016E

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ HOMOLOGA A DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, QUANTO À EVENTUAL LOCAÇÃO DO IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA EMEF HERBERTH DE SOUZA.

A Prefeitura Municipal de Marabá HOMOLOGA a decisão do Processo Administrativo, quanto à eventual locação do imóvel destinado ao funcionamento do **ANEXO DA EMEF HERBERTH DE SOUZA.** Pertencente ao Sr. **José Albani Pereira do Nascimento – CPF**. 402.906.703-49. Por um período de 12(doze) meses, totalizando o valor de R$ 5.188,20 (cinco mil cento e oitenta e oito reais e vinte centavos). Processo de nº 59519/2017, a serem pagos com recursos financeiros oriundos do Erário Municipal Ass. 02.01.2018.

LUCIANO LOPES DIAS.
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A51AC353

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ HOMOLOGA A DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, QUANTO À EVENTUAL LOCAÇÃO DO IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ANEXO II DA EMEF YEDA CARVALHO DA SILVA.

A Prefeitura Municipal de Marabá HOMOLOGA a decisão do Processo Administrativo, quanto à eventual locação do imóvel destinado ao funcionamento do **ANEXO II DA EMEF YEDA CARVALHO DA SILVA.** Pertencente a Sra. **Luzinete Rodrigues da Silva Gomes – CPF**. 269.377.782-87. Por um período de 11(onze) meses, totalizando o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais). Processo de nº 59553/2017, a serem pagos com recursos financeiros oriundos do Erário Municipal Ass. 05.02.2018.

LUCIANO LOPES DIAS.
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:557A6F59

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ HOMOLOGA A DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, QUANTO À EVENTUAL LOCAÇÃO DO IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA SALA DE AULA DA EMEF SANTA MARIA.

A Prefeitura Municipal de Marabá HOMOLOGA a decisão do Processo Administrativo, quanto à eventual locação do imóvel destinado ao funcionamento do **ANEXO DA SALA DE AULA DA EMEF SANTA MARIA.** Pertencente a Sra. **Gleudione Candida de Freitas – CPF**. 920.925.272-15. Por um período de 12(doze) meses, totalizando o valor de R$ 4.941,12 (quatro mil novecentos e quarenta e um reais e doze centavos). Processo de nº 59521/2017, a serem pagos com recursos financeiros oriundos do Erário Municipal Ass. 02.01.2018.

LUCIANO LOPES DIAS.
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D3BD5BE4

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ HOMOLOGA A DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, QUANTO À EVENTUAL LOCAÇÃO DO IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA SALA DE AULA DA EMEF SERRA AZUL.

A Prefeitura Municipal de Marabá HOMOLOGA a decisão do Processo Administrativo, quanto à eventual locação do imóvel destinado ao funcionamento do **ANEXO DA SALA DE AULA DA EMEF SERRA AZUL.** Pertencente a Sra. **Cecília da Penha de Sousa Batista – CPF**. 889.215.062-68. Por um período de 12(doze) meses, totalizando o valor de R$ 6.794,04 (seis mil setecentos e noventa e quatro reais e quatro centavos). Processo de nº 59529/2017, a serem pagos com recursos financeiros oriundos do Erário Municipal Ass. 02.01.2018.

LUCIANO LOPES DIAS.
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0D698F06

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ HOMOLOGA A DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, QUANTO À EVENTUAL LOCAÇÃO DO IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA EMEF JOÃO BATISTA.

A Prefeitura Municipal de Marabá HOMOLOGA a decisão do Processo Administrativo, quanto à eventual locação do imóvel destinado ao funcionamento da **EMEF JOÃO BATISTA.** Pertencente a Sr. **Ideildo Rocha Lima – CPF**. 208.104.232-00. Por um período de 12(doze) meses, totalizando o valor de R$ 3.705,84 (três mil setecentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Processo de nº 59552/2017, a serem pagos com recursos financeiros oriundos do Erário Municipal Ass. 02.01.2018.

LUCIANO LOPES DIAS.
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:68A4D44E

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ HOMOLOGA A DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, QUANTO À EVENTUAL LOCAÇÃO DO IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DOS PROFESSORES DA EMEF HERBERTH DE SOUZA.

A Prefeitura Municipal de Marabá HOMOLOGA a decisão do Processo Administrativo, quanto à eventual locação do imóvel destinado ao funcionamento da **CASA DOS PROFESSORES DA EMEF HERBERTH DE SOUZA.** Pertencente a Sra. **Maria da Silveira de Oliveira – CPF**. 633.750.282-53. Por um período de 12(doze) meses, totalizando o valor de R$ 4.941,12 (quatro mil novecentos e quarenta e um reais e doze centavos). Processo de nº 59520/2017, a serem pagos com recursos financeiros oriundos do Erário Municipal Ass. 02.01.2018.

LUCIANO LOPES DIAS.
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:69114746

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ HOMOLOGA A DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, QUANTO À EVENTUAL LOCAÇÃO DO IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DOS PROFESSORES DA EMEF NAGIB MUTRAN.

A Prefeitura Municipal de Marabá HOMOLOGA a decisão do Processo Administrativo, quanto à eventual locação do imóvel destinado ao funcionamento da **CASA DOS PROFESSORES DA EMEF NAGIB MUTRAN.** Pertencente a Sra. **Elaina Souza da Mota – CPF**.799.145.782-68. Por um período de 12(doze) meses, totalizando o valor de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Processo de nº 59501/2017, a serem pagos com recursos financeiros oriundos do Erário Municipal Ass. 02.01.2018.

LUCIANO LOPES DIAS.
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5B8186D1

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ HOMOLOGA A DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, QUANTO À EVENTUAL LOCAÇÃO DO IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DOS PROFESSORES DA EMEF PROF. ELIZABETH GOMES BARBOSA.

A Prefeitura Municipal de Marabá HOMOLOGA a decisão do Processo Administrativo, quanto à eventual locação do imóvel destinado ao funcionamento da **CASA DOS PROFESSORES DA EMEF PROF. ELIZABETH GOMES BARBOSA.** Pertencente a Sra. **Antonia Alves dos Santos – CPF**. 771.313.632-00. Por um período de 12(doze) meses, totalizando o valor de R$ 3.705,84 (três mil setecentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Processo de nº 59532/2017, a serem pagos com recursos financeiros oriundos do Erário Municipal Ass. 02.01.2018.

LUCIANO LOPES DIAS.
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6B56C2AF

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ HOMOLOGA A DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, QUANTO À EVENTUAL LOCAÇÃO DO IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DOS PROFESSORES DA EMEF PROFª CÉLIA DE JESUS PINTO.

A Prefeitura Municipal de Marabá HOMOLOGA a decisão do Processo Administrativo, quanto à eventual locação do imóvel destinado ao funcionamento da **CASA DOS PROFESSORES DA EMEF PROFª CÉLIA DE JESUS PINTO.** Pertencente ao Sr. **Elias Ferreira de Almeida– CPF**. 043.628.293-34. Por um período de 12(doze) meses, totalizando o valor de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Processo de nº 59534/2017, a serem pagos com recursos financeiros oriundos do Erário Municipal Ass. 03.01.2018.

LUCIANO LOPES DIAS.
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F9A0D656

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ HOMOLOGA A DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, QUANTO À EVENTUAL LOCAÇÃO DO IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DOS PROFESSORES DA EMEF RAQUEL DE QUEIROZ.

A Prefeitura Municipal de Marabá HOMOLOGA a decisão do Processo Administrativo, quanto à eventual locação do imóvel destinado ao funcionamento da **CASA DOS PROFESSORES DA EMEF RAQUEL DE QUEIROZ.** Pertencente a Sr. **Aricesar Silva Borges – CPF**. 644.247.902-15. Por um período de 12(doze) meses, totalizando o valor de R$ 5.484,60 (cinco mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos). Processo de nº 59505/2017, a serem pagos com recursos financeiros oriundos do Erário Municipal Ass. 02.01.2018.

LUCIANO LOPES DIAS.
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DA6F6378

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ HOMOLOGA A DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, QUANTO À EVENTUAL LOCAÇÃO DO IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DOS PROFESSORES DA EMEF VIRGEM DE NAZARÉ.

A Prefeitura Municipal de Marabá HOMOLOGA a decisão do Processo Administrativo, quanto à eventual locação do imóvel destinado ao funcionamento da **CASA DOS PROFESSORES DA EMEF VIRGEM DE NAZARÉ.** Pertencente a Sra. **Lais Fernanda Carvalho de Oliveira– CPF**. 021.412.093-74. Por um período de 12(doze) meses, totalizando o valor de R$ 8.640,00 (oito mil e seiscentos e quarenta reais). Processo de nº 59528/2017, a serem pagos com recursos financeiros oriundos do Erário Municipal Ass. 02.01.2018.

LUCIANO LOPES DIAS.
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:94489840

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO- DISPENSA DE LICITAÇÃO, ARTIGO 24, INCISO X DA LEI 8.666/93 PROCESSO Nº 59536/2017/DECAMP/SEMED/PMM

Extrato de Contrato- **Dispensa de Licitação**, Artigo 24, Inciso X da lei 8.666/93 Processo nº **59536/2017/DECAMP/SEMED/PMM**, objeto: contrato de locação de imóvel **nº 135/2018-SEMED/PMM** destinado ao funcionamento do **ANEXO DA SALA DE AULA DA EMEF BOA ESPERANÇA DO BURGO** endereço do imóvel: PA Nova Esperança do Burgo s/nº – Zona Rural. Período 02/01/2018 a 31/12/2018 valor global R$ 4.200,00 valor mensal R$ 350,00 assinaturas: Proprietário/Sra. Cícera Chaves dos Santos/ Municipal de Educação/ Luciano Lopes Dias..

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8B0CFF5B

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO- DISPENSA DE LICITAÇÃO, ARTIGO 24, INCISO X DA LEI 8.666/93 PROCESSO Nº 59546/2017/DECAMP/SEMED/PMM

Extrato de Contrato- **Dispensa de Licitação**, Artigo 24, Inciso X da lei 8.666/93 Processo nº **59546/2017/DECAMP/SEMED/PMM**, objeto: contrato de locação de imóvel **nº 136/2018-SEMED/PMM** destinado ao funcionamento do **ANEXO DA SALA DE AULA DA EMEF EDIMAR PEREIRA DA SILVA** endereço do imóvel: Rua Principal nº 01 – Vila Nazaré – Zona Rural. Período 02/01/2018 a 31/12/2018 valor global R$ 5.558,76 valor mensal R$ 463,23 assinaturas: Proprietário/Sr. Leonidas Barbosa dos Santos/ Municipal de Educação/ Luciano Lopes Dias..

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0A2E925D

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO- DISPENSA DE LICITAÇÃO, ARTIGO 24, INCISO X DA LEI 8.666/93 PROCESSO Nº 537/2017/DECAMP/SEMED/PMM

Extrato de Contrato- **Dispensa de Licitação**, Artigo 24, Inciso X da lei 8.666/93 Processo nº **537/2017/DECAMP/SEMED/PMM**, objeto: contrato de locação de imóvel **nº 144/2018-SEMED/PMM** destinado ao funcionamento da **CASA DOS PROFESSORES DA EMEF BOA ESPERANÇA DO BURGO** endereço do imóvel: PA Nova Esperança Burgo nº 220 – Zona Rural. Período 02/01/2018 a 31/12/2018 valor global R$ 4.200,00 valor mensal R$ 350,00 assinaturas: Proprietário/Sra. Cícera Chaves dos Santos/ Municipal de Educação/ Luciano Lopes Dias..

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:69C9FD39

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO- DISPENSA DE LICITAÇÃO, ARTIGO 24, INCISO X DA LEI 8.666/93 PROCESSO Nº 59530/2017/DECAMP/SEMED/PMM

Extrato de Contrato- **Dispensa de Licitação**, Artigo 24, Inciso X da lei 8.666/93 Processo nº **59530/2017/DECAMP/SEMED/PMM**, objeto: contrato de locação de imóvel **nº 142/2018-SEMED/PMM** destinado ao funcionamento da **CASA DOS PROFESSORES DA EMEF 25 DE DEZEMBRO** endereço do imóvel: Rua Tartaruga nº 5, Casa B, Km 54 – Vila São João – Zona Rural. Período 02/01/2018 a 31/12/2018 valor global R$ 5.744,04 valor mensal R$ 478,67 assinaturas: Proprietário/Sra. Zilma Oliveira de Sousa/ Municipal de Educação/ Luciano Lopes Dias..

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1A69AE4E

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO- DISPENSA DE LICITAÇÃO, ARTIGO 24, INCISO X DA LEI 8.666/93 PROCESSO Nº 536/2017/DECAMP/SEMED/PMM

Extrato de Contrato- **Dispensa de Licitação**, Artigo 24, Inciso X da lei 8.666/93 Processo nº **536/2017/DECAMP/SEMED/PMM**, objeto: contrato de locação de imóvel **nº 143/2018-SEMED/PMM** destinado ao funcionamento da **CASA DOS PROFESSORES DA EMEF AYRTON SENNA** endereço do imóvel: VC Seis nº 389/MD3321575 – Sitio Deus é Grande – Zona Rural. Período 02/01/2018 a 31/12/2018 valor global R$ 4.800,00 valor mensal R$ 400,00 assinaturas: Proprietário/Sr. Edvaldo Pereira Lopes/ Municipal de Educação/ Luciano Lopes Dias.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9B3743F0

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO- DISPENSA DE LICITAÇÃO, ARTIGO 24, INCISO X DA LEI 8.666/93 PROCESSO Nº 59541/2017/DECAMP/SEMED/PMM

Extrato de Contrato- **Dispensa de Licitação**, Artigo 24, Inciso X da lei 8.666/93 Processo nº **59541/2017/DECAMP/SEMED/PMM**, objeto: contrato de locação de imóvel **nº 146/2018-SEMED/PMM** destinado ao funcionamento da **CASA DOS PROFESSORES DA EMEF CAMINHO DA LIBERDADE** endereço do imóvel: Rua do Amor nº 448 – Vila Josinópolis – Zona Rural. Período 02/01/2018 a 31/12/2018 valor global R$ 8.708,76 valor mensal R$ 725,73 assinaturas: Proprietário/Sra. João José de Sousa/ Municipal de Educação/ Luciano Lopes Dias.
.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BF4303FD

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO- DISPENSA DE LICITAÇÃO, ARTIGO 24, INCISO X DA LEI 8.666/93 PROCESSO Nº 59542/2017/DECAMP/SEMED/PMM

Extrato de Contrato- **Dispensa de Licitação**, Artigo 24, Inciso X da lei 8.666/93 Processo nº **59542/2017/DECAMP/SEMED/PMM**, objeto: contrato de locação de imóvel **nº 179/2018-SEMED/PMM** destinado ao funcionamento da **CASA DOS PROFESSORES DA EMEF CARLOS LEITÃO** endereço do imóvel: VC 04 nº 53 – Vila Cruzeiro do Sul – PA Bandeirantes – Zona Rural. Período 05/02/2018 a 31/12/2018 valor global R$ 4.529,36 valor mensal R$ 411,76 assinaturas: Proprietário/Sra. Rosimeire Tavares Barbosa/ Municipal de Educação/ Luciano Lopes Dias..

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:78EA40CF

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO- DISPENSA DE LICITAÇÃO, ARTIGO 24, INCISO X DA LEI 8.666/93 PROCESSO Nº 59493/2017/DECAMP/SEMED/PMM

Extrato de Contrato- **Dispensa de Licitação**, Artigo 24, Inciso X da lei 8.666/93 Processo nº **59493/2017/DECAMP/SEMED/PMM**, objeto: contrato de locação de imóvel **nº 139/2018-SEMED/PMM** destinado ao funcionamento da **CASA DOS PROFESSORES DA EMEF DARCY RIBEIRO II** endereço do imóvel: ET Nelma s/nº - Paraiso do Pessoa – Ponta de Pedra – Zona Rural. Período 02/01/2018 a 31/12/2018 valor global R$ 6.000,00 valor mensal R$ 500,00 assinaturas: Proprietário/Sr. José Pessoa Freire/ Municipal de Educação/ Luciano Lopes Dias.
.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7DFA8B97

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO- DISPENSA DE LICITAÇÃO, ARTIGO 24, INCISO X DA LEI 8.666/93 PROCESSO Nº 59547/2017/DECAMP/SEMED/PMM

Extrato de Contrato- **Dispensa de Licitação**, Artigo 24, Inciso X da lei 8.666/93 Processo nº **59547/2017/DECAMP/SEMED/PMM**, objeto: contrato de locação de imóvel **nº 147/2018-SEMED/PMM** destinado ao funcionamento da **CASA DOS PROFESSORES DA EMEF FAIXA LINDA** endereço do imóvel: Rua Pedro Dias nº 28, Km 140 – Vila União – Zona Rural. Período 02/01/2018 a 31/12/2018 valor global R$ 9.744,00 valor mensal R$ 812,00 assinaturas: Proprietário/Sr. Raimundo Félix da Costa Filho/ Municipal de Educação/ Luciano Lopes Dias..

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C6DFFDC2

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO- DISPENSA DE LICITAÇÃO, ARTIGO 24, INCISO X DA LEI 8.666/93 PROCESSO Nº 59525/2017/DECAMP/SEMED/PMM

Extrato de Contrato- **Dispensa de Licitação**, Artigo 24, Inciso X da lei 8.666/93 Processo nº **59525/2017/DECAMP/SEMED/PMM**, objeto: contrato de locação de imóvel **nº 173/2018-SEMED/PMM** destinado ao funcionamento da **CASA DOS PROFESSORES DA EMEF MÉRCIA LACERDA** endereço do imóvel: Rua do Campo nº 9 – Vila Alto Bonito II – Zona Rural. Período 02/01/2018 a 31/12/2018 valor global R$ 6.917,52 valor mensal R$ 576,46 assinaturas: Proprietário/Sr. Levy Antonio Santana/ Municipal de Educação/ Luciano Lopes Dias.
.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6337CC6F

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO- DISPENSA DE LICITAÇÃO, ARTIGO 24, INCISO X DA LEI 8.666/93 PROCESSO Nº 59512/2017/DECAMP/SEMED/PMM

Extrato de Contrato- **Dispensa de Licitação**, Artigo 24, Inciso X da lei 8.666/93 Processo nº **59512/2017/DECAMP/SEMED/PMM**, objeto: contrato de locação de imóvel **nº 154/2018-SEMED/PMM** destinado ao funcionamento da **CASA DOS PROFESSORES DA EMEF PROFº RAIMUNDO GOMES** endereço do imóvel: Av. Ceará nº 186 – Brejo do Meio – Zona Rural. Período 02/01/2018 a 31/12/2018 valor global R$ 6.917,52 valor mensal R$ 576,46 assinaturas: Proprietário/Sr. Félix Alves Guedes/Representante Legal: Nazia Lima Guedes/ Municipal de Educação/ Luciano Lopes Dias..

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0EF670B8

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO- DISPENSA DE LICITAÇÃO, ARTIGO 24, INCISO X DA LEI 8.666/93 PROCESSO Nº 59531/2017/DECAMP/SEMED/PMM

Extrato de Contrato- **Dispensa de Licitação**, Artigo 24, Inciso X da lei 8.666/93 Processo nº **59531/2017/DECAMP/SEMED/PMM**, objeto: contrato de locação de imóvel **nº 155/2018-SEMED/PMM** destinado ao funcionamento da **CASA DOS PROFESSORES DA EMEF SERRA AZUL** endereço do imóvel: ET Serra Azul nº 61 – Vila Cruzeiro do Sul – Zona Rural. Período 02/01/2018 a 31/12/2018 valor global R$ 4.014,72 valor mensal R$ 334,56 assinaturas: Proprietário/Sra. Cecília da Penha de Sousa Batista/ Municipal de Educação/ Luciano Lopes Dias..

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:37157E88

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO- DISPENSA DE LICITAÇÃO, ARTIGO 24, INCISO X DA LEI 8.666/93 PROCESSO Nº 59537/2017/DECAMP/SEMED/PMM

Extrato de Contrato- **Dispensa de Licitação**, Artigo 24, Inciso X da lei 8.666/93 Processo nº **59537/2017/DECAMP/SEMED/PMM**, objeto: contrato de locação de imóvel **nº 140/2018-SEMED/PMM** destinado ao funcionamento da **CASA DOS PROFESSORES DA EMEF SOL POENTE** endereço do imóvel: VC Carrapato nº 110/MD2751550 – Vila São Sebastião – Zona Rural. Período 02/01/2018 a 31/12/2018 valor global R$ 9.264,60 valor mensal R$ 772,05 assinaturas: Proprietário/Sr. Gilvan Gomes da Silva/ Municipal de Educação/ Luciano Lopes Dias.
.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DCE0F3D9

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO- DISPENSA DE LICITAÇÃO, ARTIGO 24, INCISO X DA LEI 8.666/93 PROCESSO Nº 59533/2017/DECAMP/SEMED/PMM

Extrato de Contrato- **Dispensa de Licitação**, Artigo 24, Inciso X da lei 8.666/93 Processo nº **59533/2017/DECAMP/SEMED/PMM**, objeto: contrato de locação de imóvel **nº 161/2018-SEMED/PMM** destinado ao funcionamento da **CASA DOS PROFESSORES DA EMEF TAPIRAPÉ** endereço do imóvel: Rua José Ribamar Pompel da Rocha s/nº - Vila Cupu – Zona Rural. Período 02/01/2018 a 31/12/2018 valor global R$ 7.411,68 valor mensal R$ 617,64 assinaturas: Proprietário/Sra. Deusilene Pires de Sousa Albino/ Municipal de Educação/ Luciano Lopes Dias..

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3DF6EEBA

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO- DISPENSA DE LICITAÇÃO, ARTIGO 24, INCISO X DA LEI 8.666/93 PROCESSO Nº 59549/2017/DECAMP/SEMED/PMM

Extrato de Contrato- **Dispensa de Licitação**, Artigo 24, Inciso X da lei 8.666/93 Processo **Nº 59549/2017/DECAMP/SEMED/PMM**, objeto: contrato de locação de imóvel **nº 163/2018-SEMED/PMM** destinado ao funcionamento da **ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA - EFA** endereço do imóvel: Rod. Transamazônica s/nº, Km 22 – Zona Rural. Período 02/01/2018 a 31/12/2018 valor global R$ 69.175,68 valor mensal R$ 5.764,64 assinaturas: Proprietário/Sra. Marianne Cristina Moreira Fonseca Santiago/ Municipal de Educação/ Luciano Lopes Dias..

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:215B1B23

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO- DISPENSA DE LICITAÇÃO, ARTIGO 24, INCISO X DA LEI 8.666/93 PROCESSO Nº 59517/2017/DECAMP/SEMED/PMM

Extrato de Contrato- **Dispensa de Licitação**, Artigo 24, Inciso X da lei 8.666/93 Processo nº **59517/2017/DECAMP/SEMED/PMM**, objeto: contrato de locação de imóvel **nº 166/2018-SEMED/PMM** destinado ao funcionamento da **EMEF HERBERTH DE SOUZA** endereço do imóvel: VC Três nº 91 – Vila Albani – Zona Rural. Período 02/01/2018 a 31/12/2018 valor global R$ 6.176,40 valor mensal R$ 514,70 assinaturas: Proprietário/Sra. Francisca de Carvalho/ Municipal de Educação/ Luciano Lopes Dias..

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:99B6A054

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO- DISPENSA DE LICITAÇÃO, ARTIGO 24, INCISO X DA LEI 8.666/93 PROCESSO Nº 59545/2017/DECAMP/SEMED/PMM

Extrato de Contrato- **Dispensa de Licitação**, Artigo 24, Inciso X da lei 8.666/93 Processo **Nº 59545/2017/DECAMP/SEMED/PMM**, objeto: contrato de locação de imóvel **nº 165/2018-SEMED/PMM** destinado ao funcionamento da **EXTENSÃO DA EMEF CASTRO ALVES** endereço do imóvel: Av. Principal s/nº - Vila São Pedro – Zona Rural. Período 02/01/2018 a 31/12/2018 valor global R$ 6.176,40 valor mensal R$ 514,70 assinaturas: Proprietário/Sr. Flávio Henrique Pupim Lopes/ Municipal de Educação/ Luciano Lopes Dias..

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5805D46A

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO- A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ HOMOLOGA A DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, Nº 59536/2017/DECAMP/SEMED/PMM

Extrato de Homologação- A Prefeitura Municipal de Marabá HOMOLOGA a decisão do Processo Administrativo, nº **59536/2017/DECAMP/SEMED/PMM**, quanto à eventual locação do imóvel destinado ao funcionamento do **ANEXO DA SALA DE AULA DA EMEF BOA ESPERANÇA DO BURGO.** Pertencente a Sra. Cícera Chaves dos Santos – **CPF 692.295.542-00.** Período de 12 (doze) meses, valor global de R$ 4.200,00 a serem pagos com recursos financeiros oriundos do Erário Municipal.

LUCIANO LOPES DIAS.
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FFC86E78

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO- A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ HOMOLOGA A DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, Nº 59546/2017/DECAMP/SEMED/PMM

Extrato de Homologação- A Prefeitura Municipal de Marabá HOMOLOGA a decisão do Processo Administrativo, nº **59546/2017/DECAMP/SEMED/PMM**, quanto à eventual locação do imóvel destinado ao funcionamento do **ANEXO DA SALA DE AULA DA EMEF EDIMAR PEREIRA DA SILVA.** Pertencente a Sr. Leonidas Barbosa dos Santos – **CPF 294.068.972-53.** Período de 12 (doze) meses, valor global de R$ 5.558,76 a serem pagos com recursos financeiros oriundos do Erário Municipal.

LUCIANO LOPES DIAS.
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BEFCD16A

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO- A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ HOMOLOGA A DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, Nº 59530/2017/DECAMP/SEMED/PMM

Extrato de Homologação- A Prefeitura Municipal de Marabá HOMOLOGA a decisão do Processo Administrativo, nº **59530/2017/DECAMP/SEMED/PMM**, quanto à eventual locação do imóvel destinado ao funcionamento da **CASA DOS PROFESSORES DA EMEF 25 DE DEZEMBRO.** Pertencente a Sra. Zilma Oliveira de Sousa – **CPF 945.643.372-20.** Período de 12 (doze) meses, valor global de R$ 5.744,04 a serem pagos com recursos financeiros oriundos do Erário Municipal.

LUCIANO LOPES DIAS.
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BB6F6675

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO- A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ HOMOLOGA A DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, Nº 536/2017/DECAMP/SEMED/PMM

Extrato de Homologação- A Prefeitura Municipal de Marabá HOMOLOGA a decisão do Processo Administrativo, nº **536/2017/DECAMP/SEMED/PMM**, quanto à eventual locação do imóvel destinado ao funcionamento da **CASA DOS PROFESSORES DA EMEF AYRTON SENNA.** Pertencente a Sr. Edvaldo Pereira Lopes – **CPF 472.059.462-04.** Período de 12 (doze) meses, valor global de R$ 4.800,00 a serem pagos com recursos financeiros oriundos do Erário Municipal.

LUCIANO LOPES DIAS.
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C4ACD97D

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO- A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ HOMOLOGA A DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, Nº 537/2017/DECAMP/SEMED/PMM

Extrato de Homologação- A Prefeitura Municipal de Marabá HOMOLOGA a decisão do Processo Administrativo, nº **537/2017/DECAMP/SEMED/PMM**, quanto à eventual locação do imóvel destinado ao funcionamento da **CASA DOS PROFESSORES DA EMEF BOA ESPERANÇA DO BURGO.** Pertencente a Sra. Cícera Chaves dos Santos – **CPF 692.295.542-00.** Período de 12 (doze) meses, valor global de R$ 4.200,00 a serem pagos com recursos financeiros oriundos do Erário Municipal.

LUCIANO LOPES DIAS.
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F43B8684

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO- A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ HOMOLOGA A DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, Nº 59541/2017/DECAMP/SEMED/PMM

Extrato de Homologação- A Prefeitura Municipal de Marabá HOMOLOGA a decisão do Processo Administrativo, nº **59541/2017/DECAMP/SEMED/PMM**, quanto à eventual locação do imóvel destinado ao funcionamento da **CASA DOS PROFESSORES DA EMEF CAMINHO DA LIBERDADE.** Pertencente a Sra. João José de Sousa – **CPF 318.039.032-87.** Período de 12 (doze) meses, valor global de R$ 8.708,76 a serem pagos com recursos financeiros oriundos do Erário Municipal.

LUCIANO LOPES DIAS.
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7F2154E1

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO- A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ HOMOLOGA A DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, Nº 59542/2017/DECAMP/SEMED/PMM

Extrato de Homologação- A Prefeitura Municipal de Marabá HOMOLOGA a decisão do Processo Administrativo, nº **59542/2017/DECAMP/SEMED/PMM**, quanto à eventual locação do imóvel destinado ao funcionamento da **CASA DOS PROFESSORES DA EMEF CARLOS LEITÃO.** Pertencente a Sra. Rosimeire Tavares Barbosa – **CPF 750.226.802-20.** Período de 11 (onze) meses, valor global de R$ 4.529,36 a serem pagos com recursos financeiros oriundos do Erário Municipal.

LUCIANO LOPES DIAS.
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:52A1790C

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO- A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ HOMOLOGA A DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, Nº 59493/2017/DECAMP/SEMED/PMM

Extrato de Homologação- A Prefeitura Municipal de Marabá HOMOLOGA a decisão do Processo Administrativo, nº **59493/2017/DECAMP/SEMED/PMM**, quanto à eventual locação do imóvel destinado ao funcionamento da **CASA DOS PROFESSORES DA EMEF DARCY RIBEIRO II.** Pertencente a Sr. José Pessoa Freire – **CPF 124.732.192-49.** Período de 12 (doze) meses, valor global de R$ 6.000,00 a serem pagos com recursos financeiros oriundos do Erário Municipal.

LUCIANO LOPES DIAS.
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D01FC599

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO- DISPENSA DE LICITAÇÃO, ARTIGO 24, INCISO X DA LEI 8.666/93 PROCESSO Nº 59547/2017/DECAMP/SEMED/PMM

Extrato de Contrato- **Dispensa de Licitação**, Artigo 24, Inciso X da lei 8.666/93 Processo nº **59547/2017/DECAMP/SEMED/PMM**, objeto: contrato de locação de imóvel **nº 147/2018-SEMED/PMM** destinado ao funcionamento da **CASA DOS PROFESSORES DA EMEF FAIXA LINDA** endereço do imóvel: Rua Pedro Dias nº 28, Km 140 – Vila União – Zona Rural. Período 02/01/2018 a 31/12/2018 valor global R$ 9.744,00 valor mensal R$ 812,00 assinaturas: Proprietário/Sr. Raimundo Félix da Costa Filho/ Municipal de Educação/ Luciano Lopes Dias.
.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:43C4147F

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO- DISPENSA DE LICITAÇÃO, ARTIGO 24, INCISO X DA LEI 8.666/93 PROCESSO Nº 59525/2017/DECAMP/SEMED/PMM

Extrato de Contrato- **Dispensa de Licitação**, Artigo 24, Inciso X da lei 8.666/93 Processo nº **59525/2017/DECAMP/SEMED/PMM**, objeto: contrato de locação de imóvel **nº 173/2018-SEMED/PMM** destinado ao funcionamento da **CASA DOS PROFESSORES DA EMEF MÉRCIA LACERDA** endereço do imóvel: Rua do Campo nº 9 – Vila Alto Bonito II – Zona Rural. Período 02/01/2018 a 31/12/2018 valor global R$ 6.917,52 valor mensal R$ 576,46 assinaturas: Proprietário/Sr. Levy Antonio Santana/ Municipal de Educação/ Luciano Lopes Dias.
.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0B3E8B09

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO- DISPENSA DE LICITAÇÃO, ARTIGO 24, INCISO X DA LEI 8.666/93 PROCESSO Nº 59512/2017/DECAMP/SEMED/PMM

Extrato de Contrato- **Dispensa de Licitação**, Artigo 24, Inciso X da lei 8.666/93 Processo nº **59512/2017/DECAMP/SEMED/PMM**, objeto: contrato de locação de imóvel **nº 154/2018-SEMED/PMM** destinado ao funcionamento da **CASA DOS PROFESSORES DA EMEF PROFº RAIMUNDO GOMES** endereço do imóvel: Av. Ceará nº 186 – Brejo do Meio – Zona Rural. Período 02/01/2018 a 31/12/2018 valor global R$ 6.917,52 valor mensal R$ 576,46 assinaturas: Proprietário/Sr. Félix Alves Guedes/Representante Legal: Nazia Lima Guedes/ Municipal de Educação/ Luciano Lopes Dias.
.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7DDD30B8

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO- DISPENSA DE LICITAÇÃO, ARTIGO 24, INCISO X DA LEI 8.666/93 PROCESSO Nº 59531/2017/DECAMP/SEMED/PMM

Extrato de Contrato- **Dispensa de Licitação**, Artigo 24, Inciso X da lei 8.666/93 Processo nº **59531/2017/DECAMP/SEMED/PMM**, objeto: contrato de locação de imóvel **nº 155/2018-SEMED/PMM** destinado ao funcionamento da **CASA DOS PROFESSORES DA EMEF SERRA AZUL** endereço do imóvel: ET Serra Azul nº 61 – Vila Cruzeiro do Sul – Zona Rural. Período 02/01/2018 a 31/12/2018 valor global R$ 4.014,72 valor mensal R$ 334,56 assinaturas: Proprietário/Sra. Cecília da Penha de Sousa Batista/ Municipal de Educação/ Luciano Lopes Dias.
.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EFD0A7F6

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO- DISPENSA DE LICITAÇÃO, ARTIGO 24, INCISO X DA LEI 8.666/93 PROCESSO Nº 59537/2017/DECAMP/SEMED/PMM

Extrato de Contrato- **Dispensa de Licitação**, Artigo 24, Inciso X da lei 8.666/93 Processo nº **59537/2017/DECAMP/SEMED/PMM**, objeto: contrato de locação de imóvel **nº 140/2018-SEMED/PMM** destinado ao funcionamento da **CASA DOS PROFESSORES DA EMEF SOL POENTE** endereço do imóvel: VC Carrapato nº 110/MD2751550 – Vila São Sebastião – Zona Rural. Período 02/01/2018 a 31/12/2018 valor global R$ 9.264,60 valor mensal R$ 772,05 assinaturas: Proprietário/Sr. Gilvan Gomes da Silva/ Municipal de Educação/ Luciano Lopes Dias.
.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9F5BC778

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO- DISPENSA DE LICITAÇÃO, ARTIGO 24, INCISO X DA LEI 8.666/93 PROCESSO Nº 59533/2017/DECAMP/SEMED/PMM

Extrato de Contrato- **Dispensa de Licitação**, Artigo 24, Inciso X da lei 8.666/93 Processo nº **59533/2017/DECAMP/SEMED/PMM**, objeto: contrato de locação de imóvel **nº 161/2018-SEMED/PMM** destinado ao funcionamento da **CASA DOS PROFESSORES DA EMEF TAPIRAPÉ** endereço do imóvel: Rua José Ribamar Pompel da Rocha s/nº - Vila Cupu – Zona Rural. Período 02/01/2018 a 31/12/2018 valor global R$ 7.411,68 valor mensal R$ 617,64 assinaturas: Proprietário/Sra. Deusilene Pires de Sousa Albino/ Municipal de Educação/ Luciano Lopes Dias.
.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:61E5B2A7

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO- DISPENSA DE LICITAÇÃO, ARTIGO 24, INCISO X DA LEI 8.666/93 PROCESSO Nº 59549/2017/DECAMP/SEMED/PMM

Extrato de Contrato- **Dispensa de Licitação**, Artigo 24, Inciso X da lei 8.666/93 Processo **Nº 59549/2017/DECAMP/SEMED/PMM**, objeto: contrato de locação de imóvel **nº 163/2018-SEMED/PMM** destinado ao funcionamento da **ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA - EFA** endereço do imóvel: Rod. Transamazônica s/nº, Km 22 – Zona Rural. Período 02/01/2018 a 31/12/2018 valor global R$ 69.175,68 valor mensal R$ 5.764,64 assinaturas: Proprietário/Sra. Marianne

Cristina Moreira Fonseca Santiago/ Municipal de Educação/ Luciano Lopes Dias.
.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5E887876

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO- DISPENSA DE LICITAÇÃO, ARTIGO 24, INCISO X DA LEI 8.666/93 PROCESSO Nº 59517/2017/DECAMP/SEMED/PMM

Extrato de Contrato- **Dispensa de Licitação**, Artigo 24, Inciso X da lei 8.666/93 Processo nº **59517/2017/DECAMP/SEMED/PMM**, objeto: contrato de locação de imóvel **nº 166/2018-SEMED/PMM** destinado ao funcionamento da **EMEF HERBERTH DE SOUZA** endereço do imóvel: VC Três nº 91 – Vila Albani – Zona Rural. Período 02/01/2018 a 31/12/2018 valor global R$ 6.176,40 valor mensal R$ 514,70 assinaturas: Proprietário/Sra. Francisca de Carvalho/ Municipal de Educação/ Luciano Lopes Dias.
.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:597942B2

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO- DISPENSA DE LICITAÇÃO, ARTIGO 24, INCISO X DA LEI 8.666/93 PROCESSO Nº 59527/2017/DECAMP/SEMED/PMM

Extrato de Contrato- **Dispensa de Licitação**, Artigo 24, Inciso X da lei 8.666/93 Processo nº **59527/2017/DECAMP/SEMED/PMM**, objeto: contrato de locação de imóvel **nº 164/2018-SEMED/PMM** destinado ao funcionamento da **EMF SANTO ANTONIO** endereço do imóvel: VC Quatro – PA Volta Grande – Zona Rural. Período 02/01/2018 a 31/12/2018 valor global R$ 5.089,32 valor mensal R$ 424,11 assinaturas: Proprietário/Sr. Isaque Melo da Silva/ Municipal de Educação/ Luciano Lopes Dias.
.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:83E6F4F7

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO- DISPENSA DE LICITAÇÃO, ARTIGO 24, INCISO X DA LEI 8.666/93 PROCESSO Nº 59545/2017/DECAMP/SEMED/PMM

Extrato de Contrato- **Dispensa de Licitação**, Artigo 24, Inciso X da lei 8.666/93 Processo **Nº 59545/2017/DECAMP/SEMED/PMM**, objeto: contrato de locação de imóvel **nº 165/2018-SEMED/PMM** destinado ao funcionamento da **EXTENSÃO DA EMEF CASTRO ALVES** endereço do imóvel: Av. Principal s/nº - Vila São Pedro – Zona Rural. Período 02/01/2018 a 31/12/2018 valor global R$ 6.176,40 valor mensal R$ 514,70 assinaturas: Proprietário/Sr. Flávio Henrique Pupim Lopes/ Municipal de Educação/ Luciano Lopes Dias.
.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A0AA5B9D

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO- A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ HOMOLOGA A DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, Nº 59536/2017/DECAMP/SEMED/PMM

Extrato de Homologação- A Prefeitura Municipal de Marabá HOMOLOGA a decisão do Processo Administrativo, nº **59536/2017/DECAMP/SEMED/PMM**, quanto à eventual locação do imóvel destinado ao funcionamento do **ANEXO DA SALA DE AULA DA EMEF BOA ESPERANÇA DO BURGO.** Pertencente a Sra. Cícera Chaves dos Santos – **CPF 692.295.542-00.** Período de 12 (doze) meses, valor global de R$ 4.200,00 a serem pagos com recursos financeiros oriundos do Erário Municipal.

LUCIANO LOPES DIAS.
Secretário Municipal de Educação
.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:36167E6E

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO- A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ HOMOLOGA A DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, Nº 59546/2017/DECAMP/SEMED/PMM

Extrato de Homologação- A Prefeitura Municipal de Marabá HOMOLOGA a decisão do Processo Administrativo, nº **59546/2017/DECAMP/SEMED/PMM**, quanto à eventual locação do imóvel destinado ao funcionamento do **ANEXO DA SALA DE AULA DA EMEF EDIMAR PEREIRA DA SILVA.** Pertencente a Sr. Leonidas Barbosa dos Santos – **CPF 294.068.972-53.** Período de 12 (doze) meses, valor global de R$ 5.558,76 a serem pagos com recursos financeiros oriundos do Erário Municipal. Secretário Municipal de Educação/ Luciano Lopes Dias.
.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:812796EC

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO- A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ HOMOLOGA A DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, Nº 59530/2017/DECAMP/SEMED/PMM

Extrato de Homologação- A Prefeitura Municipal de Marabá HOMOLOGA a decisão do Processo Administrativo, nº **59530/2017/DECAMP/SEMED/PMM**, quanto à eventual locação do imóvel destinado ao funcionamento da **CASA DOS PROFESSORES DA EMEF 25 DE DEZEMBRO.** Pertencente a Sra. Zilma Oliveira de Sousa – **CPF 945.643.372-20.** Período de 12 (doze) meses, valor global de R$ 5.744,04 a serem pagos com recursos financeiros oriundos do Erário Municipal.

LUCIANO LOPES DIAS.
Secretário Municipal de Educação
.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AA553619

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO- A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ HOMOLOGA A DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, Nº 536/2017/DECAMP/SEMED/PMM

Extrato de Homologação- A Prefeitura Municipal de Marabá HOMOLOGA a decisão do Processo Administrativo, nº **536/2017/DECAMP/SEMED/PMM**, quanto à eventual locação do imóvel destinado ao funcionamento da **CASA DOS PROFESSORES DA EMEF AYRTON SENNA.** Pertencente a Sr. Edvaldo Pereira Lopes – **CPF 472.059.462-04.** Período de 12 (doze) meses, valor global de R$ 4.800,00 a serem pagos com recursos financeiros oriundos do Erário Municipal.

LUCIANO LOPES DIAS.
Secretário Municipal de Educação
.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:03AB934B

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO- A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ HOMOLOGA A DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, Nº 537/2017/DECAMP/SEMED/PMM

Extrato de Homologação- A Prefeitura Municipal de Marabá HOMOLOGA a decisão do Processo Administrativo, nº **537/2017/DECAMP/SEMED/PMM**, quanto à eventual locação do imóvel destinado ao funcionamento da **CASA DOS PROFESSORES DA EMEF BOA ESPERANÇA DO BURGO.** Pertencente a Sra. Cícera Chaves dos Santos – **CPF 692.295.542-00.** Período de 12 (doze) meses, valor global de R$ 4.200,00 a serem pagos com recursos financeiros oriundos do Erário Municipal.

LUCIANO LOPES DIAS.
Secretário Municipal de Educação
.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9D79FCE0

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO- A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ HOMOLOGA A DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, Nº 59541/2017/DECAMP/SEMED/PMM

Extrato de Homologação- A Prefeitura Municipal de Marabá HOMOLOGA a decisão do Processo Administrativo, nº **59541/2017/DECAMP/SEMED/PMM**, quanto à eventual locação do imóvel destinado ao funcionamento da **CASA DOS PROFESSORES DA EMEF CAMINHO DA LIBERDADE.** Pertencente a Sra. João José de Sousa – **CPF 318.039.032-87.** Período de 12 (doze) meses, valor global de R$ 8.708,76 a serem pagos com recursos financeiros oriundos do Erário Municipal.

LUCIANO LOPES DIAS.
Secretário Municipal de Educação
.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B2E58EA9

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO- A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ HOMOLOGA A DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, Nº 59542/2017/DECAMP/SEMED/PMM

Extrato de Homologação- A Prefeitura Municipal de Marabá HOMOLOGA a decisão do Processo Administrativo, nº **59542/2017/DECAMP/SEMED/PMM**, quanto à eventual locação do imóvel destinado ao funcionamento da **CASA DOS PROFESSORES DA EMEF CARLOS LEITÃO.** Pertencente a Sra. Rosimeire Tavares Barbosa – **CPF 750.226.802-20.** Período de 11 (onze) meses, valor global de R$ 4.529,36 a serem pagos com recursos financeiros oriundos do Erário Municipal.

LUCIANO LOPES DIAS.
Secretário Municipal de Educação
.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C58DCBB5

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO- A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ HOMOLOGA A DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, Nº 59493/2017/DECAMP/SEMED/PMM

Extrato de Homologação- A Prefeitura Municipal de Marabá HOMOLOGA a decisão do Processo Administrativo, nº **59493/2017/DECAMP/SEMED/PMM**, quanto à eventual locação do imóvel destinado ao funcionamento da **CASA DOS PROFESSORES DA EMEF DARCY RIBEIRO II.** Pertencente a Sr. José Pessoa Freire – **CPF 124.732.192-49.** Período de 12 (doze) meses, valor global de R$ 6.000,00 a serem pagos com recursos financeiros oriundos do Erário Municipal.

LUCIANO LOPES DIAS.
Secretário Municipal de Educação
.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CF75066E

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO- A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ HOMOLOGA A DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, Nº 59547/2017/DECAMP/SEMED/PMM

Extrato de Homologação- A Prefeitura Municipal de Marabá HOMOLOGA a decisão do Processo Administrativo, nº **59547/2017/DECAMP/SEMED/PMM**, quanto à eventual locação do imóvel destinado ao funcionamento da **CASA DOS PROFESSORES DA EMEF FAIXA LINDA.** Pertencente a Sr. Raimundo Félix da Costa Filho – **CPF 939.344.752-72.** Período de 12 (doze) meses, valor global de R$ 9.744,00 a serem pagos com recursos financeiros oriundos do Erário Municipal.

LUCIANO LOPES DIAS.
Secretário Municipal de Educação
.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9C88645C

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO- A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ HOMOLOGA A DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, Nº 59525/2017/DECAMP/SEMED/PMM

Extrato de Homologação- A Prefeitura Municipal de Marabá HOMOLOGA a decisão do Processo Administrativo, nº **59525/2017/DECAMP/SEMED/PMM**, quanto à eventual locação do imóvel destinado ao funcionamento da **CASA DOS PROFESSORES DA EMEF MÉRCIA LACERDA.** Pertencente a Sr. Levy Antonio Santana – **CPF 446.419.075-87.** Período de 12 (doze) meses, valor global de R$ 6.917,52 a serem pagos com recursos financeiros oriundos do Erário Municipal.

LUCIANO LOPES DIAS.
Secretário Municipal de Educação
.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1BC464EA

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO- A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ HOMOLOGA A DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, Nº 59512/2017/DECAMP/SEMED/PMM

Extrato de Homologação- A Prefeitura Municipal de Marabá HOMOLOGA a decisão do Processo Administrativo, nº **59512/2017/DECAMP/SEMED/PMM**, quanto à eventual locação do imóvel destinado ao funcionamento da **CASA DOS PROFESSORES DA EMEF PROFº RAIMUNDO GOMES.** Pertencente a Sr. Félix Alves Guedes/Representante Legal: Nazia Lima Guedes – **CPF 862.285.952-53.** Período de 12 (doze) meses, valor global de R$ 6.917,52 a serem pagos com recursos financeiros oriundos do Erário Municipal.

LUCIANO LOPES DIAS.
Secretário Municipal de Educação
.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E5A1A803

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO- A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ HOMOLOGA A DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, Nº 59531/2017/DECAMP/SEMED/PMM

Extrato de Homologação- A Prefeitura Municipal de Marabá HOMOLOGA a decisão do Processo Administrativo, nº **59531/2017/DECAMP/SEMED/PMM**, quanto à eventual locação do imóvel destinado ao funcionamento da **CASA DOS PROFESSORES DA EMEF SERRA AZUL.** Pertencente a Sra. Cecília da Penha de Sousa Batista – **CPF 889.215.062-68.** Período de 12 (doze) meses, valor global de R$ 4.014,72 a serem pagos com recursos financeiros oriundos do Erário Municipal.

LUCIANO LOPES DIAS.
Secretário Municipal de Educação
.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5D69DDCC

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO- A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ HOMOLOGA A DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, Nº 59537/2017/DECAMP/SEMED/PMM

Extrato de Homologação- A Prefeitura Municipal de Marabá HOMOLOGA a decisão do Processo Administrativo, nº **59537/2017/DECAMP/SEMED/PMM**, quanto à eventual locação do imóvel destinado ao funcionamento da **CASA DOS PROFESSORES DA EMEF SOL POENTE.** Pertencente a Sr. Gilvan Gomes da Silva – **CPF 299.685.772-00.** Período de 12 (doze) meses, valor global de R$ 9.264,60 a serem pagos com recursos financeiros oriundos do Erário Municipal.

LUCIANO LOPES DIAS.
Secretário Municipal de Educação
.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:94FA66D6

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO- A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ HOMOLOGA A DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, Nº 59533/2017/DECAMP/SEMED/PMM

Extrato de Homologação- A Prefeitura Municipal de Marabá HOMOLOGA a decisão do Processo Administrativo, nº **59533/2017/DECAMP/SEMED/PMM**, quanto à eventual locação do imóvel destinado ao funcionamento da **CASA DOS PROFESSORES DA EMEF TAPIRAPÉ.** Pertencente a Sra. Deusilene Pires de Sousa Albino – **CPF 931.389.541.20.** Período de 12 (doze) meses, valor global de R$ 7.411,68 a serem pagos com recursos financeiros oriundos do Erário Municipal.

LUCIANO LOPES DIAS.
Secretário Municipal de Educação
.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6F25BEC3

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO- A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ HOMOLOGA A DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, Nº 59549/2017/DECAMP/SEMED/PMM

Extrato de Homologação- A Prefeitura Municipal de Marabá HOMOLOGA a decisão do Processo Administrativo, nº **59549/2017/DECAMP/SEMED/PMM**, quanto à eventual locação do imóvel destinado ao funcionamento da **ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA - EFA.** Pertencente a Sra. Marianne Cristina Moreira Fonseca Santiago – **CPF 113.538.296-42.** Período de 12 (doze) meses, valor global de R$ 69.175,68 a serem pagos com recursos financeiros oriundos do Erário Municipal.

LUCIANO LOPES DIAS.
Secretário Municipal de Educação
.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FF52F0A9

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO- A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ HOMOLOGA A DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, Nº 59517/2017/DECAMP/SEMED/PMM

Extrato de Homologação- A Prefeitura Municipal de Marabá HOMOLOGA a decisão do Processo Administrativo, nº **59517/2017/DECAMP/SEMED/PMM**, quanto à eventual locação do imóvel destinado ao funcionamento da **EMEF HERBERTH DE SOUZA.** Pertencente a Sra. Francisca de Carvalho – **CPF 228.267.772-20.** Período de 12 (doze) meses, valor global de R$ 6.176,40 a serem pagos com recursos financeiros oriundos do Erário Municipal.

LUCIANO LOPES DIAS.
Secretário Municipal de Educação
.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:67DA8698

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO- A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ HOMOLOGA A DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, Nº 59527/2017/DECAMP/SEMED/PMM

Extrato de Homologação- A Prefeitura Municipal de Marabá HOMOLOGA a decisão do Processo Administrativo, nº **59527/2017/DECAMP/SEMED/PMM**, quanto à eventual locação do imóvel destinado ao funcionamento da **EMF SANTO ANTONIO.** Pertencente a Sr. Isaque Melo da Silva – **CPF 801.997.202-15.** Período de 12 (doze) meses, valor global de R$ 5.089,32 a serem pagos com recursos financeiros oriundos do Erário Municipal.

LUCIANO LOPES DIAS.
Secretário Municipal de Educação
.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D0AFA420

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO- A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ HOMOLOGA A DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, Nº 59545/2017/DECAMP/SEMED/PMM

Extrato de Homologação- A Prefeitura Municipal de Marabá HOMOLOGA a decisão do Processo Administrativo, nº **59545/2017/DECAMP/SEMED/PMM**, quanto à eventual locação do

imóvel destinado ao funcionamento da **EXTENSÃO DA EMEF CASTRO ALVES.** Pertencente a Sr. Flávio Henrique Pupim Lopes – **CPF 700.112.472-90.** Período de 12 (doze) meses, valor global de R$ 6.176,40 a serem pagos com recursos financeiros oriundos do Erário Municipal.

LUCIANO LOPES DIAS.
Secretário Municipal de Educação
.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6CA63827

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO- DISPENSA DE LICITAÇÃO, ARTIGO 24, INCISO X DA LEI 8.666/93 PROCESSO Nº 2406/2018/DECAMP/SEMED/PMM

Extrato de Contrato- **Dispensa de Licitação**, Artigo 24, Inciso X da lei 8.666/93 Processo nº **2406/2018/DECAMP/SEMED/PMM**, objeto: contrato de locação de imóvel **nº 180/2018-SEMED/PMM** destinado ao funcionamento do **ANEXO DA EMEF OLAVO BILAC** endereço do imóvel: Vila Jerusalém nº 50, Quadra 01, Lote 03 – Zona Rural. Período 05/02/2018 a 31/12/2018 valor global R$ 10.890,00 valor mensal R$ 990,00 assinaturas: Proprietário/Sra. Adriana Dias Souza/ Municipal de Educação/ Luciano Lopes Dias.
.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:719BAA49

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO- A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ HOMOLOGA A DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, Nº 2406/2018/DECAMP/SEMED/PMM

Extrato de Homologação- A Prefeitura Municipal de Marabá HOMOLOGA a decisão do Processo Administrativo, nº **2406/2018/DECAMP/SEMED/PMM**, quanto à eventual locação do imóvel destinado ao funcionamento do **ANEXO DA EMEF OLAVO BILAC.** Pertencente a Sra. Adriana Dias Souza – **CPF 001.626.442-80.** Período de 11 (onze) meses, valor global de R$ 10.890,00 a serem pagos com recursos financeiros oriundos do Erário Municipal.

LUCIANO LOPES DIAS.
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:58CEB62F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2018-SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2018-SSAM – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 013/2017-CPL/PMM, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017/CPL-PMM, AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE AR E PNEUS, DESTINADOS AOS VEICULOS E MÁQUINAS DE USO DO SERVIÇOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, firmado entre a Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM e a empresa MSM COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 21.195.442/0001-00 no valor global de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Período de Vigência: o presente contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários. Dotação Orçamentária: 2701.15.452.1116.2.125 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00, material de consumo.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:22F655ED

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 038/2018 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 038/2018 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Bruno Alves Nunes**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7462541 PC-PA e do CPF n.º 036.718.382-05, residente e domiciliado(a), á Rua São Mateus n° 26 QD 61 LT 26 - São Felix - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 06/04/2018 á 06/04/2019.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Marabá - PA, 06 de Abril de 2018

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:913483FA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO: SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa

jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) **Sr.(o) JOELSON DE AQUINO DA SILVA,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº **7524180 PC-PA** do CPF nº. **034.516.612 -41**, residente e domiciliado(a) á **Tv. 16 n° 45 – Araguaia - Marabá** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Serviços de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Marabá (PA), 09 de Abril de 2018.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9870E521

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO: SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) **Sr.(o) PAULO CEZAR GOMES DOS SANTOS,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº **4134395 PC-PA** do CPF nº. **693.951.442-20**, residente e domiciliado(a) á **Folha 08 QD 17 LT 06 – Nova Marabá - Marabá** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Serviços de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Marabá (PA), 30 de Março de 2018.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:357AFD95

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATO N° 071/2018-FMS/PMM.

Contrato **n° 071/2018-FMS/PMM**. Processo Licitatório nº **51.709/2017/PMM**, Pregão Eletrônico SRP nº **110/2017-CPL/PMM.** Ata de registro de Preços nº **058/2018 CPL/PMM**. Objeto do Contrato: Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica e Medicamentos controlados, para atendimento das unidades.

básicas de saúde e hospitais do município de Marabá– Pará. Empresa**: Distribuidora Hospitalar Ramos e Mendonça LTDA-EPP, CNPJ n° 27.117.540/0001-06, Valor: R$ 678.032,13 (seiscentos e setenta e oito mil, trinta e dois reais e treze centavos).** Origem do Recurso: **1030200842.062** – **Atenção de Alta e Média Complexidade;**

Elemento de despesas: 33.90.30.00 – Material de Consumo; VIGÊNCIA: Até o termino do Exercício Financeiro de 2018. DATA DA ASSINATURA **19 de Abril de 2018**.

Marabá/PA.

MARCONES JOSE SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:15046EDB

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATO N° 67/2018 - FMS/PMM. ADESÃO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 051/2018 CPL/PMM.

Contrato n° 67/2018 - FMS/PMM. Adesão da Ata de Registros de Preços nº 051/2018 CPL/PMM. Pregão Eletrônico nº 110/2017 - CPL/PMM. Objeto do Contrato: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos da farmácia básica e medicamentos controlados, para atendimento das unidades básicas de saúde e hospitais do município de Marabá. Empresa: **CRISTALFARMA COM. REP. IMP. EXP. LTDA**, CNPJ: N° 05.003.408/0001-30, Valor: R$ 2.561.025,79 (Dois Milhões, Quinhentos e Sessenta e Um Mil, Vinte e Cinco Reais e Setenta e Nove Centavos). Origem do Recurso: **1012200012-047 –** MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **1030100822-051 –** PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE. **1030200842-062 –** ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE. Elemento de despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo. Data da assinatura: 19/04/2018.

MARCONES JOSE SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C4689AF8

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATO N° 070/2018-FMS/PMM.

Contrato n° 070/2018-FMS/PMM. Processo Licitatório nº 51.709/2017/PMM, Pregão Eletrônico SRP nº 110/2017-CPL/PMM. Ata de registro de Preços nº 052/2018-CPL/PMM. Objeto do Contrato: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E MEDICAMENTOS CONTROLADOS, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAIS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ**. Empresa: **DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ n° 03.602.727/0001-37, Valor: R$ 950.130,00 (**Novecentos e cinquenta mil, cento e trinta reais**).** Origem do Recurso: 10.302.0084.2.062 – Atenção de Média e Alta Complexidade, 10.301.0082.2.051 – Programa de Atenção Básica de Saúde, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. VIGÊNCIA: Até o termino do Exercício Financeiro de 2018. DATA DA ASSINATURA **19 de Janeiro de 2018**.

Marabá/PA.

MARCONES JOSÉ SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4F998357

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO 12 MESES DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 057/2016-CPL/FMS.

2º Termo Aditivo de Prorrogação 12 meses do Contrato de Credenciamento n° 057/2016-CPL/FMS. Inexigibilidade de Licitação 07/2016-CPL/FMS. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Marabá/Pa. Contratado: T. OLIVEIRA DA SILVA SERVIÇOS - ME. Objeto: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços Contínuos de Manutenção de Equipamentos Hospitalares e Odontológicos. Valor R$ 430.428,00 (Quatrocentos e Trinta Mil, Quatrocentos e Vinte e Oito Reais), ano. Vigência: 30/04/2018 a 30/04/2019. Data da Assinatura: 19/04/2018.

Marabá/PA.

MARCONES JOSÉ SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7EADB1D9

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde-SMS, por meio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado , no uso de suas atribuições legais, e em referência ao Processo Seletivo Simplificado 001/2017, convoca nos dias **20 e 23/04/2018** , o candidato aprovado para o cargo abaixo descrito a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rodovia Transamazônica s/n-Agropólis do Incra, Bairro Amapá, no horário de **08:00 as 12:00hs e 14:00 as 18:00 hs,** para entrega de documentação. Segue anexo relação dos documentos necessários para apresentação, conforme escolaridade exigida para cada cargo.
Ressaltamos ainda, que após o prazo estipulado, o candidato que não atender à convocação reservará aSecretaria Municipal de Saúde o direito de convocar o próximo classificado.
Nível Médio:

- Técnico em Segurança do Trabalho

1º ANTONIO FRANCISCO SILVA LEAL

Marabá, 19 de Abril de 2018.

MARCONES JOSÉ SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 123/18-GP

ANEXO I

Documentos necessários para apresentação dos candidatos convocados para os cargos de: Nível Médio

Originais e 02 (duas) cópias legíveis de:
Atestado de Saúde Ocupacional
Antecedentes Criminais (Policia Federal e Civil)
Carteira de Reservista:
Certidão de Nascimento dos Filhos:
Certidão de Nascimento/Casamento:
Comprovante de Escolaridade:
Certificado do Curso Técnico (se necessário)
Comprovante de Residência atual:
Titulo Eleitoral:
PIS/PASEP:
2 Fotos 3 x 4:
CPF:
CTPS:
RG:
Nº de Conta Bancaria – Banco Brasil(se houver)
Comprovante de Quitação eleitoral
Conselho de Classe (se necessário)
Declaração de Bens

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1F0F5FCE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2018-FMS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2018-FMS
Processo nº021 /2018-PMMC

Síntese do Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Tipo de Licitação: **Menor Preço por Item**

Audiência de recebimento e abertura dos envelopes, julgamento da documentação e das propostas: **às 09h00min as do dia 20/04/2018.**
Local para audiência, informações e obtenções do Edital e seus anexos: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA na Rua Lauro Sodré, s/n, bairro Esperança, CEP: 68.129-000, Mojuí dos Campos, Estado do Pará.
O presente pregão é extensivo aos cadastrados na especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame, enviando ofício à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, com antecedência de pelo menos 24 horas da data marcada para a abertura dos envelopes.

Mojuí dos Campos - PA, 06 de abril de 2018.

ADELIANE SILVA FROTA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2018

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:C0186F7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2018-FMS.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2018-FMS
Processo nº021 /2018-PMMC

Síntese do Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Tipo de Licitação: **Menor Preço por Item**

Audiência de recebimento e abertura dos envelopes, julgamento da documentação e das propostas: **às 09h00min as do dia 20/04/2018.**
Local para audiência, informações e obtenções do Edital e seus anexos: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA na Rua Lauro Sodré, s/n, bairro Esperança, CEP: 68.129-000, Mojuí dos Campos, Estado do Pará.
O presente pregão é extensivo aos cadastrados na especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame, enviando ofício à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, com antecedência de pelo menos 24 horas da data marcada para a abertura dos envelopes.

Mojuí dos Campos - PA, 06 de abril de 2018.

ADELIANE SILVA FROTA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2018

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:0208607D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018.

Que visa fretamento e locação de veículos para serem utilizados nos serviços de limpeza pública, zona urbana deste município. EMPRESAS VENCEDORAS: Nelciclebio de Moura Galvão, Walter Luiz Santos da Silva e Risionei Leal Maranhão.

Monte Alegre-PA, 19 de abril de 2018.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:EE0DA747

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 173/2018

PORTARIA N.º 173/2018

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, Usando de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com a Lei Municipal nº 4.401/97, que institui o Regime de adiantamento na contabilidade da Prefeitura de Monte Alegre.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, à **ADSON VICENTE DE ARAUJO LEÃO,** portador do RG n° 3574411 e CPF nº 511.691.502-68, Secretário Municipal de Obras Urbanismo e Terras Patrimoniais, Lotado na referida Secretaria Municipal, Agência **0949-0**, Conta N° **00012453-2**, no valor de **R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**; a Conta do Orçamento **2401 da** Secretaria Municipal de Obras Urbanismo e Terras Patrimoniais, **15.122.0006.2.052** - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras , **3.3.90.30-00** material de consumo e **3.390.30-00** - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
Havendo possível saldo não aplicado, o mesmo devera ser recolhido à Tesouraria Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA.
Fica cientificado o servidor, de que nenhuma despesa feita com este adiantamento não poderá adquirir bens permanentes ou ultrapassar o valor individual de 25% (vinte cinco por cento) do valor de suprimento de fundo.
O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para fiel aplicação da verba recebida até a data de **19 de maio de 2018**, para devida prestação de conta.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, 19 de abril de 2018.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Ciente:_____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:09D6D72D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 174/2018

PORTARIA N.º 174/2018

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, Usando de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com a Lei Municipal nº 4.401/97, que institui o Regime de adiantamento na contabilidade da Prefeitura de Monte Alegre.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, à **GLAUDIA VALENA ALMEIDA DOS SANTOS,** portadora do RG n° 2442708 e CPF nº 402.743.302-53, Secretária Municipal de Saúde, Lotada na referida Secretaria Municipal, Agência **0003-0**, Conta N° **00280519-7**, no valor de **R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais)**; a Conta do Orçamento **2602** Fundo Municipal de saúde, **10 301 0013 2. 092** – Bloco da Atenção Básica- Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, **3 3.90.30-00**-material de consumo e **3 3.90.36-00** - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
Havendo possível saldo não aplicado, o mesmo devera ser recolhido à Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde.
Fica cientificada a servidora, de que nenhuma despesa feita com este adiantamento não poderá adquirir bens permanentes ou ultrapassar o valor individual de 25% (vinte cinco por cento) do valor de suprimento de fundo.
O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade do Fundo Municipal Saúde, para fiel aplicação da verba recebida até a data de **19 de maio de 2018**, para devida prestação de conta.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, 19 de abril de 2018.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Ciente:_____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:84CEA44A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISOS DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-030/PMNI

O Município de NOVA IPIXUNA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA por intermédio do Pregoeiro, torna público a abertura do seguinte pregão presencial, tipo menor preço:

Data de Abertura: **03 de Maio de 2018** Horário: **09:00**
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MOTOSSERRAS E ROÇADEIRAS, UTENSÍLIOS E INSUMOS AGROPEQUÁRIOS PARA ATENDER AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIOS DE NOVA IPIXUNA-PA.

Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA ANTONIO MARROCOS, Nº 01, BAIRRO FELICIDADE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente e no site da PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA, endereço: http://www.novaipixuna.pa.gov.br/web/ .

Nova Ipixuna – PA, 19 de abril de 2.018.

JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR
Pregoeiro
PMNI

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:03E564C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISOS DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-031/PMNI

O Município de NOVA IPIXUNA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA por intermédio do Pregoeiro, torna público a abertura do seguinte pregão presencial, tipo menor preço:

Data de Abertura: **04 de Maio de 2018** Horário: **09:00**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA.

Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA ANTONIO MARROCOS, Nº 01, BAIRRO FELICIDADE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente e no site da PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA, endereço: http://www.novaipixuna.pa.gov.br/web/ .

Nova Ipixuna – PA, 19 de abril de 2.018.

JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR
Pregoeiro
PMNI

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:0D0D448D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISOS DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-032/PMNI

O Município de NOVA IPIXUNA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA por intermédio do Pregoeiro, torna público a abertura do seguinte pregão presencial, tipo menor preço:

Data de Abertura: **07 de Maio de 2018** Horário: **09:00**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS E CARTUCHOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA ANTONIO MARROCOS, Nº 01, BAIRRO FELICIDADE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente e no site da PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA, endereço: http://www.novaipixuna.pa.gov.br/web/ .

Nova Ipixuna – PA, 19 de abril de 2.018.

JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR
Pregoeiro
PMNI

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:287307E3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, E MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO – PA, Tipo: menor preço por item. Data da Abertura: 08/05/2018 ás 08:00h. Os certames serão realizados na sede da Prefeitura, sito a Trav. Belém, 768 - Jardim Europa - Novo Progresso - PA. Atendimento ao Público das 08:00 às 13:00h O Edital e seus anexos encontram se disponível no endereço acima.

LEANDRO DALLAGNOL
Pregoeiro.

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:921535C1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS ELETRICOS, PARA ILUMINACAO PUBLICA, MUNICIPIO DE NOVO PROGRESSO – PA, Tipo: menor preço por item. Data da Abertura: 09/05/2018 ás 08:00h. Os certames serão realizados na sede da Prefeitura, sito a Trav. Belém, 768 - Jardim Europa - Novo Progresso - PA. Atendimento ao Público das 08:00 às 13:00h O Edital e seus anexos encontram se disponível no endereço acima.

LEANDRO DALLAGNOL
Pregoeiro.

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:F1E0B8A9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO, PARA ATENDER AO TERMO DE COMPROMISSO N.° 201306325 FNDE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO – PA, Tipo: menor preço por item. Data da Abertura: 10/05/2018 ás 08:00h. Os certames serão realizados na sede da Prefeitura, sito a Trav. Belém, 768 - Jardim Europa - Novo Progresso - PA. Atendimento ao Público das 08:00 às 13:00h O Edital e seus anexos encontram se disponível no endereço acima.

LEANDRO DALLAGNOL
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:731B36A9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS DE BORRACHARIA - MUNICIPIO DE NOVO PROGRESSO – PA, Tipo: menor preço por item. Data da Abertura: 11/05/2018 ás 08:00h. Os certames serão realizados na sede da Prefeitura, sito a Trav. Belém, 768 - Jardim Europa - Novo Progresso - PA. Atendimento ao Público das 08:00 às 13:00h O Edital e seus anexos encontram se disponível no endereço acima.

LEANDRO DALLAGNOL
Pregoeiro.

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:54AD351F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO – PA, Tipo: menor preço por item. Data da Abertura: 11/05/2018 ás 10:00h. Os certames serão realizados na sede da Prefeitura, sito a Trav. Belém, 768 - Jardim Europa - Novo Progresso - PA. Atendimento ao Público das 08:00 às 13:00h O Edital e seus anexos encontram se disponível no endereço acima.

LEANDRO DALLAGNOL
Pregoeiro.

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:4E96101A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO, PARA ATENDER AO TERMO DE COMPROMISSO N.° 201306326 FNDE PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO – PA, Tipo: menor preço por item. Data da Abertura: 10/05/2018 ás 10:00h. Os certames serão realizados na sede da Prefeitura, sito a Trav. Belém, 768 - Jardim Europa - Novo Progresso - PA. Atendimento ao Público das 08:00 às 13:00h O Edital e seus anexos encontram se disponível no endereço acima.

LEANDRO DALLAGNOL
Pregoeiro.

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:13FC5E0D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO, PAPÉIS, E OUTROS, PARA O MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO – PA, Tipo: menor preço por item. Data da Abertura: 15/05/2018 ás 08:00h. Os certames serão realizados na sede da Prefeitura, sito a Trav. Belém, 768 - Jardim Europa - Novo Progresso - PA. Atendimento ao Público das 08:00 às 13:00h O Edital e seus anexos encontram se disponível no endereço acima.

LEANDRO DALLAGNOL
Pregoeiro.

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:09ED02A3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO

Extrato do 2º Termo Aditivo de Acréscimo na Quantidade do Contrato nº 381/2017 do **PREGÃO Nº PP-025-PMO/2017**; conforme os termos do Art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal n° 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Oriximiná. **Objeto:** Contratação de empresa para locação de veículos e máquinas pesadas com combustível e condutor para prestação de serviços de terraplanagem e manutenção de estradas, ramais e vicinais na Zona Rural do Município de Oriximiná – PA, conforme identificados e quantificados constantes no Termo de Referência. **Contratada:** J. J. COMÉRCIO E AGROMECANIZAÇÃO LTDA. **Valor: R$:** 459.959,01 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e um centavo). **Vigência:** de 19/04/2018 até 30/05/2018. Data assinatura: 12/04/2018.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leize Maria Anjos da Silva
Código Identificador:13C2E023

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-010-PMO/2018

A Prefeitura Municipal de Oriximiná comunica aos interessados que realizará Pregão Presencial nº **PP-010-PMO/2018**. OBJETO: Aquisição de Implementos Agrícolas destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura através do Contrato do Repasse nº 820507/2015/MAPA/CAIXA – Processo nº 2653.1026436-06/2015, conforme Termo de Referência **ANEXO I** do Edital. DATA DA ABERTURA: 03/05/2018 às 09:30h. Edital adquirido no Setor de Licitação da Prefeitura do Município de Oriximiná, localizada na Rua Barão do Rio Branco nº 2336, Bairro Centro – 68270-000.

Oriximiná- PA, 19 de abril de 2018.

GILMARA DE CARVALHO DIAS VARJÃO
Pregoeira

Publicado por:
Leize Maria Anjos da Silva
Código Identificador:2C92EF98

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
APROVA A REVISÃO DA LEI DE TAXAS DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

DECRETO N.º 037/2018

APROVA A REVISÃO DA LEI DE TAXAS DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Sr. **ROMILDO VELOSO E SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado a revisão dos valores das **Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - TCFA**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme os Anexos I, II e III deste Decreto.

Art. 2º As Taxas de Licenciamento Ambiental serão atualizadas conforme a **UFM - Unidade Fiscal do Município** de Ourilândia do Norte - PA.

Art. 3º As Taxas de Licenciamento Ambiental, serão recolhidas para o Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA.

Art. 4º. O Anexo I, deste Decreto, poderá sofre alterações, conforme análise técnica da SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ourilândia do Norte.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **1º de Fevereiro de 2018**.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em 19 de Abril de 2018.

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Antonio de Carvalho
Código Identificador:B4DB4906

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº. 035/2018 – EXCLUSIVO PARA MEs e EPPs - Objeto: Aquisição de materiais de consumo, equipamentos e material permanente, bem como contratação de profissionais para realização de cursos, para atender o PDST – Plano de Desenvolvimento Sócio Territorial/residencial Santa Rosa – Nagibão e PTS (Projeto de Trabalho Social/Morada do Sol II). **Data de Abertura: 07/05/2018 as 09:00 hs**. A retirada do Edital deverá ser efetuada de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro, onde se realizará o certame.

Pgm.: 20/04/2018.

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:27BF1A3E

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
MANDADO DE INTIMAÇÃO

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo nº 001/2017, da Prefeitura Municipal de Paragominas – PA, no uso de suas atribuições legais:

Determina seja procedida a **INTIMAÇÃO** dos servidores **ALDEIDE RODRIGUES SILVA, ANDREY BERTOLO MACEDO, CÁSSIA CATIUSCIA MENDONÇA PEREIRA, DÉBORA RAQUEL FONTEL REIS, ELIAS COSTA DOS SANTOS, ELAINE CRISTINA DO NASCIMENTO, ELIENE PEREIRA DA SILVA, FRANCISCA CLÁUDIA BORGES FERNANDES, FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA SÁ, FRANCISCA NÍVEA DE SOUZA MAXIMO, JOSÉ RIBAMAR DA SILVA CORRÊA, MARIA JOSÉ DE SOUSA SILVA, ROSENY CRISTINA RIBEIRO DA SILVA, CÍCERA MARIA DA SILVA e REGINA MACEDO LIMA** para que compareçam em audiência de oitiva, a ser realizada **no dia 30 de abril de 2018, às 15H**, na sala da Consultoria Jurídica desta Prefeitura Municipal.

CUMPRA-SE.

Paragominas - PA, 19 de Abril de 2018.

DIEGO GUIMARÃES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:AA08C51E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

FMAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA

Processo Licitatório nº. **009/2018**- FMAS, Modalidade: **DISPENSA** realizado em 26 de março de 2018. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO e PROMOÇÃO SOCIAL de PORTO DE MOZ**, Contratado: **GERSON FERREIRA BARROS,** CPF: **524.325.562-91**. Valor Total: **R$ 15.000 (Quinze Mil Reais)** Objeto: **"Contratação de locação de imóvel para funcionamento do Programa Criança Feliz – PCF através da Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social de Porto de Moz".** Vigência: **ATE DO CONTRATO ATÉ 31/12/2018 (Dez) meses** contados da assinatura do Contrato.

ÂNGELA MARIA DE ALMEIDA CAMPOS.
Ordenadora

Processo Licitatório nº. **010/2018**- FMAS, Modalidade: **DISPENSA** realizado em 27 de março de 2018. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO e PROMOÇÃO SOCIAL de PORTO DE MOZ**, Contratado: **LUCIANA GOMES RAMOS,** CPF: **024.090.592-01**. Valor Total: **R$ 20.000 (Vinte Mil Reais)** Objeto: **"Contratação de locação de imóvel para instalação do Programa Melhor Idade através da Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social de Porto de Moz".** Vigência: **ATE DATA DO CONTRATO ATÉ 31/12/2018 (Dez) meses** contados da assinatura do Contrato.

ÂNGELA MARIA DE ALMEIDA CAMPOS.
Ordenadora

Processo Licitatório nº. **011/2018**- FMAS, Modalidade: **DISPENSA** realizado em 28 de março de 2018. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO e PROMOÇÃO SOCIAL de PORTO DE MOZ**, Contratado: **NOURA LOUREIRO LOPES,** CPF: **229.344.052-49**. Valor Total: **R$ 15.000 (Quinze Mil Reais)** Objeto: **"Contratação de locação de imóvel para instalação do CRAS–Centro de Referência de Assistência Social - II através da Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social de Porto de Moz".** Vigência: **ATE DATA DO CONTRATO ATÉ 31/12/2018 (Dez) meses** contados da assinatura do Contrato.

ÂNGELA MARIA DE ALMEIDA CAMPOS.
Ordenadora

Publicado por:
Jaysa Nascimento Souto
Código Identificador:D3E129CE

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº. **012/2017**- FME, Modalidade: **INEXIGIBILIDADE**, realizado em 25 de janeiro de 2018. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ**, Contratado: **JEANINE DE SOUSA RIBEIRO,** CPF: **015.460.002-40**. Valor Total: **R$ 27.120,00 (Vinte e Sete Mil Cento e Vinte Reais).** Objeto: **"Contratação de profissional especializado em fonoaudiologia para prestação de serviços nas escolas para atender as alunos com dificuldade na audição e linguagem, em favor da Secretaria municipal de Educação de Porto de Moz".** Vigência: **ATÉ 31/12/2018 doze (meses)** contados da assinatura do Contrato.

Porto de Moz PA.

KELY CRISTINA DOS SANTOS MIRANDA.
Ordenadora

Publicado por:
Jaysa Nascimento Souto
Código Identificador:056BE41B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20180023 PMP/SEMED
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018-250103
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): ANTONIO BATISTA PIRES
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE UMA SALA DE AULA PARA ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL DO EZILDA E JOAQUIM PEREIRA MENDES NA VILADE SANTA MARIA DO URUARA, MUNICIPIO DE PRAINHA, PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR TOTAL: R$ 16.500,00 (dezesseis mil, quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 05 de Fevereiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA: 05 de Fevereiro de 2018

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:1C2DFE4A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EDITAL N.º 001/2018

EDITAL Nº 001/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAR NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO MARIA – PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211, § 2º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, em face do que estabelece a Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) torna pública a abertura do processo de seleção de Assistentes de Alfabetização para atuar no Programa Mais Alfabetização, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Rio Maria - Pará.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O presente Processo de Seleção Simplificado de Assistentes de Alfabetização para atuação no Programa Mais Alfabetização se destina ao preenchimento de **VAGAS** estabelecidas no item 6.1, deste Edital, para lotação nas Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental de Rio Maria - Pará.
1.2. Os candidatos selecionados, convocados e designados atuarão por período máximo de 06 (seis) meses letivos durante o ano de 2018.

2. DOS OBJETIVOS
2.1 O Programa Mais Alfabetização visa fortalecer e apoiar as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

3. DO PÚBLICO ALVO E DOS REQUISITOS
3.1. Para atuação como Assistente de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização, serão considerados, preferencialmente, os seguintes requisitos:
I - Disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação, com pessoal técnico responsável pelo Programa;
II - Capacidade de manter o controle sobre o trabalho pedagógico em desenvolvimento nas turmas.
III – Capacidade de intensificar ações voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização;
IV - Competências, saberes e habilidades para desempenhar a função de Assistente de Alfabetização;
V - Ter Ensino Médio (completo) ou Superior em Pedagogia/ Licenciaturas (completo ou em andamento)
VI - Experiência na atividade que irá atuar.
3.2 Além dos requisitos acima são características desejáveis:
I - Liderança;
II - Capacidade de comunicação e diálogo;
III - Acolhimento e sensibilidade na realização das atividades com crianças.

4. DA REMUNERAÇÃO
4.1. O trabalho do Assistente de Alfabetização é considerado de natureza voluntária (na forma da Lei nº 9.608/1998), sendo que os selecionados receberão uma bolsa mensal para ressarcimento de despesas pessoais (Alimentação e Transporte) por turma/mês.
4.2. O Assistente de Alfabetização poderá atuar em mais de uma turma, não excedendo mais de 08 (oito) turmas nas Unidades Escolares Não Vulneráveis.
4.3. O valor da bolsa mensal por turma a ser recebido pelo Assistente de Alfabetização, a título de ressarcimento de despesas pessoais, segue descrito na tabela abaixo:

UNIDADES ESCOLARES CARGA HORÁRIA VALOR MENSAL POR TURMA

NÃO VULNERAVEIS5h150,00

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DA TURMA
5.1. O Assistente de Alfabetização da turma deverá participar das formações que acontecerão no decorrer do Programa, bem como, apoiar o professor alfabetizador regente da turma no processo de alfabetização de leitura, escrita e matemática dos alunos matriculados nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

6. DAS VAGAS
6.1. As vagas serão ofertadas de acordo com a quantidade de turmas ofertadas nos **1º** e **2º** ano do Ensino Fundamental de cada Unidade Escolar da Rede Pública Municipal, sendo um total de 07 (sete) vagas.

7. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO
7.1. As inscrições estarão abertas no período de 18 a 24 de abril de 2018, na Secretaria Municipal de Educação, de segunda a sexta feira no horário de 07h30mim as 11h30min e das 13h30min as 17h30min
7.2. A inscrição é gratuita e realizada por meio de preenchimento da ficha de inscrição.
7.3. Não será aceita inscrição por via postal, fax, condicional, provisória, ou fora do período estabelecido no item 7.1.
7.4. A Comissão Julgadora não se responsabilizará por eventuais acasos de horários da inscrição e por entrega de documentos do candidato.
7.5. A ficha de inscrição individual e o Currículo estarão disponíveis na Secretaria Municipal de Educação, conforme modelo constante dos **Anexos I** e **II**, deste Edital, devendo ser preenchidos, obrigatoriamente, no ato da inscrição.
7.6. Depois de efetivada a inscrição, os dados constantes na ficha de inscrição e no currículo não poderão sofrer alterações.
7.7. A inscrição do candidato resultará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

8. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO
I - Ficha de inscrição preenchida no ato da inscrição;
II- Currículo preenchido no ato da inscrição;
III - 1 (uma) cópia do RG (acompanhada do original, para verificação da autenticidade no local);
IV - 1 (uma) cópia do CPF (acompanhada do original, para verificação da autenticidade no local);
V - 1 (um) cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Superior. No caso de candidato graduando, apresentar o comprovante de matrícula em Instituição de Ensino Superior – IES.

9. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO
9.1. Etapas do processo seletivo simplificado:
I- Prova de Conhecimentos Básicos;
II- Entrevista;
III- Análise do Currículo.
9.2. As etapas descritas no item 9.1. para seleção do Assistente de Alfabetização, será realizada no dia subsequente a finalização do prazo para inscrição, por parte da Comissão Julgadora formada por 02 representantes da Secretaria Municipal de Educação, 01 (um) gestor e 01 (um) coordenador pedagógico das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal, observados os princípios constitucionais da impessoalidade, moralidade, publicidade e transparência.

10. DO RESULTADO

10.1. O resultado será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação até 02 (dois) dias úteis após concluída as etapas estabelecidas pelo item 9.1. pela Comissão Julgadora.

11. DA FREQUÊNCIA DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO
11.1. Para se manter ativo no Programa Mais Alfabetização, a frequência do Assistente de Alfabetização deve ser de 100% (cem por cento), salvo motivos justificáveis na forma da lei, que devem ser devidamente informados e comprovados;
11.2. As listas de frequência deverão ser assinadas diariamente, nominalmente pelo Assistente de Alfabetização, com controle do gestor da Unidade Escolar da Rede Pública Municipal.
11.3. Será considerada evasão a ausência não informada e nem justificada do
Assistente de Alfabetização por um prazo superior a 03 (três) dias.
11.4. Será desvinculado o Assistente de Alfabetização que durante a vigência do termo de trabalho voluntário não corresponder aos requisitos básicos do Programa Mais Alfabetização, bem como não apresentar perfil adequado.

12. DO CRONOGRAMA
12.1. Publicação do Edital - 18/04/2018.
12.2. Abertura das inscrições - 18 a 24 de abril de 2018.
12.3. Entrega dos documentos de segunda a sexta feira, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, na Secretaria Municipal de Educação.

12.4. A Prova de Conhecimentos Básicos de Língua Portuguesa, será realizada no dia **25 de Abril de 2018**, das 7h30 às 9h30min, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Adão Mendes de Abreu, situada a Avenida 10, n.º 619, Setor Remor, Rio Maria-PA, a prova contem 15 questões de múltipla escolha, valendo 1,0 (um) ponto cada questão, totalizando 15 (quinze) pontos.
12.5. A entrevista será realizada no mesmo dia da Prova de Conhecimentos Básicos, dia **25 de Abril de 2018**, das 13h30min às 16h00min na Escola Municipal de Ensino Fundamental Adão Mendes de Abreu, situada a Avenida 10, n.º 619, Setor Remor, Rio Maria-PA, totalizando no máximo de 05 (cinco) pontos.
12.6. Análise do Currículo pela Comissão Julgadora, totalizando no máximo 10 (dez) pontos, obedecendo ao seguinte critério de pontuação:

Experiência a ser comprovada Pontuação
Pedagogo e/ou Licenciado03 pontos
Experiência comprovada em alfabetização 02 pontos para cada ano (magistério ou participação em projetos)(máximo 04 pontos)
Magistério em outras etapas do01 ponto para cada ano
Ensino Fundamental(máximo 02 pontos)
Cursando pedagogia ou curso de licenciatura 01 ponto
Pontuação Máxima 10 pontos

12.7. A soma da pontuação das três etapas pontuará no máximo 30 (trinta) pontos, que serão divididos por 03 (três), obtendo-se assim a nota final.
12.8 A análise e seleção dos candidatos pela Comissão Julgadora serão no dia 26 de Abril de 2018.
12.9 Divulgação dos Resultados na Secretaria Municipal de Educação e nas Unidades Escolares será realizado em 27 de Abril de 2018.

13. DA LOTAÇÃO
13.1 Serão considerados para lotação dos candidatos a necessidade das Escolas da Rede Municipal e a preferencia do candidato conforme ficha de inscrição.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. O Anexo I, Anexo II e Anexo III compõem o presente Edital.
14.2. O resultado será publicado na Secretaria de cada Unidade Escolar da Rede
Pública Municipal e na Secretaria Municipal de Educação, devendo ser afixado no quadro de avisos.
14.3. Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Rio Maria/PA, 18 de abril de 2018.

FRANCISCO WESLEY BATISTA MOREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria n.º 036/2017

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO
FICHA DE INSCRIÇÃO
Nome do candidato:
Sexo: M ( ) F ( )
Data de nascimento: __/__/__
Estado civil:
Endereço:
Bairro:
Município:
UF
CEP
Telefone celular
E-mail:
Opção por qual escola:
RG:

Órgão expedidor:
CPF:

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima preenchidas são verdadeiras, e aceitas às condições estabelecidas no edital que rege este processo seletivo.

__, __de ___ de 2018.

_____
Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO II

CURRÍCULO/ ENTREVISTA
Nome:
RG: Órgão expedidor CPF:
Formação escolar e Capacitação profissional:

Experiência profissional:

Quais suas expectativas em relação ao PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO?

O que você entende por Alfabetização e Letramento?

Qual a sua concepção de ensino e aprendizagem?

Qual seria sua prática para colaborar com a professora alfabetizadora?

_____
Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO III

Processo Seletivo Simplificado - Programa Mais Alfabetização

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO:- ----------Via da escola

Nome do (a) candidato (a):

Função: ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO
Data da entrevista técnica: __/__/___

Rio Maria-PA , ___de ____ de 2018.

------ Assinatura da recepção Assinatura do (a) candidato (a)

Processo Seletivo Simplificado - Programa Mais Alfabetização

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO:- --------Via do candidato

Nome do (a) candidato (a):

Função: ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO
Data da entrevista técnica: __/__/__

Rio Maria-PA , ___de ___ de 2018.

Assinatura da recepção Assinatura do (a) candidato (a)

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:872F74A4

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 735/2018

NOMEIA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, I, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeado o Senhor **DOMINGOS DOS SANTOS DIAS,** para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (I) Afeto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbano.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 09 de abril de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

JOSE SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:5CF89716

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 736/2018

NOMEIA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, I, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeado o Senhor **RISONALDO DA SILVA BEZERRA,** para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (I) Afeto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbano.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 16 de abril de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

JOSE SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:AADF0362

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 737/2018

NOMEIA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, I, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeado o Senhor **EDVALDO ALVES DA SILVA,** para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (I) Afeto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbano.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 16 de abril de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

JOSE SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:369040F6

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 738/2018

NOMEIA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, I, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeado o Senhor **JOÃO ALVES DA SILVA,** para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (I) Afeto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbano.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 16 de abril de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

JOSE SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:0968E92F

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 900/2018

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 680/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias no valor de **R$ 250,00** (duzentos, cinquenta reais) cada, perfazendo um total de **R$ 500,00** (quinhentos reais) a servidora **MONIQUE PAULA TEIXEIRA FAGUNDES, Funcionária Pública, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento,** em virtude de viagem a Cidade de Belém – PA, para acompanhar Projetos junto a Casa Civil, Governadoria do Estado, Secretaria Extraordinária de Estado de Municípios Sustentáveis-SEEMSU e junto à Caixa Econômica Federal, no período de 24 a 25 de abril de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

JOSE SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:0FA8970D

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 901/2018

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 680/2012.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias no valor de **R$ 150,00** (cento e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de **R$ 300,00** (trezentos reais) ao servidor **WILKERS LOPES DE OLIVEIRA, Procurador Geral Municipal,** em virtude de viagem a Cidade de Marabá – PA, para acompanhar Processo na Procuradoria da Fazenda Nacional, no período de 24 a 25 de abril de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

JOSE SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:A82584D2

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 902/2018

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97 I IX E XII DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO:

RESOLVE:

Art. 1°**.** Conceder 22% (vinte e dois por cento) de adicional de insalubridade ao servidor **ANTONIO PEREIRA,** Ajudante de Mecânico.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de Praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

JOSE SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:504B223C

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 903/2018

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 680/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 03 (três) diárias no valor de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais)**,** cada, perfazendo um total de **R$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais), ao servidor **DARLAN SILVA SOUSA,** da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Infraestrutura Rural, em virtude de viagem a Cidade de Belém – PA, para levar equipamentos da Oficina da garagem para manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Infraestrutura Rural, no período de 24 a 26 de abril de 2018.
Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

JOSE SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:04BA65CF

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 904/2018

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 680/2012:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 3 (três) diárias no valor de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de **R$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais)**,** ao Senhor **SAMUEL GONÇALVES DOS REIS, Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento,** em virtude de viagem a Cidade de Belém-PA, para participar de reuniões e tratar de assuntos de interesse do município, no DETRAN e resolver pendências de Convênios junto a Governadoria do Estado, no período de 24 a 26 de abril de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

JOSE SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:2A4D1B78

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 739/2018

NOMEIA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, I, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeado o Senhor **EMANOEL JESUINO,** para exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

JOSE SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:CB298BF7

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 899/2018

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 680/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias no valor de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais)**,** cada, perfazendo um total de **R$ 500,00** (quinhentos reais), ao servidor **ELDICIO ALVES DOS SANTOS,** da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento, em virtude de viagem a Cidade de Belém – PA, para coletar informações sobre transito no DETRAN, no período de 24 a 25 de abril de 2018.
Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

JOSE SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:E7FB85F3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180042

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2017-044 SRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: DROGAFONTE LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.815,00 (cinco mil, oitocentos e quinze reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 2.113, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 5.815,00

VIGÊNCIA.....: 29 de Janeiro de 2018 a 31 de Julho de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Janeiro de 2018

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:51839606

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180043

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2017-044 SRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: DROGAFONTE LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 71.188,75 (setenta e um mil, cento e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 2.119, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Subelemento 3.3.90.32.01, no valor de R$ 68.763,75

VIGÊNCIA.....: 29 de Janeiro de 2018 a 31 de Julho de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Janeiro de 2018

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:032EA21B

PODER LEGISLATIVO
REAVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE 002/2018

REAVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONVITE 002/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 09 horas, do dia 25 de Abril de 2018, fará realizar licitação na Modalidade CONVITE, do tipo menor preço mês, para a contratação de Empresa prestadora de serviços de publicidade para atender as necessidades da Câmara Municipal, deste Município, de acordo com o que determina a legislação vigente a realizar-se na sala da Comissão de Licitação.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O edital e seu anexo datado de 05 de Abril 2018, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente será publicado no portal de Transparecia da Câmara Municipal site www.camararondon.pa.gov.br, FAMEP, quadro de aviso da PMRP, Ministério Público e da Câmara Municipal.

Rondon do Pará, 19 Abril de 2018.

EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR
Presidente da Comissão de Licitação
Port. 001/2018

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:ECC17D49

PODER LEGISLATIVO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA CARTA CONVITE N° 002/ 2018 / CMRP PROCESSO N° 014/2018 CMRP

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

CARTA CONVITE N° 002/ 2018 / CMRP
PROCESSO N° 014/2018 CMRP
OBJETO: SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.

No dia 19 de Abril de 2018, às 9 horas e dez minutos, reuniram-se no Plenário da Câmara Municipal, sito à Alameda Moreira, nº 239-Centro -Rondon do Pará/PA, a Comissão de Licitação formada pelos membros, Edvaldo Rodrigues Cardoso Junior Presidente, Maria Regina Santana Rocha - Secretária e Mônica Porto Souza - membro, nomeados pela Portaria de n.º 001/2018, encarregada de dirigir e julgar as melhores propostas da licitação modalidade Carta Convite nº 002/2018. Não tendo comparecido no horário, nem uma empresa interessada o presidente declarou licitação deserta e atendendo disposto no Artigo 48 do § 3º da Lei 8.666/93, fundamentado, o Convite deverá ser repetido com uma nova data para sua abertura.

Rondon do Pará em 19 de Abril de 2018.

EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR
Presidente

MARIA REGINA SANTANA ROCHA
Secretaria

MÔNICA PORTO SOUZA
Membro

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:8C976BEF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Matéria: **AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RONDON DO PARÁ** , torna publica a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20180165, obtida Através do Pregão nº 9/2018-002-SRP – **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**, para aquisição de combustível visando atender as necessidades do SAAE.
Contratado – **POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA**, com valor total de R$ 58.605,00 (Cinquenta e Oito Mil, Seiscentos e cinco Reais).

Rondon do Pará, 19 de abril de 2018

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:3C595C17

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 20170.31.00/PP-SEMSA

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 20170.31.00/PP-SEMSA
PROCESSO Nº. **2017031.00/PP-SEMSA.**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE NOS TERMOS DO PREGÃO Nº. 031/2017-PP-SEMSA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e DISTRIBUIDORA LAMED LTDA - ME. CNPJ 12.352.501/0001-16
JUSTIFICATIVA- a estimativa de consumo foi menor que necessário para atendimento da população, enquanto se elabora um novo procedimento licitatório. Amparado Lei 8.666/93
Artigo 1º- reajusta o contrato em **R$ 1.755,00 (Um Mil e Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais)** correspondente a um percentual de 25%, passando o valor do contrato de **R$ 7.020,00 (Sete Mil e Vinte Reais);** para **R$ 8.775,00(Oito Mil Setecentos e Setenta e Cinco Reais)**

Artigo 2 º- a despesa correra a conta da seguinte dotação orçamentaria:
Exercício 2018:
10.10.10.302.0004.2.058 – Manutenção do Hospital Municipal
33.90.30.00 – Material de Consumo

Artigo 3 º- altera a vigência do contrato termos do § 1°, do art. 57, da lei n°. 8.666/93 com vigência prorrogada para 31/07/2018.

Rurópolis-PA, 26 de Março de 2018.

FERNANDA J. T. CARDOSO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:ED5D1579

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 20170.32.00/PP-SEMSA

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 20170.32.00/PP-SEMSA

PROCESSO Nº. **2017032.00**/PP-SEMSA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE RURÓPOLIS NOS TERMOS DO PREGÃO Nº. 032/2017-PP-SEMSA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RURÓPOLIS-FMS E SAMED IMP.COM.E REP LTDA.
JUSTIFICATIVA- a estimativa de consumo foi menor que necessário para atendimento da população, enquanto se elabora um novo procedimento licitatório. Amparado Lei 8.666/93
Artigo 1º- reajusta o contrato em **R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)** correspondente a um percentual de 25%, passando o valor do contrato de **R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais);** para **R$ 80.000,00(Oitenta Mil Reais).**

Artigo 2 º- a despesa correra a conta da seguinte dotação orçamentaria:

Exercício 2018:
10.10.10.302.0004.2.058 – Manutenção do Hospital Municipal
33.90.30.00 – Material de Consumo

Artigo 3 º- altera a vigência do contrato termos do § 1°, do art. 57, da lei n°. 8.666/93 com vigência prorrogada para 31/07/2018.

Rurópolis-PA, 28 de Março de 2018.

FERNANDA J. T. CARDOSO
Secretraia Municipal de Saude

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:A68EDEE6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 20170.32.01/PP-SEMSA

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 20170.32.01/PP-SEMSA
PROCESSO Nº. **2017032.01/PP-SEMSA.**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE RURÓPOLIS NOS TERMOS DO PREGÃO Nº. 032/2017-PP-SEMSA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RURÓPOLIS-FMS E L.M.P. CORRÊA-EPP.
JUSTIFICATIVA- a estimativa de consumo foi menor que necessário para atendimento da população, enquanto se elabora um novo procedimento licitatório. Amparado Lei 8.666/93
Artigo 1º- reajusta o contrato em **R$ 41.625,00 (Quarenta e Um Mil Reais Seiscentos e Vinte e Cinco Reais)** correspondente a um percentual de 25%, passando o valor do contrato de **R$ 166.500,00 (cento e sessenta e seis mil e quinhentos reais);;** para **R$ 208.125,00(Duzentos e Oito Mil Cento e Vinte e cinco Reais)**
Artigo 2 º- a despesa correra a conta da seguinte dotação orçamentaria:
Exercício 2018:
10.10.10.302.0004.2.058 – Manutenção do Hospital Municipal
33.90.30.00 – Material de Consumo
Artigo 3 º- altera a vigência do contrato termos do § 1°, do art. 57, da lei n°. 8.666/93 com vigência prorrogada para 31/07/2018.

Rurópolis-PA, 28 de Março de 2018.

FERNANDA J. T. CARDOSO
Secretraia Municipal de Saude

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:5F0680FC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 20170.32.02/PP-SEMSA

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 20170.32.02/PP-SEMSA
PROCESSO Nº. **201703202/PP-SEMSA.**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO NOS TERMOS DO PREGÃO Nº. 032/2017-PP-SEMSA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e DISTRIBUIDORA LAMED LTDA - ME. 10.732.241/0001-89
JUSTIFICATIVA- a estimativa de consumo foi menor que necessário para atendimento da população, enquanto se elabora um novo procedimento licitatório. Amparado Lei 8.666/93
Artigo 1º- reajusta o contrato em **R$ 29.298,07 (Vinte e Nove Mil Duzentos e Noventa e Oito Reais, Sete Centavos.)** correspondente a um percentual de 25%, passando o valor do contrato de **R$ 117.192,30 (cento e dezessete mil cento e noventa e dois reais e trinta centavos);** para **R$ 146.490,37(Cento e Quarenta e Seis Mil, Trezentos e Treze Reais Setenta e Cinco Centavos)**
Artigo 2 º- a despesa correra a conta da seguinte dotação orçamentaria:
Exercício 2018:
10.10.10.302.0004.2.058 – Manutenção do Hospital Municipal
33.90.30.00 – Material de Consumo
Artigo 3 º- altera a vigência do contrato termos do § 1°, do art. 57, da lei n°. 8.666/93 com vigência prorrogada para 31/07/2018.

Rurópolis-PA, 28 de Março de 2018.

FERNANDA J. T. CARDOSO
Secretraia Municipal de Saude

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:401F2247

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 20170.33.01/PP-SEMSA

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 20170.33.01/PP-SEMSA
PROCESSO Nº. **2017033.01/PP-SEMSA.**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR NOS TERMOS DO PREGÃO Nº. 033/2017-PP-SEMSA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e DISTRIBUIDORA LAMED LTDA - ME.
JUSTIFICATIVA- a estimativa de consumo foi menor que necessário para atendimento da população, enquanto se elabora um novo procedimento licitatório. Amparado Lei 8.666/93
Artigo 1º- reajusta o contrato em **R$ 16.275,00 (Dezesseis Mil Duzentos e Setenta e Cinco Reais)** correspondente a um percentual de 25%, passando o valor do contrato de **R$ 66.100,00 (Sessenta e Seis Mil e Sem Reais);** para **R$ 82.375,00(Oitenta e Dois Mil Trezentos e Setenta e Cinco Reais)**
Artigo 2 º- a despesa correra a conta da seguinte dotação orçamentaria:
Exercício 2018:
10.10.10.302.0004.2.058 – Manutenção do Hospital Municipal
33.90.30.00 – Material de Consumo

Artigo 3 º- altera a vigência do contrato termos do § 1°, do art. 57, da lei n°. 8.666/93 com vigência prorrogada para 31/07/2018.

Rurópolis-PA, 28 de Março de 2018.

FERNANDA J. T. CARDOSO
Secretraia Municipal de Saude

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:BEC4470E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 2017033.03/PP-SEMSA

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 2017033.03/PP-SEMSA
PROCESSO Nº. **2017033.03/PP-SEMSA.**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR NOS TERMOS DO PREGÃO Nº. 033/2017-PP-SEMSA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME.**JUSTIFICATIVA-** a estimativa de consumo foi menor que necessário para atendimento da população, enquanto se elabora um novo procedimento licitatório. Amparado Lei 8.666/93

Artigo 1º- reajusta o contrato em **R$ 20.483,66 (Vinte Mil, Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Sessenta e Seis Centavos)** correspondente a um percentual de 25%, passando o valor do contrato de **R$ 81.934,64 (Oitenta e Um Mil, Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**; para **R$ 102.418,30(Cento e Dois Mil, Quatrocentos e Dezoito Reais e Trinta Centavos).**
Artigo 2 º- a despesa correra a conta da seguinte dotação orçamentaria:
Exercício 2018:
10.10.10.302.0004.2.058 – Manutenção do Hospital Municipal
33.90.30.00 – Material de Consumo
Artigo 3 º- altera a vigência do contrato termos do § 1°, do art. 57, da lei n°. 8.666/93 com vigência prorrogada para 31/07/2018.

Rurópolis-PA, 28 de Março de 2018.

FERNANDA J. T. CARDOSO
Secretraia Municipal de Saude

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:6D8868C1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 20170.33.00/PP-SEMSA

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 20170.33.00/PP-SEMSA
PROCESSO Nº. **2017033.00/PP-SEMSA.**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR NOS TERMOS DO PREGÃO Nº. **033/2017-PP-SEMSA**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a **J. A. C DE SOUZA-ME**.
JUSTIFICATIVA- a estimativa de consumo foi menor que necessário para atendimento da população, enquanto se elabora um novo procedimento licitatório. Amparado Lei 8.666/93

Artigo 1º- reajusta o contrato em **R$ 25.586,57 (Vinte e Cinco Mil Quinhentos e Oitenta e Seis Reais, Cinquenta e Sete Centavos.)** correspondente a um percentual de 25%, passando o valor do contrato de **R$ 102.346,30 (Cento e Dois Mil Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Trinta Centavos);** para **R127. 932,87(Cento e Vinte e Sete Mil, Novecentos e Trinta e Dois Reais Oitenta e Sete Centavos)**
Artigo 2 º- a despesa correra a conta da seguinte dotação orçamentaria:
Exercício 2018:
10.10.10.302.0004.2.058 – Manutenção do Hospital Municipal
33.90.30.00 – Material de Consumo

Artigo 3 º- altera a vigência do contrato termos do § 1°, do art. 57, da lei n°. 8.666/93 com vigência prorrogada para 31/07/2018.

Rurópolis-PA, 28 de Março de 2018.

FERNANDA J. T. CARDOSO
Secretraia Municipal de Saude

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:4BE755CB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 015/2018-PPSEMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS-PA Pregão presencial n°**015/2018-PP/SEMSA**. Objeto: contratar empresa especializada no fornecimento CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TECIDOS para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do município de Rurópolis-pa. Data da abertura **03/05/2018horário: 9h00Min**Será julgado o processo de licitação na sala de licitações no prédio da prefeitura municipal de Rurópolis. Para aquisição do edital compareça na sede do município.

MAURICIO DE SIQUEIRA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:0F739502

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 2017070.01-SEMED

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 2017070.01-SEMED
PROCESSO Nº. 070/2017-PP-SEMAP**.**
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE SOM PROMOÇÃO DE EVENTOS NOS TERMOS DO PREGÃO N°. 070/2017-PP-SEMAP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A EMPRESA B. RODOLFO SOARES SERVIÇOS EIRELI-ME CNPJ-04.431.271/0001-52
JUSTIFICATIVA-diminuição dos **itens 48, 49 e 50** que foram colocados erroneamente no contrato acima citado.
Artigo 1 º- Reajusta o contrato, diminuído do valor original do contrato o valor **R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)** atualizando o valor do contrato para **R$ 110.700,00 (Cento e Dez Mil e Setecentos Reais)**

Artigo 3 - Permanece inalteradas todas as demais clausulas contratuais

Rurópolis-PA, 27 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:F6D038AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 2017070.03-PP/SEMSA

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 2017070.03-PP/SEMSA
PROCESSO Nº. 0702017-PP-SEMAP**.**
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE SOM PROMOÇÃO EVENTOS NOS TERMOS DO PREGÃO 070/2017-PP-SEMAP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA B. RODOLFO SOARES SERVIÇOS EIRELI-ME CNPJ-04.431.271/0001-52
JUSTIFICATIVA. Diminuição para a retirada do **item 47** que erroneamente foram colocado no contrato citado acima.
Artigo 1 º- Reajusta o contrato, diminuindo do valor original do contrato o valor **R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)** correspondente a retirada do item 47 do contrato atualiza o valor de **R$ 13.400,00** (Treze Mil e Quatrocentos Reais)

Artigo 3 - Permanece inalteradas todas as demais clausulas contratuais

Rurópolis-PA, 27 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:36EA5785

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 2017070.00-PP-SEMAP

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 2017070.00-PP-SEMAP
PROCESSO Nº. 0702017-PP-SEMAP**.**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE SOM PROMOÇÃO EVENTOS NOS TERMOS DO PREGÃO 070/2017-PP-SEMAP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E A EMPRESA B. RODOLFO SOARES SERVIÇOS EIRELI-ME CNPJ-04.431.271/0001-52
JUSTIFICATIVA. Acrescentar os **itens 47, 48, 49 e 50** que erroneamente foram colocado nos contratos 2017070.01-PP-SEMED e 2017070.03-PP-SEMSA respectivamente.
Artigo 1 º- Reajusta o contrato, acrescentando ao valor original do contrato o valor **R$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais)** correspondente aos itens acima citados ao contrato atualizando o valor de **R$ R$ 267.900,00 (Duzentos e Sessenta e Sete Mil e Novecentos Reais).**

Artigo 3 - Permanece inalteradas todas as demais clausulas contratuais

Rurópolis-PA, 27 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:061F5261

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180023
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 015/2018IN
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
CONTRATADO.....: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMA DE (SOFTWARES) INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA (GERAÇÃO DE E-CONTAS TCM/PA), LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO E PUBLICAÇÕES HOSPEDAGEM DE DADOS NA FORMA DA LC 131/2009, LEI 12.527/011 E DECRETO 7.185/2010. NO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS.
VALOR.....: R$ 40.500,00 (Quarenta Mil e Quinhentos Reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício: 2018 PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
Atividade: 0303.04.122.0001.2.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAP
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA.....: 04 de abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:5A99186F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
AVISOS DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, conforme informações seguintes:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018-SRP, Registro de Preços objetivando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de transporte escolar para atender o Município de Santa Luzia do Pará. Abertura: 03/05/2018, às 10:00hs.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018-SRP, Registro de Preços objetivando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes: (mobiliários, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, informática e equipamento hospitalar), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura: 04/05/2017, às 10:00hs.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018, objetivando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de lavagem de veículos para atender as necessidades da frota do Município de Santa Luzia do Pará. Abertura: 07/05/2018, às 15:00hs.
A retirada dos Editais e seus anexos encontram-se disponíveis na Sala de Licitações, sito a Av. Castelo Branco, 635, Centro, Santa Luzia do Pará, no horário de 08:00 às 13:00h, de segunda a sexta. Informações (91) 3445-1438 / E-mail: licitastaluzia@gmail.com. -

GLAYDSON CARLOS PINHEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará
Código Identificador:29BA0591

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMED

AVISO DE LICITAÇÃO
Ato Pregão Presencial Nº 004/2018-SEMED

Objeto: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços e fornecimento de materiais visando a realização do projeto verão esportivo no município de Santarém/Pa (repetição de lotes fracassados e desertos). Data de Abertura: 04 de maio de 2018 às 9h, na SEMGOF. O Edital poderá ser obtido pelo site: santarem.pa.gov.br.

Santarem 19 de abril de 2018.

ROBERTO CESAR LAVOR DOS SANTOS
Pregoeiro da PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:30D6D51D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMAP

Ato Pregão Presencial Nº 006/2018-SEMAP

Objeto: Locação de veículos, máquinas e equipamentos sem condutor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca. Data de Abertura: 03 de maio de 2018 as 09h00, Sala de Reuniões da SEMAP. O Edital poderá ser obtido pelo site: santarem.pa.gov.br.

Santarem 19 de abril de 2018

CLÁUDIA REGINA QUEIROZ REIS
Pregoeira

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:47043A03

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DE CONTRATO - SEMAP

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEMAP

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018-SEMAP
Objeto: Locação de veículos leves e motocicletas. Contrato Nº004/2018-SEMAP. Partes: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e Locadora L. & L. Ltda - EPP. Valor: R$227.520,00 (Duzentos

e vinte e sete mil quinhentos e vinte reais). Vigência: 05/04/2018 a 05/04/2019.

ASS BRUNO DA SILVA COSTA
Secretário

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:F0C230C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
Ato Pregão Presencial Nº 008/2018-SEMSA
Objeto: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades do DAB, CTA, DIVISA, CMS e suas unidades de referência. Data de Abertura: 03 de Maio de 2018 às 09:00h, na SEMSA. O Edital poderá ser obtido pelo site: www.santarem.pa.gov.br.

Santarém, 20 de abril de 2018.

GLEDSON ESMILLY SOUSA BENTES
Pregoeiro da PMS

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:999F9A52

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180015 – PREGÃO

ORIGEM.....: Pregão n° 007/2017, Ata de Registro de Preço n° 007/2017

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O)....: BOM BONS E DESCARTÁVEIS EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO/PARÁ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.155,50 (um mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA...: UNIDADE ORÇAMENATARIA: 03.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0052.2.060 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

VIGÊNCIA.....: 13 de março de 2018 a 13 de abril de 2018.

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de março de 2018.

Publicado por:
Aldineia de Souza e Souza
Código Identificador:8DF4BFE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180016 – PREGÃO

ORIGEM.....: Pregão n° 007/2017, Ata de Registro de Preço n° 007/2017

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O)....: IVRS COMÉRCIO EIRELI – EPP

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO/PARÁ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
VALOR TOTAL.....: R$ 85,30 (oitenta e cinco reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA...: UNIDADE ORÇAMENATARIA: 03.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0052.2.060 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

VIGÊNCIA.....: 13 de março de 2018 a 13 de abril de 2018.

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de março de 2018.

Publicado por:
Aldineia de Souza e Souza
Código Identificador:72EA0B1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180017 – PREGÃO

ORIGEM.....: Pregão n° 007/2017, Ata de Registro de Preço n° 007/2017

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATADA(O)....: BOM BONS E DESCARTÁVEIS EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO/PARÁ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
VALOR TOTAL.....: R$ 3.429,75 (três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA...: UNIDADE ORÇAMENATARIA: 04.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0052.2.079 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

UNIDADE ORÇAMENATARIA: 04.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.368.0403.2.086 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES – SEMED; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 013100 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE.

UNIDADE ORÇAMENATARIA: 06.01 - FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.368.0400.2.113 - MANUTENÇÃO DA CRECHE; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 013800 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB.

UNIDADE ORÇAMENATARIA: 06.01 - FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.368.0403.2.119 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES – FUNDEB; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 013800 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB.

VIGÊNCIA.....: 13 de março de 2018 a 13 de abril de 2018.

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de março de 2018.

Publicado por:
Aldineia de Souza e Souza
Código Identificador:3E1151B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180018 – PREGÃO

ORIGEM.....: Pregão n° 007/2017, Ata de Registro de Preço n° 007/2017

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATADA(O)....: IVRS COMÉRCIO EIRELI – EPP

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO/PARÁ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.411,54 (um mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA...: UNIDADE ORÇAMENATARIA: 04.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0052.2.079 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

UNIDADE ORÇAMENATARIA: 04.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.368.0403.2.086 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES – SEMED; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 013100 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE.

UNIDADE ORÇAMENATARIA: 06.01 - FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.368.0400.2.113 - MANUTENÇÃO DA CRECHE; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 013800 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB.

UNIDADE ORÇAMENATARIA: 06.01 - FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.368.0403.2.119 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES – FUNDEB; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 013800 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB.

VIGÊNCIA.....: 13 de março de 2018 a 13 de abril de 2018.

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de março de 2018.

Publicado por:
Aldineia de Souza e Souza
Código Identificador:A0F9CEF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180019 – PREGÃO

ORIGEM.....: Pregão n° 007/2017, Ata de Registro de Preço n° 007/2017

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

CONTRATADA(O)....: BOM BONS E DESCARTÁVEIS EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO/PARÁ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
VALOR TOTAL.....: R$ 2.349,90 (dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA...: UNIDADE ORÇAMENATARIA: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0052.2.005 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

UNIDADE ORÇAMENATARIA: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0052.2.008 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

UNIDADE ORÇAMENATARIA: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0052.2.011 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

UNIDADE ORÇAMENATARIA: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0052.2.013 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

UNIDADE ORÇAMENATARIA: 02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0052.2.019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

VIGÊNCIA.....: 13 de março de 2018 a 13 de abril de 2018.

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de março de 2018.

Publicado por:
Aldineia de Souza e Souza
Código Identificador:C7A5B403

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180020 – PREGÃO

ORIGEM.....: Pregão n° 007/2017, Ata de Registro de Preço n° 007/2017

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

CONTRATADA(O)....: BOM BONS E DESCARTÁVEIS EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO/PARÁ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.037,85 (um mil, trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA...: UNIDADE ORÇAMENATARIA: 05.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0052.2.101 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

VIGÊNCIA.....: 13 de março de 2018 a 13 de abril de 2018.

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de março de 2018.

Publicado por:
Aldineia de Souza e Souza
Código Identificador:E7991914

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180021 – PREGÃO

ORIGEM.....: Pregão n° 007/2017, Ata de Registro de Preço n° 007/2017

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

CONTRATADA(O)....: IVRS COMÉRCIO EIRELI – EPP

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO/PARÁ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
VALOR TOTAL.....: R$ 166,84 (cento e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA...: UNIDADE ORÇAMENATARIA: 05.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0052.2.101 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

VIGÊNCIA.....: 13 de março de 2018 a 13 de abril de 2018.

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de março de 2018.

Publicado por:
Aldineia de Souza e Souza
Código Identificador:ECB28646

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180022 – PREGÃO

ORIGEM.....: Pregão n° 005/2017, Ata de Registro de Preço n° 005/2017

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATADA(O)....: BOM BONS E DESCARTÁVEIS EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO/PARÁ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
VALOR TOTAL.....: R$ 3.316,90 (três mil, trezentos e dezesseis reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA...: UNIDADE ORÇAMENATARIA: 04.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0052.2.079 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

UNIDADE ORÇAMENATARIA: 04.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.368.0403.2.086 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES – SEMED; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 013100 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE.

UNIDADE ORÇAMENATARIA: 06.01 - FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.368.0400.2.113 - MANUTENÇÃO DA CRECHE; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 013800 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB.

UNIDADE ORÇAMENATARIA: 06.01 - FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.368.0403.2.119 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES – FUNDEB; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 013800 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB.

VIGÊNCIA.....: 13 de março de 2018 a 13 de abril de 2018.

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de março de 2018.

Publicado por:
Aldineia de Souza e Souza
Código Identificador:61BB1DDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180023 – PREGÃO

ORIGEM.....: Pregão n° 005/2017, Ata de Registro de Preço n° 005/2017

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATADA(O)....: LUCAS COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO/PARÁ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
VALOR TOTAL.....: R$ 891,00 (oitocentos e noventa e um reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA...: UNIDADE ORÇAMENATARIA: 04.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0052.2.079 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

UNIDADE ORÇAMENATARIA: 04.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.368.0403.2.086 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES – SEMED; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 013100 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE.

UNIDADE ORÇAMENATARIA: 06.01 - FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.368.0400.2.113 - MANUTENÇÃO DA CRECHE; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 013800 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB.

UNIDADE ORÇAMENATARIA: 06.01 - FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.368.0403.2.119 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES – FUNDEB; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 013800 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB.

VIGÊNCIA.....: 13 de março de 2018 a 13 de abril de 2018.

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de março de 2018.

Publicado por:
Aldineia de Souza e Souza
Código Identificador:8EE5FA51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180024 – Pregão

ORIGEM.....: Pregão Presencial SRP n° 001/2017, Ata de Registro de Preço n° 001/2017

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATADA(O)....: BOM BONS E DESCARTÁVEIS EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE DESTE MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO/PA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

TOTAL.....: R$ 5.817,00 (CINCO MIL OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA...: UNIDADE ORÇAMENATARIA: 04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.306.0251.2.063 - MANUTENÇÃO DO PNAE – ENSINO MÉDIO; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.
UNIDADE ORÇAMENATARIA: 04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.306.0251.2.064 - MANUTENÇÃO DO PNAE – EJA;
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO;
FONTE: 013100 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE.

UNIDADE ORÇAMENATARIA: 04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.306.0251.2.065 - MANUTENÇÃO DO PNAE;
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO;
FONTE: 013100 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE.

UNIDADE ORÇAMENATARIA: 06.01 - FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.368.0400.2.113 - MANUTENÇÃO DA CRECHE;
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO;
FONTE: 013800 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB.

UNIDADE ORÇAMENATARIA: 06.01 - FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.368.0400.2.114 - MANUTENÇÃO DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR;
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO;
FONTE: 013800 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB.

VIGÊNCIA.....: 02 de abril de 2018 a 02 de maio de 2018.

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de abril de 2018.

Publicado por:
Aldineia de Souza e Souza
Código Identificador:D5D0D005

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20180025 – Pregão

ORIGEM.....: Pregão Presencial SRP n° 001/2017, Ata de Registro de Preço n° 001/2017

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATADA(O)....: A S NAGASE & CIA LTDA – EPP

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE DESTE MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO/PA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

TOTAL.....: R$ 2.323,80 (DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA...: UNIDADE ORÇAMENATARIA: 04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.306.0251.2.063 - MANUTENÇÃO DO PNAE – ENSINO MÉDIO; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.
UNIDADE ORÇAMENATARIA: 04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.306.0251.2.064 - MANUTENÇÃO DO PNAE – EJA;
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO;
FONTE: 013100 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE.

UNIDADE ORÇAMENATARIA: 04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.306.0251.2.065 - MANUTENÇÃO DO PNAE;
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO;
FONTE: 013100 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE.

UNIDADE ORÇAMENATARIA: 06.01 - FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.368.0400.2.113 - MANUTENÇÃO DA CRECHE;
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO;
FONTE: 013800 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB.

UNIDADE ORÇAMENATARIA: 06.01 - FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.368.0400.2.114 - MANUTENÇÃO DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR;
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO;
FONTE: 013800 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB.

VIGÊNCIA.....: 02 de abril de 2018 a 02 de maio de 2018.

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de abril de 2018.

Publicado por:
Aldineia de Souza e Souza
Código Identificador:0C398DAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180026 – Pregão

ORIGEM.....: Pregão Presencial SRP n° 001/2017, Ata de Registro de Preço n° 001/2017

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATADA(O)....: G. R. S. EIRELI – EPP

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE DESTE MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO/PA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

TOTAL.....: R$ 4.606,50 (QUATRO MIL, SEISCENTO E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA...: UNIDADE ORÇAMENATARIA: 04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.306.0251.2.063 - MANUTENÇÃO DO PNAE – ENSINO MÉDIO; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.
UNIDADE ORÇAMENATARIA: 04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.306.0251.2.064 - MANUTENÇÃO DO PNAE – EJA;
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO;
FONTE: 013100 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE.

UNIDADE ORÇAMENATARIA: 04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.306.0251.2.065 - MANUTENÇÃO DO PNAE;
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO;
FONTE: 013100 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE.

UNIDADE ORÇAMENATARIA: 06.01 - FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.368.0400.2.113 - MANUTENÇÃO DA CRECHE;
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO;
FONTE: 013800 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB.

UNIDADE ORÇAMENATARIA: 06.01 - FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.368.0400.2.114 - MANUTENÇÃO DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR;
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO;
FONTE: 013800 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB.

VIGÊNCIA.....: 02 de abril de 2018 a 02 de maio de 2018.

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de abril de 2018.

Publicado por:
Aldineia de Souza e Souza
Código Identificador:6E9146B5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PP N°020/2018

Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial 020/2018, que tem como objeto: **Aquisição de peças automotivas para a frota de veículos da Secretaria Executiva Municipal de Saúde-SEMSA**; foi declarado como vencedora a empresa **V.PEREIRA ROCHA-ME** inscrita no CNPJ sob o número 08.420.733/0001-97**,** e **o valor total da proposta foi de R$ 208.027,13 (duzentos e oito mil, vinte e sete reais e treze centavos).**
EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andressa da Silva Pereira
Código Identificador:D20B0F23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PP N°022/2018

Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial 022/2018, que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pequenos reparos (manutenção preventiva e corretiva) nos imóveis em uso pela Secretaria Executiva Municipal de Saúde-SEMSA**; a licitação foi realizada por itens e foi declarado como vencedora a empresa **J. GAMA DA CRUZ-ME** inscrita no CNPJ sob o número 17.389.183/0001-81**,** e **o valor total da proposta foi de R$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais).**
EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andressa da Silva Pereira
Código Identificador:0F89A6CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PP N°024/2018-SRP

Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial 024/2018-SRP, que tem como objeto: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de peças e contratação de serviços mecânicos de motocicletas para frota da Secretaria Executiva Municipal de Saúde-SEMSA**; e foi declarado como vencedora a empresa **NAGELLA R. A. MALTA EIRELI –ME** inscrita no CNPJ sob o número 18.833.925/0001-89**,** e **o valor total da proposta foi de R$ 96.798,00 (noventa e seis mil e setecentos e noventa e oito reais).**
EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andressa da Silva Pereira
Código Identificador:6A06333F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP N°33/2018

Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Presencial 033/2018, que tem como objeto: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de passagens aéreas nacionais, em classe econômica para atender as necessidades das secretarias: SEMED e SEMAGOV**; a licitação foi realizada por itens e foi declarado como vencedora a empresa **EXECUTIVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob o número 22.006.630/0001-06**,** e **o valor total da proposta foi de R$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil).**
EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa da Silva Pereira
Código Identificador:5D4D523D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/20172607-01

DO OBJETO:
Aquisição e serviços funerários, a fim de atender as famílias carentes deste município assistidas pela Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Promoção Social do Município de São Francisco do Pará.

DO VALOR:
O valor deste termo aditivo é R$ 26.305,35 (vinte seis mil, trezentos e cinco reais e trinta e cinco centavos), referente ao restante do saldo do contrato.

DA VIGÊNCIA:
A vigência do Termo Aditivo ao Contrato nº 012/20172607-01 será até 28 de maio de 2018 contados a partir da data de assinatura do mesmo.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
O valor acordado será empenhado nos termos do § 3º, do art. 60 c/c o art. 61, da Lei federal 4320/64 e será pago a Contratada, através da seguinte dotação orçamentária para fins de contratação:

Unidade Orçamentária: 0702 – Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade: 08.244.0035.2.059 – Manut.das Ativ. e Func. Da Secretaria Munic.de Assistência Social
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.
33.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: Recurso Ordinário

Unidade Orçamentária: 0702 – Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade: 08.244.0039.2.072 – Apoio aos Programas de Assistência Social
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.
33.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: Recurso Ordinário

DO FORO:
Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos Contratantes, o foro da Comarca de São Francisco do Pará/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

São Francisco do Pará/PA, 28 de dezembro de 2017.

NADIR DO SOCORRO DE MAGALHÃES BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Mauricio David Castro da Silva
Código Identificador:E1987DE9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

PODER EXECUTIVO
LEI MUNICIPAL Nº. 1.008/2018

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulga a seguinte Lei.

Art. 1° *Fica criado o Fundo Municipal de Educação – FME, instrumento de captação e aplicação de recursos na implementação da política educacional pública, bem como em outras iniciativas ao cumprimento dos objetivos do Conselho Municipal de Educação destinadas à mesma.*

Art. 2° *Constituirão receitas do Fundo Municipal de Educação - FME:*

I – Recursos provenientes das transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;

II – Dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;

III – Produto de convênios firmados com outras entidades financeiras.

Parágrafo Único *– Os recursos que compõem o Fundo, serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob a denominação – Fundo Municipal de Educação.*

Art. 3° *O FME será gerido pela Secretaria Municipal de Educação, órgão da administração pública municipal, através de seu secretário municipal de educação juntamente com um tesoureiro, sob a orientação do Conselho Municipal de Educação e Conselho do FUNDEB.*

Parágrafo Único *- O orçamento do Fundo Municipal de Educação-FME integrará o orçamento geral do município.*

Art. 4º *São atribuições do (a) Secretário (a) Municipal de Educação de São João de Pirabas/PA:*

I *– Gerir o Fundo Municipal de Educação – FME e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos em conjunto com os Conselho Municipal de Educação e Conselho do FUNDEB;*

II – Acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Educação de São João de Pirabas/Pará;

III – Submeter ao Conselho Municipal de Educação o plano de aplicação a cargo do FME, em consonância com o Plano Municipal de Educação de São João de Pirabas/PÁ e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO;

IV – Submeter ao Conselho Municipal de Educação e Conselho do FUNDEB as demonstrações mensais de receita e despesa do FME;

V – Encaminhar à contabilidade geral do Município as demonstrações mencionadas no inciso anterior;

VI – Assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do FME, juntamente com o responsável pela Tesouraria quando for o caso;

VII – Firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimos, juntamente com o Poder Executivo Municipal, referentes a recursos que serão administrados pelo FME.

Art. 5º *São atribuições do Tesoureiro do Fundo Municipal de Educação:*

I – Preparar as demonstrações mensais da receita e despesas a serem apresentadas na Assembleia Geral (na transparência pública trimestral), encaminhando-as, posteriormente, à Secretaria Municipal de Finanças do Município;

II – Manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referentes a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas;

III – Manter em coordenação com o setor competente da Prefeitura Municipal, o controle dos bens patrimoniais destinados ao Conselho Municipal de Educação;

IV – Encaminhar ao Presidente do Conselho Municipal de Educação e do CACS- FUNDEB:

a) Mensalmente, as demonstrações de receitas e despesas;

b) Semestralmente, os inventários de bens materiais, móveis e imóveis;

c) Anualmente, o balanço geral do Fundo;

V – Firmar com o responsável pelo controle da execução orçamentária, as demonstrações mencionadas no inciso IV deste artigo;

VI – Apresentar, mensalmente, análise e projeção da utilização dos recursos do Fundo bem como sua avaliação econômica-financeira apurada nas respectivas demonstrações;

VII – Manter junto às secretarias dos Conselhos os controles necessários dos contratos e convênios de execução de programas e projetos do Plano Municipal de Educação.

Art. 6° *Os recursos do Fundo Municipal de Educação-FME serão aplicados em:*
I – Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações aprovadas pelo CME;

II – Construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis necessários à implantação e implementação do CME e PME;

III – Apoio e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações, bem como do PME e outros projetos aprovados pelo CME;

IV – Apoio e desenvolvimento de programas de estudos, pesquisa, capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos necessários à execução do PME e outros aprovados pelo CME para a melhoria da qualidade de ensino e aumento do nível de escolaridade da população;

V – Democratização da gestão da educação pública e a superação das desigualdades sociais e regionais no que tange ao acesso, permanência e sucesso do aluno na escola, priorizando localidades de índices elevados de tais desigualdades;

VI – Financiamento total ou parcial de programas e projetos da educação, desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela execução da política da educação neste município.

Art. 7° *Todo e/ou qualquer repasse de recursos para as escolas será efetivada pelo FME, de acordo com critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e apreciação do Conselho Municipal de Educação e Conselho do FUNDEB.*

Art. 8° *As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Educação serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Educação – CME e Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS – FUNDEB, mensalmente, de forma sintética e, anualmente de forma analítica ou ainda em consonância as legislações vigentes.*

Art. 9° *A contabilidade do Fundo obedecerá às normas da contabilidade da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e todos os relatórios gerados para sua gestão deverão ser devidamente submetidos aprovação pela Comissão de Finanças do Conselho Municipal de Educação, que passarão a integrar a contabilidade geral do Município.*

Art. *10* Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 11 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João de Pirabas/PA, em 18 de abril de 2018.

ANTONIO MENEZES NASCIMENTO DAS MERCÊS
Prefeito Municipal de São João de Pirabas

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, na mesma data em que foi expedida, de acordo com o Artigo 108 da LOM.

ARTUR FERNANDES DE ALMEIDA
Secretário de Administração
Port. nº 014/2017

Publicado por:
Francisco Valmir Lima Silva
Código Identificador:FEC744F5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE RESGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018/PMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 017/2018/PMS.
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 009/2018/PMS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) habilitada(s) para fornecimento de PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS PESADAS, destinados á manutenção das máquinas e equipamentos do município de Sapucaia – Pará.

FORNECEDOR REGISTRADOS:
Firma Nº 1 - TRATORBEL COMERCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI. Estabelecida na PA 256, LT 04, QD 07 A, BLOCO B, Nº 675, NOVA CONQUISTA, CEP: 68.625-970 PARAGOMINAS - PARÁ, inscrita no CNPJ nº. 07.029.675/0002-93, Foi à vencedora dos Lotes: **Nº 1** com valor de R$ 235.000,00 (Duzentos e trinta e cinco mil reais), **Nº 2** com o valor de R$ 179.000,00 (Cento e setenta e nove mil reais), **Nº 3** com o valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), **Nº 4** com o valor de R$ 39.500,00 (Trinta e nove mil e quinhentos reais), **Nº 5** com o valor de R$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais), **Nº 6** com o valor de R$ 54.000,00 (Cinqüenta e quatro mil reais) e **Nº 7** com o valor de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), importando em R$ 645.500,00 (Seiscentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

Sapucaia, 19 de abril de 2018.

MARCOS VENICIOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Fernandes de Minas
Código Identificador:D835EDAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2018/FMS
O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Sapucaia/PA, o Sr. JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA, comunica a todos os interessados que o inicio da sessão de abertura do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP no 010/2018/FMS, Que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) habilitada(s) para fornecer **MATERIAIS E APARELHOS DE USO HOSPITALAR, MEDICAMENTOS, REAGENTES LABORATÓRIAIS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS,** foi adiada para o dia 04/05/2018, às 9:00, no mesmo local especificado no edital, devido ao acatamento de impugnação encaminhada pela empresa **BIOMEDICA BELEM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS BIOMEDICOS LTDA,** conforme recurso protocolado junto ao Departamento de Licitações deste Município, onde mesma aponta diversas ilegalidades (indicação de marca sem justificativa técnica).
O Edital corrigido encontra-se disponível na Comissão de Licitação da Prefeitura de Sapucaia, no endereço especificado no ato convocatório anterior.

SAPUCAIA - PA, 19 de Abril de 2018.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rones Fernandes de Minas
Código Identificador:B06729B9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

CAMARA MUNICIPAL DE SOURE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 9/2018-0001
Modalidade de licitação: Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços
Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE SOURE
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GENEROS ALIMENTICIOS, MAT. EXPEDIENTE, LIMPEZA E MAT. DESCARTAVEIS). VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DESTA CAMARA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.
Vigência: 26 de Março de 2018 – 26 de Março de 2019
Empresa: EDINALDO S DA SILVA COMERCIO - ME
CNPJ: 13.965.514/0001-23
VALOR TOTAL: R$ 79.142,90
Data da assinatura da Ata de Registro de Preço: 26 de Março de 2018.

Soure-PA

JOÃO LUIS RAIOU DE SOUZA JUNIOR
Presidente
CPL

Publicado por:
Pablo de Jesus Soares Costa
Código Identificador:89C3ADE6

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180105
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2018-22021801
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADA(O).....: R & MORAES ASSESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA - EPP
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIAIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA TRIBUTÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SOURE-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0403.041230001.2.005 Manutenção da Secretaria de Finanças , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 60.000,00
VIGÊNCIA.....: 01 de Março de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Março de 2018
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20180104

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018-020418
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADA(O).....: R-3 COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EDIÇÃO E PRODUÇÃO DE VÍDEOS
VALOR TOTAL.....: R$ 6.200,00 (seis mil, duzentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0302.041220001.2.003 Manutenção Secretaria de Administração , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.59, no valor de R$ 6.200,00
VIGÊNCIA.....: 13 de Abril de 2018 a 30 de Abril de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Abril de 2018

Publicado por:
Diego Henrique Alves Cunha Motta
Código Identificador:A5CEA455

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO
Número: 01
Contrato: 2507002/2017FMAS
Objeto do Contrato: PREGÃO PRESENCIAL SRP, que versa sobre o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS FLUVIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS.

Contratada: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO ERLON TRANSPORTE LTDA-ME, CNPJ/MF sob o n° 07.851.657/0001-01.

Justificativa: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária para o exercício de 2018, com fundamento no art. 65, §8°, da Lei 8.666//93.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Dotação Orçamentária: 08.122.1014.2.096- MANUTENÇAÕ DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
Dotação Orçamentaria: 08.243.1014.2.103- MANUTENÇAÕ DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO.
Dotação Orçamentaria: 08.244.1014.2.105- MANUTENÇAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS.

Classificação Econômica : 3.3.90.33.00- PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.

Este Apostilamento é parte integrante do Contrato celebrado com a EMPRESA DE NAVEGAÇÃO ERLON TRANSPORTE LTDA-ME, CNPJ/MF sob o n° 07.851.657/0001-01, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial.

Trairão/PA, 13 de ABRIL de 2018.

Fundo Municipal de Assistencia Social
CNPJ: 17.143.247/0001-60
RAIMUNDA MARCIA PAES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:02BE40E3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO
Número: 01
Contrato: 1306004/2017FMAS
Objeto do Contrato: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E FILTROS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO.

Contratada: CLL LEAL DE MIRANDA COMERCIAL LTDA-EPP, CNPJ/MF sob o n° 22.347.597/0001-88.

Justificativa: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária para o exercício de 2018, com fundamento no art. 65, §8°, da Lei 8.666//93.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Dotação Orçamentária: 08.243.0103.2109- MANUTENÇAO DO CONSELHO TUTELAR
Dotação Orçamentaria:08.122.1014.2.096- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
Dotação Orçamentaria: 08.243.1014.2.103- MANUTENÇAO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO.
Dotação Orçamentaria: 08.244.1014.2.108- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTENCIAL DE TRANSPORTE FLUVIAL.

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO.

Este Apostilamento é parte integrante do Contrato celebrado com a CLL LEAL DE MIRANDA COMERCIAL LTDA-EPP, CNPJ/MF sob o n° 22.347.597/0001-88**,**
devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial.

Trairão/PA, 13 de ABRIL de 2018.

Fundo Municipal de Assistencia Social
CNPJ: 17.143.247/0001-60
RAIMUNDA MARCIA PAES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:DFA5715E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO
Número: 01
Contrato: 3010002/2017FMAS
Objeto do Contrato: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELETRICOS, FERRAMENTAS, HIDRAULICOS E OUTROS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS.

Contratada: FERREIRA COMERCIO EIRELI-ME, CNPJ/MF sob o n° 15.363.703/0001-51.

Justificativa: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária para o exercício de 2018, com fundamento no art. 65, §8°, da Lei 8.666//93.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Dotação Orçamentária: 08.122.1014.2.096- MANUTENÇAÕ DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL TUTELAR.

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO.

Este Apostilamento é parte integrante do Contrato celebrado com a FERREIRA COMERCIO EIRELI-ME, CNPJ/MF sob o n° 15.363.703/0001-51**,** devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial.

Trairão/PA, 13 de ABRIL de 2018.

Fundo Municipal de Assistencia Social
CNPJ: 17.143.247/0001-60
RAIMUNDA MARCIA PAES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:8243944F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Número: 01
Contrato: 0812017/2017FME
Objeto do Contrato: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO E RECARGAS DE GÁS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS**.**
Contratada: H. B. DA SILVA MINIMERCADO EPP, CNPJ/MF sob o n° 05.876.714/0001-81.

Justificativa: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária para o exercício de 2018, com fundamento no art. 65, §8°, da Lei 8.666//93.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Dotação Orçamentária: 12.361.0008.2.045 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%.

Classificação Econômica:
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; SUBELEMENTO: 3.3.90.30.04.
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; SUBELEMENTO 4.4.90.52.99.

Este Apostilamento é parte integrante do Contrato celebrado com H. B. DA SILVA MINIMERCADO EPP, CNPJ/MF sob o n° 05.876.714/0001-81, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial.

Trairão/PA, 02 de março de 2018.

Fundo Municipal de Educação
CNPJ: 15.349.420/0001-55
VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:B3D7A188

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Número: 01
Contrato: 2808009/2017FME
Objeto do Contrato: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE TONNERS E CARTUCHOS DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS.
Contratada: CIDRIANE CARDOSO DO CARMO 70959927204, CNPJ/MF sob o n° 27.470.458/0001-60.

Justificativa: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária para o exercício de 2018, com fundamento no art. 65, §8°, da Lei 8.666//93.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Dotação Orçamentária: 12.361.0008.2.045 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%.
Classificação Econômica:
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Subelemento: 3.3.90.39.99

Este Apostilamento é parte integrante do Contrato celebrado com a CIDRIANE CARDOSO DO CARMO 70959927204, CNPJ/MF sob o n° 27.470.458/0001-60, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial.

Trairão/PA, 12 de março de 2018

Fundo Municipal de Educação
CNPJ: 15.349.420/0001-55
VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:3590E710

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DISTRATO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 20170028, INEXIGIBILIDADE Nº 6/2017-00011 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUCUMÃ ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E LUIZ OTÁVIO MONTENEGRO JORGE.

O Município de Tucumã-PA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.981.088/0001-02, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. **AGUINALDO DIAS DA SILVA**, Secretário Municipal de Educação, inscrito no CPF nº 206.086.938-20, e do outro lado o Sr. **LUIZ OTÁVIO MONTENEGRO JORGE**, inscrito no CPF nº 036.344.932-91, residente em Tucumã-PA, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços em questões jurídicas no âmbito da administração municipal, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Publicado por:
Cristiane Aquino Gomes
Código Identificador:A9816C2B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-001/2018-SEMAS

A Prefeitura Municipal de Tucuruí, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, e legislação vigente e Lei 10.520/02, vem informar a Homologação do Processo Licitatório - PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-001/2018-SEMAS, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de veículos 1(uma) caminhonete 4X4 para atender as necessidades do programa bolsa família da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tucuruí, ficando vencedora a empresa: ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 01.241.313/0001-02, no valor total de R$ 136.000,00(cento e trinta e seis mil reais). Data de Homologação: 20.03.2018 –

Tucuruí-PA, 20.03.2018.

ALESSANDRA FRANCES CAVALCANTE
Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Marcela Barata
Código Identificador:C2DE3957

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 055.2018.36.2.001
ORIGEM: Pregão Presencial nº PP-CPL-001/2018-SEMAS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATADA: ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de veículos 1(uma) caminhonete 4X4 para atender as necessidades do programa bolsa família da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tucuruí-Pa.
VALOR TOTAL: R$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.30.01
VIGÊNCIA: até 31.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 04.04.2018

Publicado por:
Marcela Barata
Código Identificador:8A7E6060

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 058.2018.20.2.012
ORIGEM: Pregão Presencial SRP nº PP-CPL-012/2018-PMT
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATADA: TOTAL SERVIÇOS LIMPEZA URBANA E ILUMINAÇÃO PUBLICA LTDA-EPP
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de luminárias de Led, com braço, destinado a iluminação dos principais pontos do município de Tucuruí/PA.
VALOR TOTAL: R$ 2.472.010,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e dois mil e dez reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.33.01
VIGÊNCIA: até 31.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 04.04.2018

Publicado por:
Marcela Barata
Código Identificador:033D56F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 001/2018 - PMT, Pregão Presencial Para Registro Preços nº 005/2018 - PMT. Partes: Prefeitura Municipal de Tucuruí /PA, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.251.632/0001-41, e de outro lado a empresa: CTB & SOUSA LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ(MF) 10.663.282/0001-60, para **contratação de empresa ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, PARA EMISSÃO, REMARCAÇÃO, ENDOSO, FORNECIMENTO, CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS OU PTA(AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE PASSAGENS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE, AUTARQUIAS E SECRETARIAS, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ,** com o maior percentual de desconto de 4%(quatro por cento).

Tucuruí, 09.04.2018.

BENEDITO JOAQUIM CAMPOS COUTO
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Marcela Barata
Código Identificador:2C5F0DAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 060.2018.20.9.005
ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-005/2017-PMT
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATADA: INNOVATIS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de material de CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS e EPI'S.
VALOR TOTAL: R$ 17.445,14 (dezessete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.33.01
VIGÊNCIA: até 31.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 04.04.2018

Publicado por:
Marcela Barata
Código Identificador:50A39E30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 057.2018.20.9.005
ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-005/2017-PMT
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATADA: NORFIBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de material de CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS e EPI'S.
VALOR TOTAL: R$ 60.971,10 (sessenta mil, novecentos e setenta e um reais e dez centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.33.00
VIGÊNCIA: até 31.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 04.04.2018

Publicado por:
Marcela Barata
Código Identificador:0E07C5DC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - CONVITE - 04/2018/SEMED

A D J U D I C A Ç Ã O

CONVITE nº 04/2018/SEMED. *Considerando o resultado obtido na presente Licitação. Adjudico o objeto da licitação em questão,* ***PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES DE DIVERSAS CALÇADAS DE UNIDADES EDUCACIONAIS****, localizada na zona urbana do município de Xinguara- PA, em favor da firma:* ***Nº. 2 – FERNANDA ALVES DA SILVA CONSTRUÇÕES****. estabelecida à Rua Presidente Medice, nº 1501, Setor Selectas, Xinguara/PA, s/nº, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.226.436/0001-36, com o valor global de* ***R$ 78.052,50 (Setenta e oito mil cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).***

Xinguara - PA, 03 de Abril de 2018.

VILMONES DA SILVA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:8E209E7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONVITE - 04/2018/SEMED

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 026/2018/PMX.

CONVITE Nº 04/2018/SEMED

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a **PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES DE DIVERSAS CALÇADAS DE UNIDADES EDUCACIONAIS**, localizada na zona urbana do município de Xinguara- PA.

FIRMA VENCEDORA:

FERNANDA ALVES DA SILVA CONSTRUÇÕES. estabelecida à Rua Presidente Medice, nº 1501, Setor Selectas, Xinguara/PA, s/nº, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.226.436/0001-36, com o valor global de **R$ 78.052,50 (Setenta e oito mil cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade **CONVITE nº 04/2018/SEMED,** apresentada pela Comissão Permanente de Licitação. **HOMOLOGO-O** e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer.

Xinguara – PA, 03 de Abril de 2018.

VILMONES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:93043991

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONVITE - 04/2018/SEMED

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2018/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 026/2018/PMX.

CARTA CONVITE Nº 04/2018/SEMED

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a **PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES DE DIVERSAS CALÇADAS DE UNIDADES EDUCACIONAIS**, localizada na zona urbana do município de Xinguara- PA.

VALOR **R$ 78.052,50 (Setenta e oito mil cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários:

Indicação de Recursos LOA 2018 – Dotação Orçamentária:
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Código: 12.122.0009.1036 – Construção, reforma e ampliação de prédios públicos
Elemento: 4.4.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 4.4.90.51 – Obras e instalações
Elemento: 4.4.90.39 – Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica

Código: 12.361.0009.2231 – Reforma e ampliação de escolas
Elemento: 4.4.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 4.4.90.51 – Obras e instalações

Código: 12.361.0009.1031 – Construção de unidades escolares
Elemento: 4.4.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 4.4.90.51 – Obras e instalações
Elemento: 4.4.90.39 – Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica

Código: 12.361.0009.2145.0000– Salário Educação
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros- Pessoa Física
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica

Código: 12.361.0010.1031 – Construção, reforma de unidades escolares
Elemento: 4.4.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 4.4.90.51 – Obras e instalações
Elemento: 4.4.90.39 – Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica

Código: 12.365.0008.2230 – Ampliação e/ou reforma de unidades de Educação Infantil (creches)
Elemento: 4.4.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 4.4.90.51 – Obras e instalações
Elemento: 4.4.90.39 – Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica

Xinguara - Pará, em 04 de Abril de 2018.

CONTRATANTE: O **Município de Xinguara**, de CNPJ 04.144.150/0001-20 neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96, com sede na Av. Xingu – s/n. Centro Xinguara – PA.

CONTRATADA: **FERNANDA ALVES DA SILVA CONSTRUÇÕES**. estabelecida à Rua Presidente Medice, nº 1501, Setor Selectas, Xinguara/PA, s/nº, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.226.436/0001-36.

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:AEABF648

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - CONVITE -05/2018/SEMED

A D J U D I C A Ç Ã O

CONVITE nº 05/2018/SEMED. *Considerando o resultado obtido na presente Licitação. Adjudico o objeto da licitação em questão,* ***EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÕES DE SALAS DE AULA NA ESCOLA SÃO JOSÉ****, localizada no distrito de São José do Araguaia zona rural do município de Xinguara- PA, em favor da firma:* ***Nº 03 – ARAGUAIA EXTRAÇÃO DE AREIA EIRELI*** *Estabelecida na AV. Araguaia, nº 104, Distrito de São José do Araguaia, Xinguara – Pará, Inscrita no CNPJ nº 23.734.420/0001-05, com o valor global de* ***R$ 70.709,09 (Setenta mil setecentos e nove reais e nove centavos).***

Xinguara - PA, 03 de Abril de 2018.

VILMONES DA SILVA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:08C48101

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONVITE - 05/2018/SEMED

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 027/2018/PMX.

CONVITE Nº 05/2018/SEMED

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a **EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÕES DE SALAS DE AULA NA ESCOLA SÃO JOSÉ**, localizada no distrito de São José do Araguaia zona rural do município de Xinguara- PA.

FIRMA VENCEDORA:

ARAGUAIA EXTRAÇÃO DE AREIA EIRELI Estabelecida na AV. Araguaia, nº 104, Distrito de São José do Araguaia, Xinguara – Pará, Inscrita no CNPJ nº 23.734.420/0001-05, com o valor global de **R$ 70.709,09 (Setenta mil setecentos e nove reais e nove centavos).**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade **CONVITE nº 05/2018/SEMED,** apresentada pela Comissão Permanente de Licitação. **HOMOLOGO-O** e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer.

Xinguara – PA, 03 de Abril de 2018.

VILMONES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:B2EFB581

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONVITE - 05/2018/SEMED

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2018/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 027/2018/PMX.

CARTA CONVITE Nº 05/2018/SEMED

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a **EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÕES DE SALAS DE AULA NA ESCOLA SÃO JOSÉ,** localizada no distrito de São José do Araguaia zona rural do município de Xinguara- PA.

VALOR **R$ 70.709,09 (Setenta mil setecentos e nove reais e nove centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários:

Indicação de Recursos LOA 2018 – Dotação Orçamentária:
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Código: 12.122.0009.1036 – Construção, reforma e ampliação de prédios públicos
Elemento: 4.4.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 4.4.90.51 – Obras e instalações

Código: 12.361.0009.2231 – Reforma e ampliação de escolas
Elemento: 4.4.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 4.4.90.51 – Obras e instalações

Código: 12.361.0010.1031 – Construção de unidades escolares
Elemento: 4.4.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 4.4.90.51 – Obras e instalações
Elemento: 4.4.90.39 – Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica

Xinguara - Pará, em 04 de Abril de 2018.

CONTRATANTE: O **Município de Xinguara**, de CNPJ 04.144.150/0001-20 neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96, com sede na Av. Xingu – s/n. Centro Xinguara – PA.

CONTRATADA: **ARAGUAIA EXTRAÇÃO DE AREIA EIRELI** Estabelecida na AV. Araguaia, nº 104, Distrito de São José do Araguaia, Xinguara – Pará, Inscrita no CNPJ nº 23.734.420/0001-05.

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:5698172F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - CONVITE - 06/2018/SEMED

A D J U D I C A Ç Ã O

CONVITE nº 06/2018/SEMED. *Considerando o resultado obtido na presente Licitação. Adjudico o objeto da licitação em questão,* ***FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS EM MADEIRA PLAYGRAUND****, para serem instaladas nas unidades públicas de educação infantil deste município de Xinguara - PA, em favor da firma:* ***Nº. 1 – A. DE S KEIBER COMERCIO E CONSTRUTORA****, estabelecida na Av. Brasil, nº 121, Setor Viviane, Redenção, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.488.605/0001-73, com o valor global de* ***R$ 69.656,00 (Sessenta e nove mil seiscentos e cinquenta e seis reais).***

Xinguara - PA, 03 de Abril de 2018.

VILMONES DA SILVA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:13D16798

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONVITE - 06/2018/SEMED

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 028/2018/PMX.

CONVITE Nº 06/2018/SEMED

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o **FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS EM MADEIRA PLAYGRAUND**, para serem instaladas nas unidades públicas de educação infantil deste município de Xinguara – PA.

FIRMA VENCEDORA:

A. DE S KEIBER COMERCIO E CONSTRUTORA, estabelecida na Av. Brasil, nº 121, Setor Viviane, Redenção, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.488.605/0001-73, com o valor global de R$ 69.656,00 (Sessenta e nove mil seiscentos e cinquenta e seis reais).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade **CONVITE nº 06/2018/SEMED,** apresentada pela Comissão Permanente de Licitação. **HOMOLOGO-O** e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer.

Xinguara – PA, 03 de Abril de 2018.

VILMONES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:AC396041

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONVITE - 06/2018/SEMED

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2018/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 027/2018/PMX.

CARTA CONVITE Nº 06/2018/SEMED

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a **FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS EM MADEIRA PLAYGRAUND**, para serem instaladas nas unidades públicas de educação infantil deste município de Xinguara – PA.

VALOR R$ 69.656,00 (Sessenta e nove mil seiscentos e cinquenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários:

Indicação de Recursos LOA 2018 – Dotação Orçamentária:
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Código: 12.122.0009.2071 – Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 12.361.0009.2054 - Manutenção da educação de ensino fundamental
Elemento: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 12.361.0009.1006- Aquisição de Equipamentos e material permanente
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 12.361.0009.2145.0000– Salário Educação
Elemento: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 12.365.0008.2013 – Manutenção e des. Das atividades do Ens. Infantil
Elemento: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Sub Unidade Orçamentária: FUNDEB
Código: 12.361.0010.1095- Aquisição de Equipamentos e material permanente
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 12.365.0010.2056 – Manutenção da Educação Infantil
Elemento: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 12.361.0010.2054 – Manutenção da Educação Fundamental
Elemento: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Xinguara - Pará, em 04 de Abril de 2018.

CONTRATANTE: O **Município de Xinguara**, de CNPJ 04.144.150/0001-20 neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96, com sede na Av. Xingu – s/n. Centro Xinguara – PA.

CONTRATADA: **A. DE S KEIBER COMERCIO E CONSTRUTORA**, estabelecida na Av. Brasil, nº 121, Setor Viviane, Redenção, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.488.605/0001-73.

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:63A9D4A8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
ANEXO I - EDITAL Nº 001/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

GRUPO 1 – ESCOLAS VULNERÁVEIS

Código INEP da Escola	Escola	C. H./ Turma	QTD Turmas 1º/2º ano EF	Valor Ressarcimento por turma (R$)	Vagas
15227103	EMEF Prof. Ricardo Oliveira Junior	10	6	R$ 300,00	1
15566145	EMEF José Andrade e Silva	10	1	R$ 300,00	1
15575462	EMEF Francisco Assis Pereira Silva	10	6	R$ 300,00	1

GRUPO 2 – ESCOLAS NÃO VULNERÁVEIS

Código INEP da Escola	Escola	C. H./ Turma	QTD Turmas 1º/2º ano EF	Valor Ressarcimento por turma (R$)	Vagas
15543080	E M E F BRASIL GRANDE	5	2	R$ 150,00	1
15587401	E M E F UNIAO	5	1	R$ 150,00	1
15109160	E M E F OSVALDO CRUZ	5	2	R$ 150,00	1
15566110	E M E F IRMA SERAFINA	5	2	R$ 150,00	1
15533867	E M E F SAO JOSE II	5	1	R$ 150,00	1
15163024	EMEF PINGO DE GENTE II	5	5	R$ 150,00	1
15104966	E M E F ALACID NUNES	5	1	R$ 150,00	1
15105075	E M E F DR ACY DE JESUS BARROS PEREIRA	5	2	R$ 150,00	1
15582973	E M E F ROBERTO MARINHO	5	1	R$ 150,00	1
15107922	E M E F STA JULIA	5	1	R$ 150,00	1
15166570	E M E F MONTEIRO LOBATO	5	1	R$ 150,00	1
15168310	EMEIF PROFESSORA MARIA HELENA DA CRUZ DE OLIVEIRA	5	6	R$ 150,00	1

Os candidatos que se inscreverem nesta unidade escola também serão lotados com 5 horas disponibilizada para a EMEF Risoleta Neves, que terá como Valor de Ressarcimento R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês.

Publicado por:
Hilton Marcos Ferreira dos Santos
Código Identificador:A5DF70FB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2018
Processo Licitatório Nº 2018000687
Licitação na Modalidade Pregão na forma Presencial nº 013/2018– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.

Aos 05 dias do mês de ABRIL do ano de 2018, A SECRETARIA **MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, como ÓRGÃO GERENCIADOR,** inscrita no CNPJ nº 13.497.073/0001-82, com sede na ***à AV. 7 DE SETEMBRO, S/Nº - CENTRO-*** CEP: 68.540-000, Município de Conceição do Araguaia-PA, representada neste ato pelo **Sra. Nubia Aparecida Neiva Oliveira Martins,** brasileira, Casada, CPF 037.291.986-374 e RG 175.377-3 SSP- MG, residente na Rua, Inocêncio Costa n° 2024 Setor Universitário, Cidade Conceição do Araguaia - PA, denomina nesta Ata as partes:

DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
PAULA E GOMES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 05.920.396/0001-09, inscrição estadual n° 15200846259, inscrição Municipal n° 341045, com sede à Av. Juscelino Kubitscheck, nº 1465, Centro/ CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia - PA, Fone: (94)3421-1182 ou (94)99180-1768 email:nokamalharia@hotmail.com neste ato representada por seu representante legal o **Sr. NOEMIA APARECIDA DE PAULA GOMES,** brasileira, casada**,** representante comercial, portador do CPF nº 751.184.752-87 e Registro Geral nº 4386022, residente e domiciliado à AV. Intendente Norberto Lima, nº 1635, Setor Pecuária / Conceição do Araguaia - PA.
MALHARIA E CONFECÇÕES MARISOL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 02.762.178/0001-03, inscrição estadual n° 152020292, com sede na Av. Ministro Oscar Tompson Filho ,nº 21 Setor Vila Paulista CEP: 68.552-140, Fone:(94) 99206-5018/ (94) 99266-3848 e-mail: mari_malharia@hotmail.com, neste ato representada por seu representante legal o **Sr. MARI APARECIDA BUENO PRESTES,** brasileiro, casado, representante comercial, portador do CPF nº 372.620.259-53 e Registro Geral nº 31048532 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua C-4 nº 04 Setor Capuava I / Redenção- PA
As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, do Decreto nº 7.892, de 23.01.2018, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do Pregão Presencial nº 013/2018- SRP e seus anexos:
FIRMAR A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018-SRP, **cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA,** visando atender as necessidades do **órgão gerenciador**, do Município de Conceição do Araguaia - PA**,** em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº 2018000687, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho de Conceição do Araguaia, e no Edital do Pregão Presencial Nº 013/2018 - SRP e seus respectivos Anexos, conforme condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS da respectiva proposta apresentada, classificada, aceita/negociada no certame do **Pregão Presencial Nº 013/2018 realizado em 22/03/2018**, conforme ata de sessão, conforme as cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do Pregão Presencial nº 013/2018-SRP**, na forma da Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e **Ato de Ratificação do Órgão Gerenciador através da sua Gestora,** tudo constante no **Processo Licitatório nº 2018000687**, do qual passa a fazer parte integrante esta **Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O Objeto desta Ata de Registro de Preços **é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA,** em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº 2018000687 no Edital do Pregão Presencial nº 013/2018-SRP e seus Anexos.
1.1 A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, sócio administrador ou procurador da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração pública ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.
2.2 O prazo para assinatura desta Ata de Registro de Preço será de ate 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.
2.2.1 A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.
2.2.2 Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 2.2 ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.
2.3 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura e validada para aquisição a partir data da publicação de seu extrato.
2.3.1 A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 013/2018-SRP, terá seu extrato publicado Diário Oficial dos Municípios (FAMEP), (quando necessário, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho de Conceição do Araguaia durante sua vigência), conforme Art. 14 da 7.892/2013.
2.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.5 Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES, FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DO OBJETO.

3.1 Os "uniformes, tecidos e aviamentos" serão solicitados conforme a necessidade dos órgãos participante desta ata de registro de preços, mediante a assinatura e publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços, no prazo imediato, mediante apresentação de requisição/solicitação de compras devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

3.2 Os "uniformes, tecidos e aviamentos", objeto desta Licitação, deverão ser fornecidos conforme às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade - ABNT, INMETRO e etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e outras editadas pelo órgão gerenciador desta Ata.

3.3 As aquisições deverão ser fornecidas a partir da assinatura e publicação do extrato da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma ou termino do quantitativo estimado.

3.4 O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão e Termo de Referência, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.

3.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até as dependências do depósito do Almoxarifado dos Órgãos é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo os Órgãos responsáveis pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

3.6. O objeto dessa licitação será recebido **PROVISORIAMENTE**, pela Seção de Almoxarifado, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado;

3.7 Não serão recebidos materiais com marca diversa da apresentada na proposta;

3.8. Após o recebimento provisório dos produtos/materiais, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela Seção de Almoxarifado dos Órgãos, a conformidade dos produtos/materiais proposto e entregue com as especificações contidas no edital da licitação;

3.9. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os produtos/materiais deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 02 (dois) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o comprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.10. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos produtos/materiais fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

3.11. O prazo de entrega dos produtos/materiais deverá ser entregue de imediato conforme a necessidade do órgão solicitante, contados a partir da comprovação do recebimento da nota de empenho;

3.12 O servidor responsável designado como representante do gerenciador desta ATA, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato será designando por cada gestor da pasta, através de portaria, sendo a Sra. **GENY BEZERRA DA COSTA**.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 A emissão das faturas da(s) licitante(s) vencedora(s) será emitida assim que seja entregue a nota de empenho referente ao total dos itens solicitado pelo Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, juntamente com as Requisições de Fornecimento emitidas pela respectiva Secretaria responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal, e que será conferida e atestada pelo Secretário responsável pela pasta Órgãos gerenciador.

4.2 O prazo para a efetivação do pagamento referente aos "uniformes, tecidos e aviamentos" solicitada e devidamente fornecida será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) Requisição (ões) dos Materiais (s), desde que não haja fator impeditivo provocado pela licitante fornecedora.

4.2.1 As notas fiscais a deverão ser emitidas nominalmente para o órgão que solicitou conforme o montante dos quantitativos totais das respectivas requisições/solicitações dos "uniformes, tecidos e aviamentos" referente ao montante solicitado.

4.3 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.4 Cada nota fiscal deverá ser acompanhada, para liquidação, com a apresentação dos documentos de comprovação de **Regularidade Fiscal ITEM 5.2 DO EDITAL**, constantes no art. 29 incs. III, IV da Lei nº 8.666/93, e conforme atualizações legais.

4.5 A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dos "uniformes, tecidos e aviamentos" e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

5.2 Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressa do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo das aquisições ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3 O gerenciador desta Ata de Registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços registrados nesta ata.

5.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo departamento de compras dos órgãos participantes de Conceição do Araguaia, por intermédio do órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços.

5.6 Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8 O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; e

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; ou

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

6.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas aos órgãos participantes órgão gerenciador desta licitação no âmbito Municipal de Conceição do Araguaia, conforme o Processo Licitatório nº2018000687.

ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROG.	PROJ. ATIV.	FONTE	CÓD./ ELEM. DESP.
09	0909	08	122	0137	2010	0130	33.90.30.00
09	0909	08	122	1203	2011	0130	33.90.30.00
09	0909	08	243	0131	2017	0130	33.90.30.00
09	0909	08	243	0131	2018	0130	33.90.30.00
09	0909	08	243	0132	2019	0130	33.90.30.00
09	0909	08	243	0137	2184	0100	33.90.30.00
09	0909	08	243	0125	1006	0100	33.90.30.00
09	0909	08	244	0125	2022	0130	33.90.30.00
09	0909	08	244	0137	2028	0140	33.90.30.00

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações:

7.1 Da Fornecedora/Beneficiária:

a) Fornece com pontualidade os "uniformes, tecidos e aviamentos" solicitados conforme solicitação/requisição dos "uniformes, tecidos e aviamentos" emitida pela Secretaria/Órgão Participante devidamente assinada por servidor competente para tal;

b) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos "uniformes, tecidos e aviamentos", objeto desta Ata;

d) Entregar os produtos/materiais contratados estritamente no prazo de 5 dias antes do evento estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação.

e) Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete;

f) Substituir, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, no prazo de garantia, quaisquer produtos/materiais defeituoso que houver fornecido;

g) Entregar os produtos/materiais acompanhados de Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE quando for o caso;

h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

i) Indicar, por escrito, preposto ou profissional equivalente (e seu eventual substituto), fornecendo número de telefone e e-mail para contato, ao qual a CONTRATANTE possa se reportar quanto à fiel execução do contrato e cuidar para que esse profissional.

j) Responsabilizar-se, com a transportadora, pela movimentação dos produtos/materiais até as dependências do depósito do Almoxarifado dos órgãos, não sendo o órgão responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

k) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente Ata;

l) Comunicar à Administração modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata ;

7.2 Do Órgão Gerenciador:

a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, nos termos do art.65 da Lei nº 8.666/93;

c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;

d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso
de inadimplemento;

f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;

g) Arcar com as despesas de publicação dos extratos desta Ata;

h) Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;

i) Emitir requisição dos "uniformes, tecidos e aviamentos" solicitados para entrega.

j) A Secretaria detentora da ata SRP deverá solicitar os materiais licitados 10 dias antes da realização do evento.

7.3 Dos Órgãos Participantes

a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, nos termos do art.65 da Lei nº 8.666/93;

c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;

d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;

g) Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

h) Participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.4 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito:

8.4.1 Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

b) A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

c) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
f) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
g) Caso ocorra transferência a terceiros, **ainda que em parte**, das obrigações assumidas pela empresa detentora;
h) Caso ocorra transferência a terceiros, **ainda que em parte**, das obrigações assumidas pela empresa detentora;
8.4.2 Pela Detentora quando:
a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
b) A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.
8.5 A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na Ata de Registro de Preços **enseja a rescisão da mesma**, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa.
8.6 Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à Contratada, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
8.6.1 Da rescisão procedida com base na cláusula 8.6 não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.
8.7 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com **Aviso de Recebimento (AR),** juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
8.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA NONA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

9.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração Publica que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao Órgão Gerenciador desta Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, nas normas municipais pertinente e demais normas em vigor e respectivas atualizações.
9.2 Os órgãos que não participaram deste registro de preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
9.3 Poderá o beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação **ou não** do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, **assumidas com o órgão gerenciador**.
9.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, **a cem por cento dos quantitativos** dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
9.5 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
9.6 Após a autorização do órgão gerenciador, **o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias,** observado o prazo de vigência da ata.
9.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, **informando as ocorrências ao órgão gerenciador.**
9.8 É expressamente vedada a subcontratação do objeto deste Edital, sob pena de anulação da contratação e da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista.
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES
10.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a Administração poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:
a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos (Art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no Art. 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002;
b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por qualquer gestor dos órgãos participante desta ATA, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.
10.2 Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/Contratada incorrerá em multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.
10.3 Pela inexecução total ou parcial, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:
a. ADVERTENCIA por escrito;
b. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação ou ao valor da parte contratual não cumprida a juízo da Administração;
10.4 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.
10.5 As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis.
10.6 A licitante vencedora será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
11.1 O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho de Conceição do Araguaia.
11.2 São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e Administração da ARP, conforme o Decreto nº 7.892/2013, normas municipais pertinentes, as seguintes obrigações:
a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações do objeto registrado, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
f) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
g) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produtos/materiais a outro(s) órgão da administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
h) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
i) Efetuar o pagamento dos "uniformes, tecidos e aviamentos" entregues nas condições estabelecidas neste Edital;
j) Rejeitar, no todo ou em parte, os "uniformes, tecidos e aviamentos"entregues em desacordo com as respectivas especificações;
k) O recebimento não exclui a responsabilidade da empresa vencedora pela perfeita execução da Ata de Registro de Preços, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto contratado, se a qualquer tempo se verificar vícios ou defeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS QUANTIDADES ESTIMADAS PELO ÓRGÃO PARTICIPANTE

LOTE 01 – PROCESSO: 2018000687 Pregão Presencial 013/2018 ATA de Registro de Preço 0x/2018

PARA PISO BASICO VARIAVEL SCFV-CCI

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UNIDADE	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	MENOR LANCE UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO LANCE
1	Pincel fino e roliço cerdas cavalo e cabo de madeira nº 0 para pintar tecido	ACRILEX	20	UNID.	PAULA E GOMES LTDA	05.920.396/0001-09	5,60	112,00
2	Pincel fino e roliço cerdas cavalo e cabo de madeira nº 06,08,10 para pintar tecido	ACRILEX	20	UNID.	PAULA E GOMES LTDA	05.920.396/0001-09	7,00	140,00
3	Pincel fino e roliço cerdas cavalo e cabo de madeira nº 10,12,14 para pintar tecido	ACRILEX	20	UNID.	PAULA E GOMES LTDA	05.920.396/0001-09	6,90	138,00
4	Linha de costura nº 8 cores variadas	TRICHÊ	10	UNID.	PAULA E GOMES LTDA	05.920.396/0001-09	4,00	40,00
5	Agulha para crochê esmaltada agulha de alumínio para crochê indicadas para trabalhos em crochê com linhas mais grossas ou lã	SINGER	100	UNID.	PAULA E GOMES LTDA	05.920.396/0001-09	4,90	490,00
6	Fitilho 5mm colorido-rolo com 50 m	MARCA.COM	10	UNID.	MALHARIA E CONFECÇÕES MARISOL LTDA	02.762.178/0001-03	12,00	120,00
7	Fio de lã - 100% algodão, cores variadas, novelo com aproximadamente 150 metros	CORRENTE	100	UNID.	PAULA E GOMES LTDA	05.920.396/0001-09	6,00	600,00
8	Linhas moedas para ponto cruz cores variadas		100	UNID.	PAULA E GOMES LTDA	05.920.396/0001-09	5,00	500,00
9	Agulha para barbante nº 03	SINGER	100	UNID.	PAULA E GOMES LTDA	05.920.396/0001-09	3,90	390,00
10	Agulha para fuxico b	SINGER	100	UNID.	PAULA E GOMES LTDA	05.920.396/0001-09	5,00	500,00
11	Agulha para pontos crus	SINGER	100	UNID.	PAULA E GOMES LTDA	05.920.396/0001-09	5,00	500,00
12	Tinta para tecido a base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água, cores variadas	ACRILEX	100	UNID.	PAULA E GOMES LTDA	05.920.396/0001-09	12,00	1,200,00
13	Tecido Não Tecido (TNT), material: tecido sem textura, dimensões: medindo 1,40 m de largura, estampado unidade de fornecimento: rolo.	MARISOL	200	UNID.	MALHARIA E CONFECÇÕES MARISOL LTDA	02.762.178/0001-03	90,00	18,000,00
14	Camisetas gola normal - Cor Variadas-Tamanhos Diversos	MARISOL	1.500	UNID.	MALHARIA E CONFECÇÕES MARISOL LTDA	02.762.178/0001-03	23,00	34,500,00
PARA PISO BASICO FIXO								
15	Pincel fino e roliço cerdas cavalo e cabo de madeira nº 0 para pintar tecido	ACRILEX	20	UNID.	PAULA E GOMES LTDA	05.920.396/0001-09	5,60	112,00
16	Pincel fino e roliço cerdas cavalo e cabo de madeira nº 06,08,10 para pintar tecido	ACRILEX	20	UNID.	PAULA E GOMES LTDA	05.920.396/0001-09	7,00	140,00
17	Pincel fino e roliço cerdas cavalo e cabo de madeira nº 10,12,14 para pintar tecido	ACRILEX	20	UNID.	PAULA E GOMES LTDA	05.920.396/0001-09	6,90	138,00
18	Linha de costura nº 8 cores variadas	TRICHÊ	10	UNID.	PAULA E GOMES LTDA	05.920.396/0001-09	4,00	40,00
19	Agulha para crochê esmaltada agulha de alumínio para crochê indicadas para trabalhos em crochê com linhas mais grossas ou lã	SINGER	100	UNID.	PAULA E GOMES LTDA	05.920.396/0001-09	4,90	490,00
20	Fitilho 5mm colorido-rolo com 50 m	MARCA.COM	10	UNID.	MALHARIA E CONFECÇÕES MARISOL LTDA	02.762.178/0001-03	12,00	120,00
21	Fio de lã - 100% algodão, cores variadas, novelo com aproximadamente 150 metros		100	UNID.	PAULA E GOMES LTDA	05.920.396/0001-09	6,00	600,00
22	Linhas moedas para ponto cruz cores variadas	TRICHÊ	100	UNID.	PAULA E GOMES LTDA	05.920.396/0001-09	5,00	500,00
23	Agulha para barbante nº 03	SINGER	100	UNID.	PAULA E GOMES LTDA	05.920.396/0001-09	3,90	390,00
24	Agulha para fuxico b	SINGER	100	UNID.	PAULA E GOMES LTDA	05.920.396/0001-09	5,00	500,00
25	Agulha para pontos crus	SINGER	100	UNID.	PAULA E GOMES LTDA	05.920.396/0001-09	5,00	500,00
26	Tinta para tecido a base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água, cores variadas	ACRILEX	100	UNID.	PAULA E GOMES LTDA	05.920.396/0001-09	12,00	1,200
27	Tecido Não Tecido (TNT), material: tecido sem textura, dimensões: medindo 1,40 m de largura, estampado unidade de fornecimento: rolo.	MARISOL	300	UNID.	MALHARIA E CONFECÇÕES MARISOL LTDA	02.762.178/0001-03	90,00	27,000,00
28	Camisetas gola normal - Cor Variadas-Tamanhos Diversos	MARISOL	1.500	UNID.	MALHARIA E CONFECÇÕES MARISOL LTDA	02.762.178/0001-03	23,00	34,500,00
29	Shorts Modelo Uniforme-Cores Variadas-Tamanho Infantil	NOKA	80	UNID.	PAULA E GOMES LTDA	05.920.396/0001-09	23,50	1,880,00
30	Shorts Modelo Uniforme-Cores Variadas-Tamanho Adulto	NOKA	80	UNID.	PAULA E GOMES LTDA	05.920.396/0001-09	27,50	2,200,00

PARA PISO VARIAVEL DE MEDIA COMPLEXIDADE								
31	Tecido Não Tecido (TNT), material: tecido sem textura, dimensões: medindo 1,40 m de largura, estampado unidade de fornecimento: rolo.	MARISOL	200	UNID.	**MALHARIA E CONFECÇÕES MARISOL LTDA**	02.762.178/0001-03	90,00	18,000,00
32	Camisetas gola normal – Cor Variadas-Tamanhos Diversos	MARISOL	1.500	UNID.	**MALHARIA E CONFECÇÕES MARISOL LTDA**	02.762.178/0001-03	23,00	34,500,00
33	Pincel fino e roliço cerdas cavalo e cabo de madeira nº 0 para pintar tecido	ACRILEX	20	UNID.	**PAULA E GOMES LTDA**	05.920.396/0001-09	5,60	112,00
34	Pincel fino e roliço cerdas cavalo e cabo de madeira nº 06,08,10 para pintar tecido	ACRILEX	20	UNID.	**PAULA E GOMES LTDA**	05.920.396/0001-09	7,00	140,00
35	Pincel fino e roliço cerdas cavalo e cabo de madeira nº 10,12,14 para pintar tecido	ACRILEX	20	UNID.	**PAULA E GOMES LTDA**	05.920.396/0001-09	6,90	138,00
36	Tinta para tecido a base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água, cores variadas	ACRILEX	100	UNID.	**PAULA E GOMES LTDA**	05.920.396/0001-09	12,00	1,200,00
PARA PISO BASICO VARIAVEL III								
37	Pincel fino e roliço cerdas cavalo e cabo de madeira nº 0 para pintar tecido	ACRILEX	UNID.	20	**PAULA E GOMES LTDA**	05.920.396/0001-09	5,60	112,00
38	Pincel fino e roliço cerdas cavalo e cabo de madeira nº 06,08,10 para pintar tecido	ACRILEX	UNID.	20	**PAULA E GOMES LTDA**	05.920.396/0001-09	7,00	140,00
39	Pincel fino e roliço cerdas cavalo e cabo de madeira nº 10,12,14 para pintar tecido	ACRILEX	UNID.	20	**PAULA E GOMES LTDA**	05.920.396/0001-09	6,90	138,00
40	Linha de costura nº 8 cores variadas	TRICHÊ	UNID.	10	**PAULA E GOMES LTDA**	05.920.396/0001-09	4,00	40,00
41	Agulha para crochê esmaltada agulha de alumínio para crochê indicadas para trabalhos em crochê com linhas mais grossas ou lã	SINGER	UNID.	100	**PAULA E GOMES LTDA**	05.920.396/0001-09	4,90	490,00
42	Fitilho 5mm colorido-rolo com 50 m	MARCA.COM	UNID.	10	**MALHARIA E CONFECÇÕES MARISOL LTDA**	02.762.178/0001-03	12,00	120,00
43	Fio de lã - 100% algodão, cores variadas, novelo com aproximadamente 150 metros	CORRENTE	UNID.	100	**PAULA E GOMES LTDA**	05.920.396/0001-09	6,00	600,00
44	Linhas moedas para ponto cruz cores variadas	TRICHÊ	UNID.	100	**PAULA E GOMES LTDA**	05.920.396/0001-09	5,00	500,00
45	Agulha para barbante nº 03	SINGER	UNID.	100	**PAULA E GOMES LTDA**	05.920.396/0001-09	3,90	2,390,000
47	Agulha para fuxico b	SINGER	UNID.	100	**PAULA E GOMES LTDA**	05.920.396/0001-09	5,00	500,00
48	Agulha para pontos crus	SINGER	UNID.	100	**PAULA E GOMES LTDA**	05.920.396/0001-09	5,00	500,00
49	Tinta para tecido a base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água, cores variadas	ACRILEX	UNID.	100	**PAULA E GOMES LTDA**	05.920.396/0001-09	12,00	1,200,00
50	Tecido Não Tecido (TNT), material: tecido sem textura, dimensões: medindo 1,40 m de largura, estampado unidade de fornecimento: rolo.	MARISOL	UNID.	200	**MALHARIA E CONFECÇÕES MARISOL LTDA**	02.762.178/0001-03	90,00	18,00,00
51	Camisetas gola normal - Cor Variadas-Tamanhos Diversos	MARISOL	UNID.	1.500	**MALHARIA E CONFECÇÕES MARISOL LTDA**	02.762.178/0001-03	23,00	34,500,00
52	Shorts Modelo Uniforme-Cores Variadas-Tamanho Infantil	NOKA	UNID.	1.500	**PAULA E GOMES LTDA**	05.920.396/0001-09	23,50	35,250,00
53	Shorts Modelo Uniforme-Cores Variadas-Tamanho Adulto	NOKA	UNID.	150	**PAULA E GOMES LTDA**	05.920.396/0001-09	27,50	4,125,00
54	Tecido de morim 100% algodão – 1,60 mts de largura – 1º qualidade	MARISOL	UNID.	80	**MALHARIA E CONFECÇÕES MARISOL LTDA**	02.762.178/0001-03	8,00	640,00
55	Fitilho 5mm colorido – rolo com 30 m	MARCA.COM	MTS	100	**MALHARIA E CONFECÇÕES MARISOL LTDA**	02.762.178/0001-03	12,00	1,200,00
56	Tecido de juta, na cor azul com fio dourado, 1 m de largura	CIRCULO	MTS	100	**MALHARIA E CONFECÇÕES MARISOL LTDA**	02.762.178/0001-03	26,00	2,600,00
57	Tecido de juta, na cor natural com fio dourado, 1 m de largura	CIRCULO	MTS	100	**MALHARIA E CONFECÇÕES MARISOL LTDA**	02.762.178/0001-03	26,00	2,600,00
58	Tecido de juta, na cor preta com fio dourado, 1 m de largura	CIRCULO	MTS	100	**MALHARIA E CONFECÇÕES MARISOL LTDA**	02.762.178/0001-03	26,00	2,600,00
59	Tecido de juta, na cor verde com fio dourado, 1 m de largura	CIRCULO	MTS	100	**MALHARIA E CONFECÇÕES MARISOL LTDA**	02.762.178/0001-03	26,00	2,600,00
60	Tecido de juta, na cor rosa com fio dourado, 1 m de largura	CIRCULO	MTS	100	**MALHARIA E CONFECÇÕES MARISOL LTDA**	02.762.178/0001-03	26,00	2,600,00
61	Tecido tule cores variadas	CIRCULO	MTS	100	**MALHARIA E CONFECÇÕES MARISOL LTDA**	02.762.178/0001-03	10,00	1,000,00
62	Malha cores variadas	HUMATEX	MTS	10	**PAULA E GOMES LTDA**	05.920.396/0001-09	17,50	175,00
63	Malha fria cores e estampas variadas	HUMATEX	MTS	200	**PAULA E GOMES LTDA**	05.920.396/0001-09	17,50	3,500,00
64	Pincel fino e roliço cerdas cavalo e cabo de madeira nº 0 para pintar tecido	ACRILEX	UND	500	**PAULA E GOMES LTDA**	05.920.396/0001-09	5,60	2,800,00
PARA IGDSUAS								
65	Agulha de máquina para costura 2045 blister nº 09-diâmetros: 70/09 - pc. C/ 10 unidades	SINGER SPECIAL	PC.	20	**MALHARIA E CONFECÇÕES MARISOL LTDA**	02.762.178/0001-03	8,00	160,00
66	Agulha de máquina para costura 2045 blister nº 09-diâmetros: 80/11 - pc. C/ 10 unidades	SINGER SPECIAL	PC.	20	**MALHARIA E CONFECÇÕES MARISOL LTDA**	02.762.178/0001-03	8,00	160,00
67	Agulha de máquina para costura 2045 blister nº 09-diâmetros: 90/14 - pc. C/ 10 unidades	SINGER	PC.	20	**MALHARIA E CONFECÇÕES MARISOL LTDA**	02.762.178/0001-03	8,00	160,00
68	Agulha 2054 de máquina de overloque 14u cartela com 10 agulhas	SINGER	PC.	20	**PAULA E GOMES LTDA**	05.920.396/0001-09	20,00	400,00
69	Agulha de máquina singer para costura 3651 nº09 galoneira - env/10	SINGER	PC.	20	**PAULA E GOMES LTDA**	05.920.396/0001-09	20,00	400,00
70	Agulha de mão nº 09 extralarga para costura envelope c/20unidades	SINGER	PC.	20	**PAULA E GOMES LTDA**	05.920.396/0001-09	20,00	400,00
71	Fita métrica com caixa plástica ref 0334-5501 sun especial		UNID.	20	**MALHARIA E CONFECÇÕES MARISOL LTDA**	02.762.178/0001-03	7,00	140,00

72	Carretilha para costura 10-cr	SINGER	UNID.	20	**PAULA E GOMES LTDA**	05.920.396/0001-09	10,00	200,00
73	Linha para costura reta 120/2000 jardas cores sortidas -70 gr c/10 unidades	TRICHÊ	PC.	10	**PAULA E GOMES LTDA**	05.920.396/0001-09	30,00	300,00
74	Linha para costura reta 120/2000 jardas cor: branco - c/10 unidades	TRICHÊ	PC.	10	**PAULA E GOMES LTDA**	05.920.396/0001-09	30,00	300,00
75	*fio para overloque 100% poliéster texturizado 70gr - cores sortidas*	TRICHÊ	PC.	10	**PAULA E GOMES LTDA**	05.920.396/0001-09	9,00	90,00
76	Elástico 05-mm- 10m nº8	SÃO JOSE	UNID.	20	**MALHARIA E CONFECÇÕES MARISOL LTDA**	02.762.178/0001-03	6,50	130,00
77	Camisetas gola normal - Cor Variadas-Tamanhos Diversos	MARISOL	UNID.	1.400	**MALHARIA E CONFECÇÕES MARISOL LTDA**	02.762.178/0001-03	23,00	32,200,00
PARA UNIDADE DE ACOLHIMENTO.								
78	Camisetas gola normal - Cor Variadas-Tamanhos Diversos	MARISOL	UNID.	100	**MALHARIA E CONFECÇÕES MARISOL LTDA**	02.762.178/0001-03	23,00	2,300,00
79	Shorts Modelo Uniforme-Cores Variadas-Tamanho Infantil	NOKA	UNID.	80	**PAULA E GOMES LTDA**	05.920.396/0001-09	23,50	1.880,00
80	Shorts Modelo Uniforme-Cores Variadas-Tamanho Adulto	NOKA	UNID.	80	**PAULA E GOMES LTDA**	05.920.396/0001-09	27,50	2,200,00
PARA PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA								
81	Camisetas gola normal - Cor Variadas-Tamanhos Diversos	MARISOL	UNID.	1.500	**MALHARIA E CONFECÇÕES MARISOL LTDA**	02.762.178/0001-03	23,00	34,500,00
PARA PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA								
82	Camisetas gola normal - Cor Variadas-Tamanhos Diversos	MARISOL	UNID.	1.500	**MALHARIA E CONFECÇÕES MARISOL LTDA**	02.762.178/0001-03	23,00	34,500,00
PARA PROGRAMA PETI								
83	Camisetas gola normal - Cor Variadas-Tamanhos Diversos	MARISOL	UNID.	1.500	**MALHARIA E CONFECÇÕES MARISOL LTDA**	02.762.178/0001-03	23,00	34,500,00

Total registrado em favor da empresa **PAULA E GOMES LTDA**	**R$ 43.745,00**
Total registrado em favor da empresa **MALHARIA E CONFECÇÕES MARISOL LTDA**	**R$ 372.910,00**
Total da ATA de Registro de Preço	**R$ 416.655,000**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar n.º 147/2014, normas municipais pertinentes e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 013/2018-SRP e Processo Licitatório nº 2018000687.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Araguaia - PA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
14.2 Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Secretaria Mun. de Assistência Social, Hab. e Trabalho de Conceição do Araguaia, aos 05 dias do mês de Abril de 2018.

Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
Gestora
SRA. NUBIA APARECIDA NEIVA OLIVEIRA MARTINS
Contratante
órgão Gerenciador

_____
MALHARIA E CONFECÇÕES MARISOL LTDA
CNPJ. 02.762.178/0001-03
Contratada

_____
PAULA E GOMES LTDA
CNPJ. 05.920.396/0001-09
Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF: _____

2._____
CPF:_____

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:5CEF73D2